ANNO LVII NUMERO 57 — SEXTA FEIRA 11 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 9 de março.

— Desmente-se a noticia de Constantinopla annunciando que os delegados das potencias tinham conseguido fazer subscrever ás partes interessadas na solução da questão grega um accordo amistoso; e assegura-se agora que as negociações vão tomando máo caracter em consequencia das exigencias da Turquia.

LONDRES, 9 de março.

— Telegrammas do Natal referem que os chefes dos Basutos aceitaram as propostas das autoridades governamentaes e que se considera completamente terminada a revolta dos Basutos.

Agencia Havas, em Pernambuco, 10 de março de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 9 de março, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas da manhãa do dia 10).

— Foi nomeado administrador da casa de detenção da côrte, José Manoel Ventura da Silva.

— Já foram apresentadas á commissão respectiva as divisões dos districtos eleitoraes das provincias do Amazonas, Alagoas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Maranhão, Matto-Grosso, Pernambuco, Piauhy, Paraná, Pará, e Santa Catharina.

Foram a imprimir para entrar em discussão.

— As transacções cambiaes de hoje foram realisadas: á 21 d. por 1$000, do banco; e á 21 1/4 d., dos particulares. Muito frouxo.

RIO DE JANEIRO, 10 de março, ás 4 horas e 46 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 30 minutos).

— Foi nomeado adjunto dos promotores publicos da côrte, o bacharel José Pires Falcão Brandão Junior.

— O conselheiro Buarque de Macedo autorisou o conselheiro Saraiva, presidente do conselho de ministros, a pedir á S. M. o Imperador sua demissão de director da directoria das obras publicas no respectivo ministerio.

— Seguio hoje, no vapor brasileiro, o capitão de mar e guerra João Gomes de Faria, inspector do arsenal de marinha do Pará.

— O cambio continúa o mesmo; com tendencia a subir.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

FALLA COM QUE O EXM. SR. DR. FRANKLIN AMERICO DE MENEZES DORIA ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO EM 1° DE MARÇO DE 1881.

(Continuação)

REPARTIÇÃO DA VACCINA

Esta repartição dirigida pelo Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, funcciona em um dos corredores da igreja da Conceição dos Militares.

Em lugar improprio, sem um empregado auxiliar ao menos e sem mobilia, com razão reclama o commissario vaccinador contra as condições, desfavoraveis a todos os respeitos, em que se acha o serviço a seu cargo.

Além de ser exigua a gratificação de 400$ que percebe annualmente, o commissario é obrigado a fazer as despezas de expediente.

Do mappa seguinte consta o numero de vaccinações feitas durante o anno passado, na repartição da vaccina.

	MUNICIPIO	Recife.	Total.
SEXOS	Masculino	312	
	Femenino	246	558
CONDIÇÕES	Livres	499	
	Escravos	59	558
RESULTADO DA VACCINAÇÃO	Tiveram vaccina regular	525	
	Não foram observados	23	
	Sem resultado	10	
	TOTAL	558	558

EXPOSIÇÃO DE HISTORIA DO BRASIL

Tendo-me o Exm. Sr. ministro do imperio recommendado, em aviso de 27 de setembro do anno passado, que prestasse o auxilio possivel para o bom exito de uma projectada exposição de historia do Brasil na bibliotheca nacional do Rio de Janeiro, á 20 de outubro seguinte, dirigi-me por escripto a muitos cidadãos desta capital, convidando-os a concorrerem para a dita exposição com livros, documentos ou quaesquer outros objectos indicados no plano organisado pelo digno bibliothecario da referida bibliotheca; e a 3 de novembro nomeei uma commissão, composta do Dr. Ermirio Cesar Coutinho, Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira, desembargador Quintino José de Miranda, bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante, José de Vasconcellos, Dr. Dr. José Joaquim Seabra, bacharel Cicero Odon Peregrino da Silva e Dr. José Hygino Duarte Pereira, afim de encarregar-se de promover a acquisição desses objectos.

IMPRESSÕES DE OBRAS LITTERARIAS E POLITICAS

Cumpre-me chamar vossa attenção para o assumpto que passo a expor, o qual reputo de summa importancia, por contribuir para augmentar as glorias desta provincia, tornando conhecida grande copia de preciosos documentos da sua historia politica e litteraria, e revivendo ao mesmo tempo a memoria de alguns de seus filhos benemeritos.

A lei provincial n. 831 de 22 de maio de 1868, autorisou a compra de oito biographias de pernambucanos illustres, escriptas pelo commendador Antonio Joaquim de Mello, mediante a quantia de dez contos de reis, á pagamentos mensaes, não excedentes de... 300$000, os quaes foram realisados até o anno de 1872.

Dispoz essa lei no art. 3° que fosse extrahida a loteria de 12:000$, concedida pela lei n. 593 de 13 de maio de 1864, art. 1° § 9°, para composição e impressão dos mencionados trabalhos biographicos.

Em virtude das duas leis indicadas, celebrou-se com o dito commendador Antonio Joaquim de Mello o conveniente contrato, que foi reduzido á termo definitivo no thesouro provincial, a 18 de novembro de 1869; e por esta occasião depositaram-se no archivo da mesma repartição, onde se conservam os seguintes autographos, relativos ás biographias de:

Gervasio Pires Ferreira;
Dr. José da Natividade Saldanha;
Brigadeiro Joaquim Ignacio de Lima;
Capitão-mór João do Rego Barros;
Agostinho Barbosa Bezerra;
Barão de Goyanna, José Corrêa Picanço;
Joaquim Jeronymo Serpa, contida na biographia do Barão de Goyanna; e
Luiz Alves Pinto.

Não tendo sido extrahida a loteria concedida pela lei n. 593, deixou de verificar-se até hoje a impressão das supramencionadas biographias, muito embora a lei n. 891 de 25 de junho de 1869, art. 45, houvesse ainda votado quota para essa despesa, que não foi feita, porque, quando a presidencia resolveu a esse respeito, em 11 de outubro de 1870, já estava encerrado o respectivo anno financeiro.

Julgando de incontestavel utilidade a publicação desses trabalhos, que, alem da importancia intrinseca, são realçados pelo merecimento litterario; e, desejando concorrer para a realisação de tão patriotico tentamen, peço-vos que me habiliteis com o credito preciso para essa despesa, já autorisada como fica dito, por diversas leis provinciaes.

Convem ponderar-vos que foram publicadas nos annos de 1874 e 1875, á custa da provincia, as biographias escriptas pelo mesmo commendador Antonio Joaquim de Mello, e concernentes ao vigario Francisco Ferreira Barreto e Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, com suas respectivas producções litterarias, tendo-se despendido com essas publicações a quantia de 6:500$, mediante contratos celebrados com Carlos Eduardo Muhlert.

Obras publicas

OBRAS PUBLICAS PROVINCIAES

REPARTIÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS

Funcciona esta repartição com o mesmo pessoal technico e administrativo, estabelecido pelo regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e mais disposições regulamentares. Serve de director interino o respectivo ajudante, engenheiro Francisco Apoligorio Leal.

Em 5 de dezembro falleceu o agente pagador Ernesto Ferreira de Barros Campello.

Em 19 de outubro concedi ao engenheiro auxiliar, bacharel Ceciliano Mamede Alves Ferreira, para ir á côrte, 3 mezes de licença, da qual aproveitou 32 dias, renunciando ao tempo restante.

Ficou substituindo-o, sob proposta do engenheiro director interino, e attenta a affluencia de trabalhos nesta capital, o engenheiro do 4° districto Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, em cujo lugar servio o conductor do mesmo districto.

Em 1° de fevereiro mandou-se que o engenheiro substituto voltasse a reassumir as suas funcções.

Serviço metereologico

Fizeram-se regularmente as observações metereologicas encetadas em 1876 por iniciativa do engenheiro Victor Fournié. As estações estabelecidas para esse fim são: Capital, Santo Antão e colonia Isabel.

Carta corographica da provincia

Não sendo completa a carta corographica desta provincia, lithographada em Paris no anno de 1876 por iniciativa do referido engenheiro Victor Fournié, autorisei, em 19 de outubro, o director interino a mandar contratar na côrte pelo engenheiro Mamede, durante a sua estada alli, o trabalho lithographico e a impressão de uma nova carta, conforme o esboço ultimamente organisado pela repartição das obras publicas. Não tendo sido possivel realisar o contrato, em consequencia de desaccordo sobre as condições apresentadas, quer quanto ao preço, quer quanto ao tempo e modo de execução, a 15 de dezembro autorisei o contrato com o estabelecimento lithographico de F. H. Carls nesta cidade, estipuladas as seguintes condições, que foram reduzidas a termo definitivo no thesouro provincial, correndo a despesa pelo credito da verba do § 31 do art. 1° da lei do orçamento vigente.

A nova carta conterá uma planta da ilha de Fernando de Noronha, desenhada em maior escala do que a da provincia, e referindo-se ao meridiano do Rio de Janeiro, e não de Paris, como a que foi levantada pelo official da marinha franceza Ernesto Monchez. Comprehenderá a costa até o rio S. Francisco, o prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, caminhamentos feitos por engenheiros da repartição das obras públicas no interior da provincia, descripção das estradas de rodagem, etc.

São estas as condições do contrato:

« 1.ª O Sr. F. H. Carls lithographará e imprimirá mil exemplares do esboço da carta d'esta provincia, conforme o original organisado por esta repartição, pela quantia de... 3:400$000

« 2.ª A carta será impressa em côres, sendo o azul para representar a lythographia, o encarnado para as estradas de ferro, e o preto para o restante da carta.

« 3.ª A parte correspondente ao territorio de cada uma das provincias limitrophes será colorida com um chromo

« 4.ª O trabalho será feito com todo o esmero e cuidado, de conformidade com os preceitos da arte, tendo como typo a carta da estrada de Pedro II, impressa na lythographia de Angelo & Rubim, no Rio de Janeiro.

« 5.ª O contratante seguirá as instrucções que lhe forem dadas pela repartição das obras publicas, e fornecerá provas para a correcção, de modo que só se faça a tiragem depois que apresentar uma prova sem erro nem defeito e que seja approvada pela repartição.

« 6.ª A impressão será feita em mil exemplares, de duas folhas colladas, e o papel será da mesma qualidade que o da carta da estrada de ferro do Rio de Janeiro, que tem de servir de typo.

« 7.ª O contratante obriga-se a entregar os mil exemplares definitivamente concluidos no prazo de quatro mezes, a contar da data do termo do contrato.

« 8.ª O pagamento será effectuado em uma prestação pelo thesouro provincial, mediante certificado da repartição de obras publicas, quando o contratante tiver feito entrega á esta repartição dos mil exemplares.

« 9.ª A propriedade da carta pertence á provincia.

« 10.ª Se o contratante não concluir o lythographamento e impressão da carta no prazo marcado n'este contrato, pagará a multa de cem mil réis por mez de demora.

11.ª As questões que versarem sobre o cumprimento, interpretação, validade, rescisão e effeitos d'este contrato, são da competencia exclusiva da administração da fazenda provincial, na fórma do art. 1.° § 2.° do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, art. 12 § 10 da lei n. 1,114 de setembro de 1860 e da lei provincial n. 229 de 6 de maio de 1852. »

« A referida repartição trata de organisar uma outra carta, em grande escala, da parte mais habitada da provincia, com indicação dos engenhos e outros estabelecimentos agricolas, caminhos, povoados, etc., abrangendo a região da mata e a parte da zona agreste até onde chegam as estradas de ferro em construcção, e limitando-se por uma linha parallela á costa e que passará por Garanhuns, Caruarú e Brejo.

OBRAS A CARGO DA REPARTIÇÃO

Além dos estudos para projectos de obras novas, quando são ordenados expressamente por esta presidencia, cumpre aos engenheiros da repartição velarem, nos limites dos seus districtos, pela conservação permanente das obras existentes na provincia, propondo e apresentando orçamentos dos reparos importantes de que as mesmas precisarem, e executando administrativamente, com o pessoal sob suas ordens, aquelles que por sua pequena importancia devam ser feitos com urgencia.

As obras á que especialmente se applicam os fundos votados na lei do orçamento para conservação e reparos são as seguintes:

1.ª 475 kilometros de estrada de rodagem, com 70 pontes e um numero consideravel de boeiros e aqueductos.

Das pontes, 19 são metallicas e 51 de madeira, havendo entre estas algumas de subido valor, como sejam as duas construidas ultimamente sobre o rio Una, em Palmares, e Agua Preta, a dos Afogados, sobre o rio Capibaribe e outras.

2.ª Edificios publicos, d'entre os quaes se destacam a Casa de Detenção, o Gymnasio Pernambucano, em que os reparos são muito frequentes e com os quaes se despende annualmente uma quota assaz avultada. Ha ainda o paço da Assembléa Provincial, theatro de Santa Isabel, Escola-modelo, Escola publica da rua do Calabouço, Bibliotheca Provincial, 20 edificios que servem de cadeia nas cidades e villas do interior e 10 que servem para a cobrança do pedagio nas barreiras.

3.ª Açudes. Não menos de 18 existem na provincia, e ultimamente tem-se feito reparos importantes em alguns d'elles.

4.ª Calçamento e esgotos da cidade.

5.ª Jardins, em numero de quatro, inclusive o do palacio da presidencia.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO

Estradas de Palmares, de Agua Preta ou Jacuipe e do Cumbe

A 3 de novembro, em cumprimento do disposto no § 38 da lei n. 1,499, mandei que a repartição das obras publicas, no mais curto prazo, apresentasse os estudos indispensaveis á conclusão de 63 kilometros de estrada de rodagem na comarca de Palmares, a construcção de uma outra estrada da villa de Agua Preta ao povoado de Jacuipe, assim como a da estrada do Cumbe, em Beberibe. Para execução das obras da primeira d'essas estradas, foram apresentadas plantas e orçamentos de reconstrucção de uma bomba no riacho do Couceiro, na importancia de 1:050$; construcção de uma ponte sobre o rio Preto, na de 3:080$, e de uma outra sobre o riacho Ca-me-vou, no valor de 9:321$400, comprehendendo um pontilhão sobre o riacho proximo á porteira do engenho *Verde*, tres boeiros e outras obras d'arte; mandei pôr em praça a primeira em 20 e as outras em 22 de janeiro.

A obra da ponte sobre o rio Preto foi arrematada em 12 de fevereiro por João Maria de Medeiros, mediante o abate de 20 %, nos preços do orçamento; e em 19 mandei que se lavrasse termo de contrato definitivo no Thesouro provincial.

Estrada de Una (2° lanço)

O arrematante executou os reparos de que carecia essa estrada, por intimação da repartição competente, e em 22 de fevereiro foi definitivamente recebida.

Estrada da Victoria e Gravatá

Estão feitas as obras de terra e de alvenaria dos seis lanços do contrato para construcção dos doze kilometros dessa estrada; faltando a conclusão do assentamento das madeiras dos pontilhões dos riachos Boeiro e Itapicirica. Tendo expirado, a 4 de dezembro, os prazos concedidos para conclusão da estrada, concedi em 10 do mesmo mez, uma prorogação de tres mezes.

Em 23 de janeiro foram recebidos definitivamente os 3° e 4° lanços, passando-se certificado de pagamento da 4ª prestação do 6° lanço e 1ª do 7°.

Em agosto do anno passado, deram-se certificados das 2ª, 3ª e 4ª prestações do 7° lanço.

Achando-se estragado o empedramento desta estrada em frente ao engenho Peres, foi a sua reconstrucção orçada em 2:731$200 e arrematada á 6 de outubro, por Firmino Manoel da Silva Braga, com o abate de 18 %. Já foi concluida e recebida provisoriamente em 21 de dezembro.

Estrada de Itapissuma a Nazareth

O arrematante do 5° lanço desta estrada ainda não requereu a entrega definitiva, não obstante estar esgotado o prazo de responsabilidade.

Em 25 de janeiro, approvei o orçamento no valor de 2:352$742, para o embarreamento de 727 metros correntes do areial da mesma estrada, e mandei pôr em praça a obra perante a repartição competente.

Não tendo apparecido quem se propuzesse a executar essa obra pelos preços do orçamento, mandei em 17 de fevereiro fazel-a por administração, como pedio a repartição das obras publicas em officio de 12, deduzindo-se os 10 % de administração

Estrada de ferro de Olinda a Itambé, passando por Iguarassú, Goyanna e outros pontos

Requereram Francisco Maria Côrtes, residente no Rio de Janeiro e Francisco Arthur Bowen e Henrique Snell, empregados na estrada de ferro do Rio Grande do Norte, que com elles fosse contratada a construcção da estrada de ferro de Goyanna e Timbaúba, autorisada pelo art. 31 da lei ns. 1,115 de 17 de junho de 1873 e 1,234 de 26 de abril de 1876.

Considerando, porém, essas leis prejudicadas pela de n. 1,491, de 2 de maio de 1879, que autorisa a construcção de uma estrada de ferro de Olinda a Itambé, passando por Iguarassú, Goyanna e outros pontos agricolas e commerciaes, resolvi de preferencia dar cumprimento a essa ultima lei, e em 30 de dezembro mandei publicar editaes, com o prazo do quatro mezes, chamando concorrentes á execução da respectiva obra.

Estrada de ferro de Palmares a Bonito e á margem esquerda do rio Jacuhipe

Usando da attribuição conferida na lei n. 1,455, de 9 de junho de 1879, mandei em 28 de janeiro chamar concurrentes, com o prazo de quatro mezes, para a construcção da primeira dessas estradas de ferro, visto como, para poder ser a mesma lei cumprida na parte relativa á segunda, que partindo de Palmares, irá ter á margem esquerda do rio Jacuhipe ou a um ponto fronteiro á extincta colonia militar de Leopoldina, depende da decisão de uma representação dirigida ao governo imperial pelo fallecido Barão de Bomfica e outros concessionarios da estrada de ferro de Maceió e Jacuhipe, de conformidade com o decreto n. 5,792, de 17 de novembro de 1874.

Esta representação foi informada por meu antecessor em 19 de abril de 1879. Da informação consta que a estrada de ferro autorisada pela lei n. 1,455 não offende o privilegio dessa outra, porquanto encaminhando-se para a colonia Soccorro, tomará a direcção de léste e oeste, e a privilegiada pelo decreto n. 5,792 terá o seu traçado do norte a sul; pelo que, não ha invasão de zona, á vista da ultima parte do art. 9° do regulamento que baixou com o decreto n. 5,561, de 28 de fevereiro de 1874.

Além disto, sendo permettido á empreza da estrada de ferro de Maceió a Jacuhipe, prolongal-a até a estação de Una ou outro ponto mais conveniente da do Recife ao S. Francisco, e de crêr que o prolongamento se dirija á estação de Agua Preta, por ficar mais proxima desta capital.

Estrada de ferro de Una a Tamandaré

Sobre a construcção dessa estrada de ferro, requerida por Francisco Mata Côrtes, nada me foi possivel resolver, visto depender de decisão do governo imperial um requerimento do engenheiro Henrique Augusto Milet e outros concessionarios della, em virtude do decreto n. 2,324, de 29 de dezembro de 1858, informado por mim em 10 de dezembro ultimo, no qual é solicitada a fixação de novos prazos para sua execução, attento o mallogro das tentativas feitas em tempo habil para realisação dessa empreza.

PONTES, PONTILHÕES E BOEIROS

Ponte de Afogados

Em 7 de dezembro, foram arrematados por Wiberto Barreto de Mello Rego, pela quantia de 725$420, o alcatroamento da infrastructura e pintura da superstructura dessa ponte. Já foi concluido o trabalho, ordenando-se, em 14 de fevereiro, o pagamento da quantia devida.

Ponte de Motocolombó, sobre o rio Tigipió

Os reparos dessa ponte durante o anno passado, feitos administrativamente, consistiram em substituição de algumas peças de madeira e alcatroamento de ferragem, no que despendeu-se a quantia de 364$000.

Ponte da Torre

Tendo desabado, em 5 de dezembro, a ponte provisoria de madeira que no sitio da Torre havia sido construida por André de Abreu Porto, em virtude da lei n. 697, de 1 de junho de 1866, e, não havendo seus herdeiros procurado reconstruil-a, rescindi em 29 daquelle mez o respectivo contrato, e autorisei a execução de um projecto e orçamento, de accordo com a dita lei, os quaes me foram apresentados pela repartição competente, importando o orçamento em 19:140$000, com exclusão dos muros de encosto existentes, avaliados em 1:500$000.

O orçamento e plantas organisados foram para uma ponte de madeira; mandei, porém, como a mesma lei me permittia, chamar concurrentes para a construcção de uma ponte de ferro, por me parecer esta mais conveniente.

Esgotado o prazo de quarenta dias, marcado nos editaes que se publicaram, apresentaram-se dous concurrentes á construcção de uma de madeira: Justino José de Souza Campos e Frederico Colombiano da Silva Guimarães; e, sendo preferivel a proposta do primeiro, a juizo da dita repartição, ordenei que com este se contratasse a construcção, mediante as seguintes bases:

« 1.ª O contratante, Justino José de Souza Campos, construirá uma ponte de Madeira no lugar denominado « Torre, » em substituição á antiga ponte feita por André de Abreu Porto, para estabelecer communicação entre o povoado da Torre e a estrada de Ponte de Uchôa, como autorisa a lei provincial n. 697, de 1 de janeiro de 1866.

« 2.ª A ponte será executada de conformidade com o projecto organisado em data de 3 de novembro ultimo pela repartição das obras publicas e apresentado á presidencia da provincia em 11 do mesmo mez.

« 3.ª A construcção e conservação da ponte será feita sob a immediata fiscalisação da repartição de obras publicas, nas mesmas condições das obras publicas, sujeito o contratante ás mesmas obrigações dos empreiteiros.

« 4.ª O contratante indemnisará ao actual proprietario dos muros de encosto existentes da antiga ponte; correndo por sua conta qualquer despeza que haja, e ficando os mesmos muros fazendo parte do contrato da nova ponte.

« 5.ª As obras começarão no praso de dous mezes e ficarão concluidas no de dez mezes; pagando o contratante a multa de 2:000$000 por mez ou fracção de mez de demora que haja em qualquer dos casos, contando os prasos da data da assignatura do contrato.

« 6.ª Não tendo tido começo as obras dentro de seis mezes, entender-se-ha que o contratante tem renunciado ao contrato.

« 7.ª Se as obras não ficarem concluidas no praso de 18 mezes, considerar-se-ha caduco o contrato e reverterão para a provincia, sem indemnisação para o contratante, as obras que estiverem feitas.

« 8.ª A conservação e reparos da ponte, durante o prazo do privilegio, bem como os concertos que forem precisos por occasião da entrega da mesma ponte ao governo, correrão por conta do contratante.

« 9.ª As rampas das entradas da ponte serão conservadas e reparadas pelo contratante, todas as vezes que isto se fizer mister.

« 10.ª Como compensação das despezas que o contratante tem de fazer com a construcção e conservação da ponte, concede-se-lhe o privilegio de cobrar pedagio na referida ponte, durante o praso de 15 annos, sendo na razão de 20 réis por peão, e na mesma, das barreiras, quanto a animaes e vehiculos.

« 11.ª O praso do privilegio, de que trata este artigo, será contado da data em que a ponte for recebida pela repartição das obras publicas.

« 12.ª No caso de sobrevir, durante o praso do contrato alguma grande cheia que produza o desmoronamento da ponte, pelo que o contratante seja obrigado a reconstrucção da mesma, conceder-se-lhe-ha um praso addicional de 5 annos no maximo, caso unico de força maior que será attendido, nas condições acima estipuladas.

« 13.ª O contratante poderá cobrar pedagio desde que tenha feito um passadiço que sirva para transito provisorio.

« 14.ª Findo o praso do privilegio, ficará a sobredita ponte pertencendo ao governo, a quem o contratante ou seus successores a entregarão em perfeito estado de conservação.

« 15.ª Serão isentos do pagamento do pedagio os empregados e trabalhadores e vehiculos da repartição das obras publicas, quando passarem em serviço publico.

« 16.ª O contratante renuncia os casos fortuitos e de força maior, com excepção dos da 12.ª condição acima dita.

« 17.ª O contratante prestará fiança idonea.

« 18.ª Só com autorisação do governo poderá o contratante transferir a terceiro o presente contrato. »

Pontes do 2° districto

Na importancia de 5:227$546, já deduzidos os 5 % de beneficio, foram autorisados administrativamente em 10 de julho ultimo, sob proposta da repartição das obras publicas, os reparos dessas pontes, visto como, tendo ido á praça, houve apenas a offerta de 1 % de abate nos preços do orçamento. São ellas as de: Junqueira, Trapiche, Guerra, Aterro, rua Bella, Açougue e Gindahy, em Rio Formoso; Carvalhos, Engenho Novo de Muribeca e Guararapes.

Pontes do 3° districto

A pintura e reparos das pontes desse districto foram concluidos administrativamente, por haver fallecido o arrematante, cuja viuva requereu e conseguio a rescisão do contrato.

Pontes do 4° districto

Os reparos e pintura dessas pontes, foram arrematados por Joaquim Elias de Moura, pela quantia de 1:662$362. As pontes alludidas são as de: Varadouro, Fragoso, Paulista, Timbó, Desterro, Iguarassú, Tabatinga, Araripe do Meio, Bú, Bujary, Tracunhaém, Agua do Bicho e as cinco da varzea de Uruahe.

Pontes do 5° districto

Foram arrematadas em 30 de novembro proximo passado por José Lourenço de Barros os respectivos reparos e pintura pela quantia de 924$968. Essas pontes são as de Jaboatão, Carauna, Pão Amarello, Bento Velho, Seraphim, Pinto e Ribeiro Sujo.

Ponte dos Arrombados

Em 3 de novembro approvei o orçamento dos reparos dessa ponte, na importancia de 1:615$922, os quaes foram arrematados por Luiz Vicente Pinto com o abate de 17 %. Já tiveram começo os trabalhos.

Ponte do Pontal em Itamaracá

Fizeram-se por administração nessa ponte reparos na importancia de 300$000, os quaes estenderam-se aos concertos do empedramento das entradas, alcatroamento e pintura.

Ponte de Araripe de Baixo

Foram arrematados por Joaquim Elias de Moura os reparos dessa ponte pela quantia de 968$507, e recebidos provisoriamente em 26 de novembro ultimo.

Ponte de Goyanna na rua do Rio

Os estragos provenientes da ultima cheia determinaram reparos, que foram arrematados por Francisco Tavares da Silva Cavalcante pela quantia de 2:820$346. Em 4 de fevereiro passou-se certificado da primeira prestação.

Ponte de Pão Sangue, sob o rio Serinhaem.

Foram feitos por administração os reparos e pintura precisos na importancia de 841$000, autorisados em 5 de junho.

Ponte de Carimã, em Barreiros

Em 21 de outubro foram recebidas definitivamente as obras dessa ponte, visto haver decorrido o prazo de responsabilidade.

Ponte sobre o rio Una, no porto de Gravatá.

Receberam-se provisoriamente em abril do anno passado, não só as obras primitivas, mas tambem as supplementares autorisadas em 3 de outubro de 1879. Em 28 de janeiro ultimo autorisei o pagamento da prestação de responsabilidade das obras primitivas, na importancia de 2:700$000, ficando o restante de 76$950, inferior ao valor minimo das apolices, para quando tiver lugar o recebimento definitivo de todas as obras.

Ponte sobre o rio Una, em Palmares

Abrio-se ao transito publico esta ponte em agosto do anno passado, depois de concluida por administração, despendendo-se com as ultimas obras a quantia de 7:700$875. E' um grande melhoramento para a provincia, por estabelecer facil e commoda communicação na zona do sul.

Ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão

Foi projectada uma nova ponte em substituição da existente, aproveitando-se desta os muros de encosto. O orçamento e de 15:015$, e foi approvado em 3 de novembro, data em que mandei pôr em praça a obra no thesouro provincial. Arrematou-a Antonio Ferreira Lima, em 5 de janeiro, com o abate de um por cento

Ponte do Anjo e Porto de Pedras, em Serinhaem.

Das obras supplementares autorisadas na importancia de 1:826$000, o arrematante obteve certificado da quantia de 1:000$, valor das que executou.

Ponte sobre o rio Duas Unas na estrada da Victoria.

Joaquim Pereira Borges arrematou, em 13 de novembro, pela quantia de 4:122$500, a execução das novas obras dessa ponte. O empreiteiro inda não deu começo á reconstrucção, antes da qual fará um passadiço O abate foi de 3 por cento.

Ponte de Maués

A reconstrucção dessa ponte foi arrematada por Marcellino José Maria de Almeida Lisboa e recebida provisoriamente em 23 de dezembro. Importaram as obras em 6:020$000.

Pontilhão sobre o riacho Morno em Beberibe

A lei n. 1,470, de 16 de junho de 1879, autorisou a construcção desse pontilhão, aproveitando-se as vigas de ferro que existiam no extincto pontilhão do canal de Riachuelo, e despendendo-se até a quantia de 2:000$000.

Parecendo que essa quantia era sufficiente para semelhante obra, sem serem utilisadas as vigas, que podiam applicar-se a outro mister, e podendo demorar se a conclusão do aterro daquelle canal, approvou-se em 31 de março do anno passado o projecto que apresentou a repartição das obras publicas para a construcção de um pontilhão de madeira, o qual foi feito administrativamente, despendendo-se a quantia de 1:838$500.

Pontilhões da estrada dos Remedios

Foram arrematados por José Luiz de Macedo Cavalcante os reparos precisos nestes pontilhões pela quantia de 527$800, e entregues provisoriamente em 21 de setembro.

Pontilhões sobre os riachos Jacaré e Agua-Fria.

Foram contratadas por 2:389$65 com Luiz Vicente Pinto as obras precisas, contantes da construcção de novos muros de encosto, feitos de alvenaria, novo soalho e aterro e empedramento das estradas.

Concluiram-se, effectuando se o recebimento provisorio das primeiras em 23 de dezembro e das outras a 5 de janeiro, e determinando-se o pagamento daquellas em 18 de janeiro e destas em 15 de fevereiro.

Boeiro na rua da Harmonia, no Arraial

Em cumprimento do disposto no § 33 do art. 1° da lei do orçamento vigente, mandei, a requerimento de moradores do Arraial, em 23 de dezembro, fazer por administração essa obra, orçada em 1:198$795. Está em execução

(Continúa)

EXPEDIENTE DO DIA 25 FEVEREIRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o desembargador Francisco Gonçalves da Rocha, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar da saúde, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o bacharel José Jacintho Borges Diniz, 4° juiz substituto desta capital, resolve conceder-lhe 15 dias de licença com ordenado para tratar da saúde, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia resolve nomear os bachareis Joaquim Gonçalves Aleixo e Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares para os lugares de 1° e 2° supplentes do 4° juiz substituto desta capital. — Communicou-se aos nomeados.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia interino.— Accusando recebido o officio n. 2 2, de hontem datado, com o qual V. S. transmittio-me dous quadros contendo os quarteirões do 1° districto da parochia da Boa-Vista e do 2° da de Afogados (Magdalena), organisados para regularidade do serviço do alistamento de eleitores, declaro-lhe que ordenei fossem publicados pela imprensa para conhecimento dos interessados.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Sirva-se V. S. de providenciar para que o inspector da alfandega faça seguir o cruzador *Meduza* até os baixos das Rocas acompanhando a barca sueca *Adolph Fredholm*, que tem de conduzir os materiaes destinados ao pharol que alli se vai levantar. O mesmo cruzador deverá conservar-se por espaço de 10 dias n'aquelles baixos á disposição do engenheiro encarregado das obras do alludido pharol, afim de prestar o auxilio que lhe fôr exigido.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de providenciar para que aos interessados seja pago o valor dos escravos constantes das duas relações juntas, libertados nos municipios de Jaboatão e Gamelleira por conta do fundo de emancipação.—Communicou-se aos juizes de orphãos dos termos de Jaboatão e Gamelleira.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 21 de janeiro ultimo, n. 33, mande V. S. pagar a despeza feita na importancia de 160$000 constante da inclusa conta com o enterramento do tenente reformado do exercito José de Barros Cavalcante, fallecido em extrema pobreza. Fica assim deferida a petição de Josepha de Arruda Cavalcante sobre que versa a mencionada informação.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação de 17 do corrente, n. 101, a despeza feita na importancia de 99$880 constante dos inclusos documentos, com o enterramento do capitão reformado do exercito João Antonio Leitão fallecido em extrema pobreza. Fica assim deferido o requerimento de Cordolina da Silva Leitão a que allude a citada informação.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Annuindo ao que solicita o inspector do arsenal de marinha em officio desta data, sob n. 323, haja Vmc. de apresentar os orçamentos dos concertos e mais preparos de que necessita o predio que serve de quartel á companhia de aprendizes marinheiros do dito arsenal.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Conforme pede o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio de 24 do corrente, n. 43, mande Vmc. entregar ao thesoureiro da mesma repartição a quantia de 2:000$, para occorrer as despezas com os jardins do Campo das Princezas e das praças do Conde d'Eu e Pedro II, visto achar-se esgotada a quantia de 1:600$ cuja entrega foi ordenada em 25 de novembro do anno proximo passado.—Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. em officio n. 54, de 23 do corrente mez, afim de prorogar por 30 dias o prazo marcado ao professor Pedro Celestino da Trindade para tomar posse da cadeira de ensino primario da povoação de Cachoeirinha.

Portarias:

— Transmittindo o incluso bilhete postal tenho por fim recommendar á camara municipal do Recife providencie com toda urgencia quanto ao facto noticiado no dito bilhete de achar-se hoje exposta á venda nos mercados publicos da cidade carne de gado vaccum mordido por um cão hydrophobico.

— Declaro á camara municipal de Jaboatão que approvo a arrematação dos impostos mencionados em seu officio, a que respondo, de 19 do corrente mez.

— Devolvendo o requerimento no qual João Evangelista Pereira de Oliveira propoz á camara municipal de Jaboatão edificar e doar-lhe uma casa de mercado publico em Muribeca, mediante as condições mencionadas no predito requerimento, declaro a mesma camara que a assembléa legislativa provincial e não a esta presidencia cabe resolver a respeito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao general commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc., que nesta data encaminhou ao governo imperial a petição do soldado reformado do 53° corpo de voluntarios da patria, José Francisco da Silva, ao qual se refere a informação desse commando, no verso da mesma petição, datada de 25 de janeiro deste anno.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que nesta data teve o conveniente destino o relatorio que acompanhou seu officio de hontem, sob n. 35.

— Ao gerente da companhia Brasileira de navegação a vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Pernambuco* chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, professor publico da cadeira de ensino primario da villa da Alagoa de Baixo, e tendo em vista a informação n. 53, de 23 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve nos termos do art. 158, n. 1 do regulamento de 7 de abril de 1879, conceder ao peticionario dous mezes de licença com ordenado por inteiro.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Francisco Americo Aragão Rabello, engenheiro do quinto districto da repartição das obras publicas e de conformidade com o parecer da junta medica provincial resolve conceder-lhe seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde nesta provincia.

Officios:

— Ao Dr chefe de policia interino.—Accusando recebido o officio n. 276 de hontem datado, com o qual V. S. transmittio-me duas relações dos quarteirões do districto do Peres e freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, organisado para regularidade do serviço do alistamento de eleitores, declaro-lhe que

MUTILADO

ordenei fosse publicado para conhecimento dos interessados.

— Ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de 22 do corrente, transmitto a V. S. a inclusa copia de outro, que hontem me dirigio o consul de sua magestade britannica nesta cidade, prestando alguns esclarecimentos, afim de serem apprehendidos os objectos que lhe foram subtrahidos, e recommendo-lhe que tome taes esclarecimentos na devida consideração.

Portarias:

— Declaro á camara municipal da villa da Boa-Vista, em resposta ao seu officio de 3 do corrente mez, que o exercicio do cargo de vereador, supplente d'este e de juiz de paz é obrigatorio e que aos cidadãos, eleitos não apresentarem os motivos legitimos de escusa, mencionados nos arts. 18, 19 e 22 da lei de 1 de outubro de 1828 e 4º da de 15 de outubro de 1827, devem ser compellidos por meio das multas de que tratam os citados arts. 4º e 23, a exercer os respectivos cargos, e se, não obstante as multas, insistirem em recusar se a isso, devem ser processados criminalmente como incursos nas penas do art 128 do codigo criminal, conforme decidiram os avisos de 28 de fevereiro de 1833, 23 de junho de 1834, 13 março de 1837, 29 de outubro de 1838 e 16 de dezembro de 1861. Nestes termos pôis determino á camara que proceda com relação aos cidadãos alludidos no predito officio, que sem declaração de motivo, deixaram de comparecer para serem juramentados. Quanto ao vereador coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho, declaro que deve ser juramentado, cabendo somente á camara impedir que elle funccione conjunctamente com o vereador que é seu genro, que não deverá ser preferido no exercicio do cargo, se tiver sido menos votado que o dito coronel, á vista do disposto no art. 23 da lei de 1 de outubro de 1828

— O Sr agente da companhia Brasileira de navegação a vapor, faça transportar á provincia do Ceará, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado do sul o soldado desertor do 15º batalhão de infantaria Manoel Francisco das Chagas, que foi capturado no termo de Goyanna, e bem assim o cabo de esquadra José Manoel Bezerra e o soldado José Ignacio da Costa, do referido batalhão, os quaes vieram daquella provincia conduzindo um preso e voltam escoltando o dito desertor. — Communicou se ao general commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia Brasileira faça transportar por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado do sul, até a provincia do Ceará, d'onde são naturaes os soldados do 14. batalhão de infantaria Onofre José de Souza e Raymundo Matheus, que em virtude de ordem d'aquelle ministerio foram escusos do serviço por incapacidade physica. —Communicou-se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—De ordem do Exm Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem datado, sob n. 46 em que V. S communica haver mandado passar certificado de pagamento da segunda prestação dos reparos da cadeia de Goyanna, a que se acha com direito o respectivo arrematante.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem datado, sob n. 47, em que V. S. communica haver mandado lavrar termo de recebimento definitivo da ponte do Maripe de Baixo, visto ter-se terminado o prazo de responsabilidade dos reparos da mesma ponte, e passar o competente certificado de pagamento.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1881

Officios:

— Ao commandante das armas. — Devendo ter lugar amanhã á 1 hora da tarde, a abertura da sessão ordinaria da assembléa legislativa provincial, do corrente anno, sirva se V. Exc. dar suas ordens para que um batalhão se ache postado em frente do paço da mesma assembléa, afim de solemnisar aquelle acto, e bem assim de providenciar para que a fortaleza do Brum dê n'essa occasião a salva do estylo.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Transmitto por copia a V. S., para os fins convenientes, o aviso do ministerio do imperio, de 10 do corrente, n. 558, relativo a concessão do credito de 1:000$ para a verba *Soccorros publicos*, do exercicio de 1880—81.

— Ao mesmo. — Haja V. S. de prestar com urgencia as informações que, em virtude do aviso circular do ministerio da guerra, de 23 de dezembro do anno proximo passado, foram exigidas para esta presidencia em officio de 8 de janeiro findo, relativamente a organisação que pretende fazer a repartição do quartel-mestre general, de uma tabella do numero de luzes para os quarteis e estabelecimentos militares. — Igual ao director interino do arsenal de guerra.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Faça Vmc. desembarcar de bordo do vapor *Pará*, 21 volumes que, segundo consta do officio da intendencia da guerra, de 19 do corrente, sob n. 14, foram remettidos pelo hospital militar da côrte, contendo medicamentos e outros artigos com destino á pharmacia militar desta provincia.

— Ao commissario vaccinador provincial. — Haja Vmc. de remetter com urgencia, para a secretaria desta presidencia, alguns tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura.— Segundo o aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 17 deste mez, sob n. 3, foi remettida ao Museu Nacional, a touceira de cannas enviada por essa Sociedade, em 1 do mesmo mez.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Para satisfazer ao aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 18 deste mez, informe Vmc. com a possivel brevidade sobre a necessidade que tem esta estrada de ferro de augmentar o seu trem rodante; não só apresentando os motivos justificativos desse augmento, como determinando a especie e quantidade do material preciso e seu custo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario interino da assembléa legislativa provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 4, de hontem datado, que amanhã á 1 hora da tarde, comparecerá para a abertura da 2ª sessão dessa assembléa, e que providenciou convenientemente, afim de ser a missa votiva do Espirito-Santo, celebrada ás 11 horas do dia, na igreja matriz do SS. Sacramento da Boa-Vista.—Communicou-se á camara municipal do Recife e ao vigario capitular.

— Ao bacharel José Evangelista da Silva, juiz municipal nomeado para o termo de Cangussú, no Rio Grande do Sul. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes, que pela ordem do thesouro nacional, de 17 do corrente n. 32, acha-se autorisada a thesouraria de fazenda á pagar a ajuda de custo que lhe foi arbitrada por aviso de 12 deste mez.

Ao 2º supplente do juiz municipal do termo do Rio Formoso. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V.S., em resposta ao seu officio de 24 do corrente mez, um exemplar impresso dos decretos ns. 3,029 e 7,981, de 9 e 29 de janeiro findo.

— Ao agente da companhia de paquetes.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que o vapor *Pará*, chegado dos portos do sul, seguirá para os do norte, hoje, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE MARÇO DE 1881

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. — Para que possa resolver sobre o requerimento por esse commando de armas, informado em officio n. 140, de 16 de fevereiro de 1877, e em que Maria da Conceição de Mello Pereira Pinto, mãi do alferes do extincto 45º corpo de voluntarios da patria Januario Pereira Pinto, morto em combate na guerra do Paraguay, pede uma pensão igual ao meio soldo, que percebe, da patente de seu finado filho, convém que a supplicante, segundo determina o Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 17 do mez findo, apresente em original folha corrida, cuja data não exceda a seis mezes, certidão de assentamentos do dito official, e quaesquer outros documentos que comprovem o seu direito á mercê que solicita. O que declaro a V. Exc., para seu conhecimento e afim de fazer constar á interessada.

— Ao mesmo.— Nos termos do aviso do ministerio da guerra de 17 de fevereiro proximo findo, mande V. Exc. inspeccionar pela junta militar de saúde o 2.º cadete do 2.º batalhão de infantaria Manoel José de Santa Anna Araujo Junior, a quem se refere o officio de V. Exc. n. 28 de 15 de janeiro ultimo, devendo o competente termo, acompanhado da certidão de assentamentos do dito praça, ser remettido á secretaria desta presidencia com destino á secretaria de estado d'aquelle ministerio, para ulterior deliberação do governo imperial.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que por officio datado de 31 de janeiro ultimo, declarou-me o juiz de direito José Rufino Pessoa de Mello, aceitar a sua remoção da comarca de Guimarães no Maranhão para a do Aracaty no Ceará. Outrosim, declaro-lhe que foi marcado ao mesmo juiz de direito o prazo de 4 mezes para entrar em exercicio, conforme consta do *Diario Official* n. 33 de 3 do corrente mez.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.— De conformidade com o que solicita o inspector do arsenal de marinha, em officio n. 332 de 26 de fevereiro ultimo, haja Vmc. de apresentar-me o orçamento dos concertos, caiadura e pintura de que carece o quartel da 3.ª companhia de aprendizes artifices do dito arsenal.

— Ao director interino do arsenal de guerra.— Communico a Vmc. para seu conhecimento e devidos effeitos que, segundo consta do aviso do ministerio da guerra de 16 de fevereiro proximo findo, foi na mesma data concedida baixa do serviço, por incapacidade phisica, em vista do termo de inspecção a que foi submettido, ao cabo de esquadra da companhia de operarios militares d'esse arsenal João José dos Prazeres.

— Ao inspector geral da instrucção publica.— Concedo a autorisação que Vmc. solicita em seu officio n. 58, de hontem datado, para justificar as faltas de exercicio escolar, que, por doente deu, de 8 a 23 de janeiro ultimo, a professora publica Maria Francisca de Souza.

Portaria:

— Para poder resolver sobre o assumpto do officio de 3 de fevereiro findo, cumpre que a camara municipal do Exú, me envie uma copia do termo de arrematação dos impostos alludidos no predito officio. Aproveito a occasião para declarar desde já a camara que os demais impostos para os quaes não houve licitantes deverão ser arrecadados administrativamente si, ainda uma vez postos em praça não forem arrematados.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

Ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que no officio de 28 de fevereiro ultimo, n. 5, a que veio annexo o ponto dos empregados da secretaria d'essa assembléa foi hoje proferido o despacho seguinte: «Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para os devidos fins.»

— Ao gerente da companhia pernambucana.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem datado, em que V. S. communica que essa companhia expedirá para os portos do norte até o Ceará, o seu vapor *Conde d'Eu*, no dia 5 do corrente, ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 1881

Bacharel Antonio Amazonas de Almeida.— Indeferido por ter o supplicante gosado o maximo da licença que lhe podia conceder esta presidencia.

Companhia Pernambucana de navegação costeira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco de Paula Monteiro e Albuquerque.—Requeira ao governo imperial.

Bacharel José Jacintho Borges Diniz.—Sim.

José Placido Lucas Bon.—Deferido com officio de hoje á thesouraria de fazenda.

Bacharel Jesuino Lopes de Miranda —Remettido á junta medica provincial, á quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Marianna Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Manoel de Moura Estevos. — Passe portaria, negando provimento ao recurso interposto.

Maria Ferreira dos Santos. — Requeira a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, apresentando documentos com que prove acharem-se os menores em condições de serem admittidos no collegio dos orphãos.

Vicente de Assis Tavares.—Informe o Sr Dr. chefe de policia interino.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 10 de março de 1881.

Pelo porteiro
Moraes e Silva.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 10 DE MARÇO DE 1881

Amancio Antonio dos Santos, professor publico da cadeira de instrucção primaria da povoação de Agua Branca.—Encaminhe-se.

Estevão Paes Barreto Castello Branco, director e professor do collegio denominado Castello Branco.—Certifique-se

Bacharel Raphael Fortunato dos Santos Bittencourt, professor da lingua ingleza no Gymnasio Pernambucano.—Certifique-se.

João José Barroso da Silva Juvens, professor publico da cadeira de instrucção primaria da 2ª secção da rua Imperial.—Certifique-se

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor publico da cadeira de instrucção primaria do povoado de Tigipió.—Encaminhe-se.

João Ante-Portam Latinam de Mello, professor publico da cadeira de instrucção primaria do povoado de Angelicas.—Justifico em virtude do officio do delegado litterario de 21 de fevereiro ultimo.

Maria Amancia Cesar de Souza, professora publica da cadeira de instrucção primaria da povoação de S. José da Boa Esperança.—Cumpra-se e registre-se; marco o prazo de 20 dias para entrar no gozo da licença.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da policia

Secção 2.ª— N. 344 — Secretaria de policia de Pernambuco, 10 de março de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Manoel de Lima Santos, vindo do termo de S. Bento, como criminoso de morte, e José Ferreira de Oliveira, remettido pelo subdelegado do Recife, á requisição do Dr. juiz do commercio.

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Antonio, escravo do major Christovão, á minha disposição, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Vieira da Cunha, como vagabundo.

Manoel de Lima Santos, de quem acima trato, foi capturado pelo subdelegado do districto de Canhotinho, do termo de S. Bento, por ter em dias do mez de dezembro do anno passado, e em Porto Calvo, da provincia das Alagoas, assassinado, para roubar, á um individuo conhecido pelo nome Manoel Quebra-Kilos.

— No dia 6 do mez findo e na povoação de Cachoeirinha, do mesmo termo de S. Bento, José Isidro e um seu primo de nome Joaquim do Couto, deram um tiro de emboscada ao inspector de quarteirão José Francisco Pão-Ferro, que ficou gravemente ferido. Contra os deliquentes, que lograram evadir-se, procedeu o delegado respectivo nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE MARÇO DE 1881

Joaquim Leocadio Viegas. — A' secção do contencioso para dar guia de recolhimento da apolice offerecida em fiança.

Contas do commando do corpo de policia, relativas ao mez de janeiro ultimo. — Approvadas.

Contas do collector de Bezerros, relativas ao exercicio de 1878—1879.—Approvadas.

Flavio Gonçalves Lima.—Certifique-se.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica sobre a subvenção para expediente da escola do Engenho do Meio.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, communicando haver abonado as faltas do professor da cadeira de Rio Formoso. —Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Gerente dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá.—Informe o Sr contador.

Contas do collector de Flores, relativas ao exercicio de 1879—1880.—Approvadas.

Contas da procuradoria dos feitos, por seu ajudante em Olinda.—Approvadas.

André José de Almeida Catanho.—Volte ao Sr. contador.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento —Informe o Sr. contador.

Rodopiano Florencio de Carvalho Calumby. —Informe o Sr. contador.

Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque.—Certifique-se.

Souza, Nogueira & C.—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Pedro Emilio Robert.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Joaquim Alves da Costa. — Deferido, quanto ao exercicio de 1879—1880, a cujo lançamento se dará baixa, por verificar-se que deixara o supplicante de vender aguardente em sua taverna n. 6 ao largo do Mercado, e que a respectiva inclusão no mesmo lançamento resultara de equivoco de escripturação no passar se a limpo a collecta. Indefere-se, porém, quanto aos exercicios anteriores, á falta de reclamação no praso regulamentar.

Camara municipal de Nazareth.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector do Cabo.—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Dr. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva.— Remettido ao Sr. contador para designar empregado que proceda á verificação a que allude sua informação.

Gemmiano Joaquim de Miranda.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco de Hollanda Valença.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da thesouraria da repartição das obras publicas concernentes á despezas com os jardins publicos. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da thesouraria da repartição das obras publicas, relativas aos concertos no edificio da escola normal.—Haja vista o Sr Dr. procurador fiscal.

Antonio Mai-Cortes.—Satisfaça a secção do contencioso o que requisitar a contadoria.

Sebastião Antonio da Silva Baixa.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Paulo de Albuquerque Gama. — Informe o Sr. contador.

José Francisco Cordeiro do Arruda.—Certifique-se.

Rosa Maria do Nascimento — Informe o Sr. collector de Olinda.

Officio do Dr procurador dos feitos, sobre reclamação de André Affonso de Carvalho.— Informe o Sr. contador.

Joaquim Leocadio Viegas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Bernardo José de Araujo.—Indeferido, visto já estarem reconstruidas as casas ns. 19 e 21 á rua do Barão de S. Borja, e a isenção requerida não resultar do contracto da Drainage.

Joaquim Leocadio Viegas. — Deferido lavrando o contencioso o termo de fiança

José Bento Moreira. — Informe o Sr. contador.

João Ignacio Ribeiro Roma.—Certifique-se

D. Umbelina Leal Ferreira Monteiro. — Deferida para ser eliminada a responsabilidade da casa n. 5 á rua do Passo da Patria, por annuidades, visto achar-se nas condições do art 17 da novação do contrato, sendo debitada a companhia pelo que recebera. Quanto as de ns. 3 e 7, nenhuma cobrança se fez pela mesma companhia, e assim nada ha que deferir.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 45ª parte da loteria do hospital Pedro II. — Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 46ª parte da loteria do hospital Pedro II. — Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 77ª parte da loteria da Santa Casa. — Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 78ª parte da loteria da Santa Casa.— Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Luiz José Mendes Bastos.—Certifique-se do que constar pelos lançamentos da collectoria, ultimamente recolhidos.

Joaquim José d'Arolla.—Certifique-se.

Antonio Ferreira Ramos. — Informe o Sr. contador.

Antonio Gomes Ferreira Leitão.—Informe o Sr. contador.

Dr. José Ferreira de Mattos Bacellar. — Informe o Sr contador.

Officio do Exm. Sr presidente, communicando ter autorisado o fornecimento de baldes para o serviço da casa de detenção.— Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE MARÇO DE 1881

Fabio de Albuquerque Gama, José Paulo Maciel de Carvalho, Joaquim Gonçalves da Silva, Joaquim Benevides Raposo, João Paes Barreto, Antonio de Albuquerque Hollanda, Joaquim Teixeira Bastos, Abdon Lustosa de Vasconcellos, Abdon Lustosa de Vasconcellos, Antonio Manoel Ferreira, Antonio Octaviano Leal Ferreira, Manoel Gomes Ferreira da Cunha, Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, Luiz Antonio Beloncio, Benjamin Affonso do Rego Barros, André Nauzario da Silva, Joaquim José da Costa Fajoses, Felix Cavalcante de Albuquerque Mello, Carlos Fernandes Benenot, Antonio Miguel Felicio, José Domingues do Carmo e Silva, Joaquim José Ferreira, Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcante, Manoel Gomes Ferreira da Cunha, Manoel Moreira da Silva Santos —Informe a 1ª secção.

Araujo & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Tavares de Mello G. & C.—Em vista das informações, não procede a reclamação dos supplicantes.

Pedro Augusto de Oliveira, Antonio Beolino do Rego Barros, Januario José Santos Bernardes, Luiz Eloy de Miranda Durão, Luiz Ferreira da Costa, Joaquim Alves Dias, Jenuino Luiz Nunes, Manoel Gregorio dos Santos, Francisco Joaquim Machado, João Principe, João Francisco de Oliveira Santos, Carlos Frederico Barbosa, Candido Thiago da Costa Mello, Henrique José Vieira, Manoel Francisco Fragueo, Marcellino Deodato Rodrigues Ferreira e Ildefonso Correia da Silva Menezes.

Fraga Rocha & C.—Deferido em vista da informação, marcado o prazo de 30 dias para a reexportação.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 10 DE MARÇO DE 1881
Pelo Sr. Vereador Commissario de edificação

José da Assumpção Oliveira.—Concedido de accordo com a informação do engenheiro.

Lauriano José de Barros.—Idem.
Manoel Nunes da Fonseca.—Idem.
Domingos Manoel Martins.—Idem.
Adolpho Alves Guimarães.—Idem.
Gustavo W. Nicollo.—Idem.
Isidoro Alves da Cadabide.—Idem.
Candido Alberto Sodré da Motta.—Idem.
Manoel Martins Fiuza.—Como requer.
José Assumpção Oliveira.—Como requer, de accordo com a informação do engenheiro.
Antonio Diogo da Silva.—Idem.
Candido Alberto Sodré da Motta.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife, 10 de março de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Lourenço de Sá, Espirito Santo, Barão de Itapissuma, Eudoxio de Brito, Cicero Peregrino, Barão de Nazareth, Ulysses Vianna, Moraes Pinheiro, Sá Araujo, Cunha Beltrão, João de Sá, Siqueira Cavalcante, Cunha Barreto, Maximiano Duarte, João Maranhão Rego Baptista, Deodoro, José Maria, Paulo de Oliveira, Bacellar, Pitanga, Augusto Leão, Odilon Tavares, Estevão de Oliveira, Austerliano, Ermirio Coutinho, Abreu e Lima e Ayres Gama, faltando os Srs. José Tavares, José Hygino, Pereira de Brito, Malaquias, Magarinos, Barão de Tabatinga, Vasconcellos Galvão, Lopes Machado, Rochael e Ferreira Jacobina, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, enviando copia do orçamento das obras da igreja matriz de Pesqueira, e das informações prestadas pela repartição das obras publicas e thesouro provincial. — A' commissão de obras publicas.

Outro do official-maior da assembléa legislativa provincial do Pará, enviando os annaes de 1880 —A' archivar.

O relatorio da camara municipal da villa de Boa Vista, pedindo diversos melhoramentos —A' commissão de negocios de camaras.

Uma petição de Manoel Caetano Spinola, professor de instrucção elementar no Gymnasio Pernambucano, requerendo pagamento de 1:958$33, pela accumulação dos cargos de professor, censor e regedor no mesmo estabelecimento.—A' commissão de petições.

Outra do bacharel Miguel dos Anjos Ramos adjunto dos promotores publicos desta capital, requerendo uma gratificação que lhe deve competir como auditor dos conselhos de investigação do corpo de policia.—A' commissão de petições.

E' lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto (n. 1):

«A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

«Art. 1.º Fica autorisada a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Piraugy em frente á estação da linha ferrea, no povoado de Catende da comarca de Palmares

«Art. 2.º A despeza não excederá de... 15:000$000

«Art. 3.º A construcção da ponte, que deverá realisar-se com maxima brevidade, poderá ser feita por arrematação ou por administração, conforme parecer mais conveniente ao interesse publico.

«Art. 4.º Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 4 de março de 1881 —*Barão de Nazareth.*»

«E' lido e apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

«Requeremos que pelos canaes competentes se informe:

«1.º Qual a intensidade de luz que deve ter cada combustor da illuminação publica, em vista do contrato celebrado com a companhia do gaz

«2.º Se a mesma companhia tem cumprido fielmente o seu contrato no actual exercicio.

«3.º No caso negativo, quantas multas teem sido impostas á companhia nesse espaço de tempo.—*José Maria.*—*José Climaco.*»

O Sr. José Maria—Sr. presidente, como homem politico, estou sempre na brecha, prompto a discutir todas as questões, interessado me sempre pela victoria da causa que esposei: sou, na linguagem vulgar, *taboca que não joga, nem deixa amor em perigo; cachoupo que zomba das ondas encapelladas*; mas nem por isso me descuido das questões de interesse geral, nem por isso me esqueço do bem publico, do melhoramento material desta provincia que me deu o berço e que me concedeu esta cadeira

Por esta razão, embora convencido de que as cousas não tomarão outro rumo, quero salvar ao menos a minha responsabilidade, pedindo informações e me esforçando para que certas emprezas, privilegiadas com o fim de ser uteis á provincia, á população desta cidade principalmente, não zombem, fazendo somente o que lhes apraz, ao passo que percebem todos os proventos de seus contratos.

E eis porque desde o anno passado eu aqui batalho para que cumpram estrictamente os seus deveres as companhias de Beberibe, que tendo por obrigação fornecer agua bastante á população, deixa-a estalar de sêde, e do gaz que, longe de fornecer luz com a intensidade determinada no contrato, ao contrario ás vezes conserva os seus combustores com luz mais morta que a de uma lamparina.

Por isso ainda esforcei-me e consegui desta casa a passagem de uma lei obrigando a companhia —*Recife Drainage*—, a cumprir com seus deveres,— lei que infelizmente, como ha poucos dias disse, não foi sanccionada pelo Sr. presidente, que mais cura de defender a causa a cujo soldo se collocou, do que do interesse publico.

Pelos mesmos motivos, pois, é que venho hoje pedir informações sobre a companhia do gaz.

Sr. presidente, a capital do Ceará, cidade pequenissima, todos os dias, por assim dizer, por meio do poder competente, impõe multas a sua companhia de illuminação, porque lá essa companhia não é infallivel; entre nós, porém, não me consta que uma só multa haja sido este anno imposta, entretanto que os lampeões se conservam constantemente apagados em muitos lugares. A imprensa clama contra esses factos que se reproduzem. A cidade permanece ás escuras, pagando para isso a provincia uma somma avultadissima, porque, como disse, a companhia exige o cumprimento do contrato quando d'ahi lhe provem beneficios, mas deixa por sua parte de dar cumprimento ás clausulas, em favor do bem publico.

Espero, Sr. presidente, que essas informações que peço, venham com presteza, para não passar pelo dissabor de ver encerrar-se a sessão, sem que possa tratar deste negocio.

Posto a votos o requerimento, é approvado.

E' lido, apoiado, e entra em discussão o seguinte requerimento

«Requeiro que se peçam do consulado pelos canaes competentes e com a maxima urgencia o seguinte:

«Qual a quantidade de volumes reexportados, e a importancia dos direitos pagos na alfandega dentro do exercicio corrente. —*Estevão de Oliveira.*

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, pedi a palavra para offerecer um requerimento, afim de colher documentos com os quaes deverei jogar em occasião opportuna.

Refere-se esse requerimento a negocios de despachos de importação e reexportação. Implica, portanto, o seu objecto com o imposto de consumo, que, sendo em grande parte nocivo aos interesses da provincia, ainda subsiste, entretanto, em vista das difficuldades que nos têm impedido de o abolir, não sendo facil substituir um imposto por outro. Cabe-nos, todavia, empregar esforços afim de ver se podemos modificar os effeitos de tal imposto, que somente toleramos, mas não applaudimos

Nestas condições, offereço á consideração da casa o seguinte requerimento (lê):

Posto a votos, é o requerimento approvado.

Passa se á

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 221 de 1879:

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem) — (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. presidente —Comprehendendo que o pedido de demissão feito pelo Sr. Barão de Nazareth era negocio que estava dentro da ordem do dia, na ordem do dia se havia de resolver. Não posso estabelecer precedencia entre esse pedido e algum projecto que esteja tambem dado para a discussão. Se o nobre deputado houvesse feito em tempo essas considerações, eu não teria duvida em lhes dar toda a attenção; mas agora não hei de retirar da discussão o projecto que foi dado...

O Sr. Ulysses Vianna—V.Exc. annunciou esse projecto?

O Sr. Presidente—Sim, senhor.

O Sr Ulysses Vianna—Tendo eu pedido a palavra antes...

O Sr. Presidente — V. Exc. pedio-a depois que declarei o projecto em discussão, tanto que estive algum tempo a verificar um engano: era de 79 o projecto, e eu havia dito de 80.

O Sr. Ulysses Vianna—E' que não ouvi.

O Sr. Presidente — Logo que este projecto seja votado, o nobre deputado será attendido.

Em seguida, foi sem discussão, approvado o referido projecto.

O Sr. presidente submetteu á deliberação da casa o pedido de dispensa feito pelo Sr Barão de Nazareth: a casa recusou conceder lhe a dispensa.

Em seguida submettido identico pedido, feito pelo Sr. Malaquias, a casa resolveu conceder-lhe a dispensa requerida.

A' vista disto o Sr. presidente nomeia: o Sr. Cunha Beltrão para substituir o Sr. Barão de Nazareth na commissão de rendas municipaes, o Sr. Ulysses Vianna para substituir o Sr. Malaquias na commissão de negocios ecclesiasticos e o Sr. Souza Pitanga em substituição do mesmo Sr. Dr. Malaquias na commissão de saúde publica.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 86 de 1880, e não havendo numero, ficou encerrada e adiada a votação.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 43 e 51 de 1880 e 228 de 1879; 2ª do de n. 14 de 1880 e continuação da antecedente.

REUNIÃO EM 7 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. PAULO DE OLIVEIRA

Ao meio dia presentes os Srs. Siqueira Cavalcante, Beltrão, Espirito Santo, Rochael, Ulysses Vianna, Cicero Peregrino, Moraes Pinheiro, Ayres, Paulo de Oliveira, João de Sá, Eudoxio de Brito, Barão de Nazareth, Augusto Leão, Pitanga, Odilon Lima, Deodoro, Estevão de Oliveira, Sá Araujo e Maximiano Duarte, faltando os Srs.: Barão de Itapissuma, Lopes Machado, Cunha Barreto, Bacellar, Austerliano, Pereira de Brito, Lourenço de Sá, José Maria, Vasconcellos Galvão, Abreu e Lima, Barão de Tabatinga, Ermirio Coutinho, Malaquias, João Maranhão, Rego Baptista, Magarinos, João de Sá, José Hygino, José Tavares e Ferreira Jacobina, o Sr. presidente declara que, por falta de numero não pode haver sessão.

O Sr. 1º secretario procede já leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um abaixo assignado, de moradores no povoado de Gitahy, termo de Ipojuca, pedindo a creação de uma cadeira do sexo masculino naquella localidade. — A' commissão de instrucção publica

Uma petição do Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima, professor vitalicio da 6.ª cadeira da Escola Normal, requerendo o adiantamento da quantia precisa para inscrever-se no Monte-Pio Geral dos Servidores do Estado —A' commissão de petições.

Em seguida o Sr. presidente dissolveu a reunião.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Não poude funccionar hontem, por terem comparecido apenas 19 Srs. deputados.

Presidio a reunião o Exm. Sr. Barão de Nazareth, 2.º vice-presidente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo copia da informação prestada pelo engenheiro do 3.º districto acerca da canalisação do rio Brejo. —A' quem fez a requisição

Outro, do mesmo, remettendo copia do aviso circular do ministerio da agricultura, solicitando o concurso da provincia para que esta capital se ligue aos principaes pontos populosos do interior por meio de alongamentos da rede telegraphica do Estado.—A commissão de orçamento provincial.

Outro, do mesmo, transmittindo 40 exemplares do relatorio do inspector do thesouro provincial, e bem assim igual numero de exemplares do orçamento para o exercicio de 1881 a 1882, e do balancete do 1.º semestre do exercicio corrente.—A distribuir.

Outro, do mesmo, remettendo copia da petição em que o commendador Antonio Gomes Miranda Leal propõe-se a fazer por 2:319$870 as calçadas do Paço da Assembléa.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro, do mesmo, remettendo copia do officio em que a commissão nomeada para fazer acquisição de objectos que figurem na exposição brasileira allemã, no Rio Grande do Sul, solicita a decretação de uma quota para occorrer ás despesas bem como isenção dos direitos de exportação.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro, do mesmo, transmittindo um officio do inspector do thesouro provincial, em que pede a concessão de creditos supplementares.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Guilherme Augusto de Athayde, solicitando 4:000$000 para publicar os autos do processo crime instaurado contra os indiciados no movimento revolucionario de 1848.—A' commissão de petições.

Outra de Manoel Uchôa de Barros Campello, porteiro da repartição das obras publicas, requerendo que os seus vencimentos sejam igualados aos do porteiro do thesouro provincial.—A' commissão de ordenados.

Outra de Marciano do Espirito Santo, servente da bibliotheca provincial, requerendo que a sua diaria seja elevada a 2$000.—A' commissão de ordenados.

Outra de João Francisco das Chagas Xavier, alumno-mestre titulado pela Escola Normal, actual monitor adjuncto á aula primaria do Gymnasio Pernambucano, requerendo augmento de seus vencimentos. —A' commissão de ordenados.

Um abaixo assignados de proprietarios na estrada nova do Fonseca, Remedios, requerendo a collocação de 4 lampeões da illuminação publica em dita estrada.—A' commissão de orçamento provincial.

Um officio da camara municipal de Ipojuca reclamando a consignação de uma porcentagem ao cobrador das multas impostas aos jurados.

Em seguida o Sr. presidente dissolveu a reunião.

— Os seguintes projectos apresentados na sessão de 9 do corrente, foram assignados:

N. 3. Construcção de uma estrada de rodagem do Gameleira ao Rio Formoso; pelo Sr. Barão de Nazareth.

N. 4. Concessão de 2:000$000 para reparos do antigo açude no arraial do Cajueiro (Limoeiro): pelo Sr. Vasconcellos Galvão.

N. 5. Creação em Limoeiro de uma escola nocturna para adultos; pelo mesmo Sr. Galvão.

N. 6. Comprehendendo nas disposições dos art. 1º e 3.º e 4º da lei n. 1,488 as pessoas de que tratam os arts. 3º § 6.º da lei n. 1,143 e 247 do regulamento de 7 de abril de 1879; pelo Sr. Maximiano Duarte.

N. 7. Equiparando os vencimentos dos professores e do secretario do Gymnasio Pernambucano aos professores da Escola Normal; pelo Sr. José Maria.

N. 8. Supprimindo os 3.º e 4.º districtos de paz do Orobó e Guricury (Cabrobó); pelos Srs. Sá Araujo e José Maria.

N. 9. Creando uma cadeira de instrucção primaria na povoação da ilha da Assumpção e duas na de Belem (Cabrobó) pelos mesmos Srs. Sá Araujo e José Maria.

Secretaria do governo. — Por portarias da presidencia da provincia, de 9 do corrente: foi aposentado Paulo de Albuquerque Gama, no lugar de ajudante do archivista da secretaria da presidencia da provincia, de conformidade com a lei n. 1,114 de 1873; e foi nomeado para esse lugar João Pereira Rego.

Serviço postal. — Por portarias da presidencia da provincia, de 8 e 9 do corrente, sob proposta do administrador dos correios, foram nomeados: Tiburcio Valeriano da Silva Lyra, agente postal na povoação de S. Caetano da Raposa, e Joaquim José Soares, ajudante do correio na estação das Cinco Pontas.

Via ferrea de Olinda a Itambé. — De conformidade com o edital, que vai publicado na secção competente, a secretaria da presidencia da provincia recebe propostas, dentro do prazo de quarenta dias, contados de 8 do corrente, para a construcção e exploração dessa via ferrea.

Comarca do Recife.— Por portaria da presidencia da provincia, foi nomeado Pedro da Silveira Lobo para exercer o officio de tabellião publico da comarca do Recife, durante a licença que obteve o serventuario vitalicio Antonio Borges da Silveira Lobo.

Jury do Recife. —Deixou hontem de haver sessão nesse tribunal, por só terem comparecido 32 juizes de facto.

Foram sorteados mais os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves
Gustavo Adolpho Schmit.
José Francisco do Rego Mello.
Euzebio da Cunha Beltrão.

Freguezia de Santo Antonio
João Francisco da Costa Menezes.
Antonio Gracindo de Gusmão Lobo.

Freguezia de S. José
Manoel Ignacio Pereira de Moraes.

Freguezia da Boa-Vista
Luiz Marques Vieira.
Antonio José de Souza Carvalho.
Justino Miguel da Costa.
Felippe Emygdio Menna da Costa.
João Elizario de Figueiredo Cruz.
José Ildefonso de Mello

Freguezia de Afogados
Dr. Antonio Victor de Sá Barreto.
José Pedro Velloso da Silveira.

Freguezia da Graça
Commendador João Pinto de Lemos.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.

— Foram multados em 20$000 cada um dos juizes de facto que deixou de comparecer.

Prisão de criminoso —Pelo subdelegado de Canhotinho, do termo de S. Bento, foi capturado Manoel de Lima Santos, que, no mez de dezembro ultimo assassinou em Porto Calvo, da provincia de Alagôas, á um individuo de nome Manoel Quebra-kilos, sendo o movel desse crime o roubo.

Tiro de emboscada. — No dia 6 de fevereiro ultimo, e no povoado Cachoeirinha do referido termo de S. Bento, José Isidoro e um seu primo de nome Joaquim do Canto, armaram uma emboscada para o inspector de quarteirão José Francisco Pão Ferro, e deram-lhe um tiro, que o ferio gravemente.

Os delinquentes, terminada a obra, evadiram-se.

Anniversario. — Completa hoje 59 annos S. A. I. a Sra. Condessa d'Aquila, irmã de M. o Imperador do Brasil.

Por esse motivo a fortaleza do Brum dará uma salva á 1 hora da tarde.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Augusta* e *Harsa*, ante-hontem entrados no nosso porto, vieram os seguintes generos alimenticios: café, 1.000 saccos; farinha de trigo, 470 saccos; genebra, 50 caixas; vinho 75 barris.

Curso livre de Direito. —O Sr. Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, que no anno passado leccionou, com o maximo proveito para os seus alumnos, as materias que constituem o 1.º anno da Faculdade de Direito, acaba de requerer e obter da congregação da mesma Faculdade não só prorogação da concessão anterior para leccionar aquellas materias, mas tambem concessão para abrir um outro curso das materias do 2.º anno.

O Sr. Dr. Barros Guimarães, obtendo esta segunda permissão, teve em vista acquiescer aos instantes pedidos dos seus alumnos do anno passado, os quaes tendo-se dado bem com suas prelecções, que lhes facilitaram a prestação dos exames com vantagem para si, não queriam prescindir de ser acompanhados em seus estudos pelo intelligente mestre que lhes abrio a vereda da sciencia.

Com effeito, em o anno passado, de 45 alumnos que teve o curso livre de Direito professado pelo Sr. Dr. Barros Guimarães, 8 obtiveram distincção, 20 foram approvados plenamente, 13 foram approvados, e apenas 4 sahiram reprovados, sendo que um dos approvados prestou exame vago.

Tão lisongeiro resultado, que sobre-modo recommenda o mestre, deve animar os alumnos á procural-o como um bom guia para os seus trabalhos; e, pois, é de presumir que o curso livre tenha no corrente anno um exito completo.

Segundo nos consta, brevemente o Sr. Dr. Barros Guimarães abrirá ambos os cursos, n'uma salla do edificio em que funcciona a Faculdade de Direito.

Operações cirurgicas. — No dia 10 do corrente foram praticadas, no hospital Pedro II, pelo Sr. Dr. Chacon, as seguintes:

2 Pupillas artificiaes.—Irido-choroidite, senechias posteriores.

2 Pupillas artificiaes.—Manchas da cornea.

2 Cantoplastia. — Blepharo-phimoses, trichiases.

Companhia Pernambucana. — A gerencia dessa empreza expede amanhã, ás 5 horas da tarde, o seu vapor *Goyaná*, para os portos de Maceió, Penedo e Aracajú. A carga para esses portos pode ser recebida hoje por todo o dia.

Ensino normal no curso nocturno da sociedade Propagadora da Instrucção na Boa-Vista. — Remettem-nos o seguinte:

«Assistimos em uma das noites da semana passada os exercicios e aulas da escola normal da sociedade Propagadora da Instrucção Publica no pateo da Santa Cruz e folgamos de ver como vai funccionando e desenvolvendo uma instituição tão util e tão regularmente organisada.

«O ensino, comquanto não tenha caracter official, procura moldar-se pelo programma da escola normal do governo, tendo mais desenvolvimento certas materias que precisam de ser ensinadas com mais extensão, e accrescendo o ensino da *lingua franceza*, que hoje é, com effeito, indispensavel a todo mestre que quizer acompanhar os progressos da pedagogia. Assim supprio-se nesta parte uma grave lacuna do ensino official.

«Vimos algumas alumnas traduzirem correntemente o francez e escreverem com muita facilidade um trecho dictado nessa lingua em livro aberto ao acaso.

«O estado da lingua nacional dá-se em duas cadeiras e parece ter merecido especial attenção na organisação do curso. Uma aula especial de leitura em voz alta, leitura classica e expressiva, é uma feliz innovação e ha de exercer sensivel influencia nas escolas primarias, onde, como é sabido, em regra lê-se menos bem do que conviera.

«O ensino especial da leitura tende a corrigir o que de mão vai quanto a este objecto nas aulas publicas e particulares e a promover a substituição dessa *cantarola descompassada* que infelizmente ainda se ouve em tantas escolas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

« As sciencias naturaes, a geographia, arithmetica, geometria, desenho, musica e pedagogia completam o curso e algumas das aulas em que estas materias se professam vimos tambem funccionar.

« Notamos que a geographia não se occupa só, como na escola normal da provincia, da parte *physica* e isto é muito bem pensado.

« Não ha ainda um muzeu para o estudo das sciencias naturaes, cousa absolutamente indispensavel, mas informaram-nos que a sociedade, que já iniciou um no Monteiro, cuida de organisar outro para sua modesta escola normal.

« Tanto quanto é possivel observar-se em uma primeira visita, vimos correrem com muita regularidade os exercicios e satisfeitos tomamos o alvitre de vir á imprensa prestar este nosso testemunho, como uma prova de nosso apreço e como uma animação aos esforços dos que crearam e tem sabido manter uma instituição tão promettedora.

« Em um paiz, onde a iniciativa particular é tão fraca e tão pouco estimulada, é digno de ver-se e louvar-se o que está fazendo a sociedade Propagadora da Instrucção Publica na Boa-Vista.

« A escola fôra creada em 1878 como preparadora para os exames de admissão á escola normal official, mas dada a esta uma organisação que prescinde dos exames preparatorios e apenas se contenta que o matriculando saiba ler, escrever e fazer as quatro especies de conta, a sociedade Propagadora da Instrucção resolveu dar mais extensão ao ensino e seguir quanto possivel o novo plano de estudos da escola official.

« Funccionando as aulas á noite, ellas aprotam áquellas senhoras a quem é difficil a frequencia da escola official e nisto vai uma das principaes vantagens do curso de que nos occupamos.

« Que continúe e prosperar é que se deve desejar, sendo para crer que a sociedade Propagadora da Instrucção não desanimará no seu empenho tão patriotico quão nobre e desinteressado. »

Barão do Ceará-Mirim. — A' mandado de um amigo, que occulta o seu nome, serão celebradas missas por alma do finado Barão do Ceará-Mirim, amanhã, pelas 8 horas do dia, na igreja matriz de Santo Antonio, sendo convidados para assistil-as os demais amigos e os parentes d'aquelle finado, residentes nesta cidade.

Surra. — Informam-nos de que uma pardinha livre, de nome Josephina, que mora no 2.° districto policial de Afogados, n'uma casa conhecida por *caixão*, soffreu uma tão tremenda surra, que se acha de cama.

Ao subdelegado d'aquelle districto cumpre averiguar do facto, e providenciar em consequencia, como fôr de lei.

Caruarú. — Escrevem-nos dessa cidade, em 7 do corrente:

«Ha muito não lhes transmitto noticias desta localidade, visto quasi nada ter occorrido digno de mensão.

« Nos dias do carnaval, esta cidade teve algum movimento. A rapazeada, amiga do brinquedo do entrudo esteve em seu auge.

« As pessoas que transitavam pelas ruas, eram molhadas; e ate as casas das familias foram invadidas, para tal fim! Viva a civilisação!

« Tambem tivemos alguns mascaras, mal trajados, e um maracatú. Eis todo o divertimento carnavalesco d'aqui.

« Com a nova reforma eleitoral as partidos aqui estão em movimento; cada um procura preparar o seu eleitorado. Os trabalhos vão proseguindo regularmente.

« Estamos á espera do novo juiz municipal em qualquer destes dias.

« Aqui existia uma velha casa de caridade, ou hospital, cuja direcção, era incumbida ao professor jubilado João Isidro Gonçalves da Cruz, a qual prestava-se a receber alguns doentes despidos de recursos e algumas mulheres desvalidas alli encontravam abrigo.

« A casa acha-se em completo estado de ruinas. O professor João Isidro, tentou edificar uma nova casa, e deu principio á obra; porém, faltando-lhe os recursos, parou, ficando algumas paredes na altura do respaldo; ainda assim não desanimou em sua tentativa, foi ao Recife, e, com auxilios de alguns amigos, póde obter da assembléa provincial a extracção de algumas loterias, para a continuação da obra, e até hoje ainda não foi extrahida uma só parte, apezar da lei ter sido sanccionada pelo governo.

« O Exm. Sr. presidente da provincia devia mandar extrahir essas loterias, cujo producto vai ser applicado á uma obra pia.

« Assim como as grandes cidades tem hospitaes, para asylo dos pobres, no mesmo caso estão as pequenas cidades do centro.

Ainda appellamos, para a patriotica assembléa provincial, e esperamos o seu auxilio, em favor desta obra. »

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Recebemos e agradecemos um exemplar da these que, para obter o grão de doutor em medicina, apresentou e sustentou perante essa Faculdade o Sr. Daniel Oliveira Barros de Almeida, natural desta provincia, e filho do finado Dr. Rufino Augusto de Almeida.

Casas de caridade do padre Ibiapina. — Pedem-nos a publicação do seguinte:

« Em desoito Asylos existem mil meninas orphãs.

« Em dous hospitaes muitos doentes de ambos os sexos.

« Todos estes estabelecimentos em quatro provincias do norte.

» Para que não desappareça tanto beneficio o irmão Ignacio vos pede uma esmola pelo amor de Deus.

« A esmola attrahe sobre nós a graça, que augmenta os nossos bens espirituaes e temporaes, apaga em nós o peccado, e abre-nos as portas do céo. »

Os obolos podem ser entregues: no escriptorio deste *Diario*; no estabelecimento dos Srs. Braga Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 50; na praça do Conde d'Eu, ao Rvm. vigario da freguezia da Boa-Vista; e em Olinda, no convento de S. Francisco, ao Rvm. guardião.

Leilões — Hoje realisam se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, das casas terreas ns. 19 e 29 da rua dos Pescadores.

Pelo agente Pinto, as 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de moveis, louças, vidros, etc., etc.; ás 11 horas, no mesmo lugar, de cabriolet, arreios, 2 cavallos, e ferros de cirurgia.

Pelo agente Martins, ás 10 horas e meia, na rua Primeiro de Março n. 25, de grande sortimento de livros de romances e litteratura.

Pelo agente Stepple, ás 10 horas, no largo do Corpo-Santo n. 19, de setenta saccos com cevada.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de 600 formas de madeira para assucar.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, na rua do Cabugá n. 2, de fazendas finas e modernas.

— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, na rua do Cabugá n. 2, de fazendas finas e modernas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua de Hortas, da armação; accessorios e moveis da fabrica de cigarros n. 14.

— Terça-feira devem realisar se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, do predio n. 161 da rua Imperial.

Pelo mesmo agente, ás 10 horas, na rua do Cabugá n. 2, de fazendas finas e modernas.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Brum n. 78, de saccos de estopa, cofres, balanças e mais objectos de armazem de assucar.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: as 7 e meia horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Dionizia Maria Pereira.

— *Amanhã*, ás 7 horas, na igreja do Terço, pela alma de Adolpho Hilario dos Santos; ás 7 horas, na matriz dos Affogados, pela alma de D. Eulalia Fonseca Teixeira.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, nas matrizes da Bôa-Vista e de Palmares, pela alma de D. Antonia Porcina da Camara Sampaio.

— *Terça-feira*: ás 6 horas, na igreja de S. Francisco, em Olinda, pela alma do major Luiz Virães.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Douro	da Europa	a 13
Lalande	da Europa	a 14
Pará	do norte	a 15
Neva	do sul	a 16
Ceará	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Espirito Santo	do norte	a 25
Tamar	da Europa	a 25
Chrysolite	da Europa	a 26
Cordillera	da Europa	a 27
Pernambuco	do sul	a 27
Glenapp	de New-York	a 1 de abril

Loteria da provincia — Amanhã, 12 do corrente, se extrahirá a loteria 104.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Casa de detenção. — Movimento dos presos no dia 9 do corrente:

Existiam presos 510, entraram 4, sahiram 11, existem 503, a saber: nacionaes 445, mulheres 12, estrangeiros 14, escravos 32. — Total 503.

Arraçoados 439, sendo: — Bons 409, doentes 30.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Guilhermino José Teixeira.

Silvino da Costa Medeiros.

Antonio Pereira do Nascimento.

Cemiterio publico — Obituario do dia 7 de março de 1881:

Galdino Eleuterio de Araujo, pardo, Pernambuco, 22 annos, casado, Boa-Vista; hepatite chronica.

Isabel Jedy, preta, Africa, 90 annos, viuva, Asylo de Mendicidade; gastrite.

Rita Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José; tysica.

Maria Pinto de Magalhães, parda, Pernambuco, 30 annos, casada, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Generosa Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 36 annos, solteira, Santo Antonio; paralyzia.

José Martins Alves da Cruz, branco, Portugal, 56 annos, solteiro, Santo Antonio; mealite.

Amaro Amancio Souza Medeiros, pardo, Pernambuco, 9 annos, Santo Antonio; camaras de sangue.

— 8 —

Francisco José de Oliveira, preto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, hospital Pedro II; lesão cardiaca.

Domingos Ferreira dos Santos, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II; lesão cardiaca.

José Ferreira dos Passos, pardo, Pernambuco, 55 annos, solteiro, hospital Pedro II; opilação.

Candido Francisco dos Santos, pardo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

José Alves de Senna, branco, Portugal, 50 annos, solteiro, hospital Pedro II; menegite.

Ildefonso Vieira Fernandes, pardo, Alagôas, 34 annos, solteiro, hospital Pedro II; dysenteria.

Maria, parda, Pernambuco, 2 mezes, S. José; dysenteria.

Manoel, pardo, Pernambuco, 9 dias, Boa-Vista; espasmo.

Estephanio, branco, Pernambuco, 40 dias, S. José; enterite.

Manoel, pardo, Pernambuco, 8 dias, S. José; convulsões.

Anna, branca, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; coqueluxe.

Antonio, branco, Pernambuco, 1 dia, Boa-Vista; convulsões.

Henriqueta Francisca Ozorio, preta, Pernambuco, 7 annos, S. José; febre typhica.

— 9 —

Ignacio Ricardo da Silva, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Amelia de Souza Brito, parda, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Margarida Anna Souza Pinto, parda, Pernambuco, 32 annos, S. José; tisica pulmonar.

Maria Gertrudes de Carvalho, branca, Rio Grande do Norte, 21 annos, casada, Graça; febre typhica.

Manoel da Paixão, pardo, remettido pelo subdelegado de S. José; assassinado.

Venancia Maria da Conceição, 23 annos, remettida pelo subdelegado de Santo Amaro.

Francisco, branco, Pernambuco, 4 mezes, Recife; convulsões.

Francisco de Assis, pardo, Pernambuco, 12 mezes, Santo Antonio; dentição.

Maria, preta, 6 mezes, Santo Antonio; gastro hepato.

Maria, parda, Pernambuco, 8 dias, Recife; convulsões.

Passageiros — Sahidos para o norte no vapor *Espirito Santo*:

F. Johnson, Joaquim Gonçalves Beltrão e 1 criado, Carlos Ferreira Coêlho, H. Rouquayrol, D. Amelia Gomes, Francisco Manoel da Silva, J. R. Dunlop, William Hughes, A. Colm, Dr. Luiz F. Souto, Francisco A. Bewen, Lily Nelson, José Debeuy, Guilhermino Augusto Souza Pinto, F. Carontho Leal, Francisco Dias da Silva, João Marinho Falcão, Tiburtino Marques dos Santos, Manoel Domingos Baptista, Luiz Alonso e Francisco Fernandes, Manoel Calado, José Antonio de Oliva, Maria da Silva, Manoel Rodrigues de Araujo, criminoso, e 2 praças de policia.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 1881

Juiz o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão José Franklin

Protesto de prescripção

Protestante Izidoro Bastos de Oliveira. — Julgada procedente a justificação para ser intimado aos protestados com o praso de 30 dias o termo de protesto de fls.

Acção ordinaria

Autor commendador Antonio José de Magalhães Bastos. — Deferido o requerimento de fl., para ser extrahida a carta de sentença requerida.

Autoamento de petição de João Luiz de Paula. — Cumpra-se o accordão.

Protesto maritimo do lugar *Vicenzo*. — Cumpra-se o accordão de fls.

Execução de sentença

Exequentes Rodrigues Carvalho & C. — Recebidos os embargos de fls. 42.

Exequente o Barão de Nazareth. — Cumpra-se o accordão de fls.

Classificação da fallencia de Amorim Fragoso Santos & C. — Em vista da resposta de fls 382, usem os supplicantes de fls. 372 de seus direitos como lhes parecer mais conveniente.

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva

Execução de sentença

Exequente Theodoro Christiansem. — Deferio-se a petição de fls. 26

Exequente João Chrisostomo de Albuquerque. — Contraminuto o aggravo.

Acção summaria

Autor José Leite da Silva Bastos. — Mandou-se passar o mandado requerido.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio med co-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas. Os pobres serão receitados ou visitados em seus domicilios gratuitamente. Nas segundas, quartas e sexta-feiras attenderá a noite ás pessoas que, por circumstancias, não podem comparecer de dia.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 36. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.° andar.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, 1.° andar.

Dr. José Joaquim Seabra, será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua Duque de Caxias n. 60, entrada pela rua Estreita do Rosario.

O Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, tem seu escriptorio de advocacia á rua Duque de Caxias n. 70, 1.° andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Antonio Rodrigues Autran, á rua Duque de Caxias n. 46, 1.° andar, encarrega-se por modico honorario, de qualquer trabalho, tendente a sua profissão no civel, crime e commercial e perante as repartições publicas.

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro, de Jaboatão, Santo Antão; e, nas capitaes da Parahyba e Alagôas: póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Coors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mães e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de tôdas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1.° — *Preservativo da Erysipela*, para curar a Erysipela, e **impedir seu reapparecimento**, curar Rheumatismo do peito, e a variola, ou Bexigas.

2.° — *Regulador da menstruação*, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secrecção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontramse com instrucções e notaveis attestados.

Depositos Unicos:

Casa do autor, rua Formosa n. 33. Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

Baccarat

Grande liquidução de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat. O proprietario deste estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos em consequencia da reducção de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A reforma eleitoral

Jacta est alea.

XI

Desde a camara dos deputados, desde o senado que é feita a ameaça de insurgir o povo que a reforma não permitte votar, e agora se preparam para realisar este plano perverso os fingidos amigos do povo.

Inimigos da lei porque não os deixa levar o seu povo de moradores e dependentes, comboiada, á eleição, pretendem servir-se dos beneficios della para elegerem seus deputados, com o punhal na mão para assassinal-a; e contam fazel-o ou nas camaras pela maioria que esperam alcançar, ou hão de inutilisar as eleições em todos os collegios em que não poderem vencer.

E esta parte desse infame plano não é só dos inimigos da lei; é de todos aquelles que, fazendo vida da politica, pretendem por todo o preço e a todo o custo ser deputados, se virem mal gradas suas candidaturas em qualquer collegio, ou em todos de cada districto; porque, em vista da lei, se o povo não defender a porta dos collegios contra a entrada de todos os que não forem eleitores, não ha nada mais facil do que inutilisar um collegio e todos elles: basta a entrada de dous ou quatro capangas, de um grupo qualquer que se introduza furtivamente ou clamando que querem votar.

A eleição de qualquer collegio que se consegue inutilisar, não se repete mais. Aquelle collegio é perdido, e o candidato que teve maioria nelle perde todos aquelles votos. E' isto o que pretendem fazer os inimigos da reforma e todos os *viredoures* da politica, para o que já preparam o povo soprando-lhe a intriga de que a lei é iniqua porque privou do voto a tanta gente que sempre votou.

Não ha nada mais facil do que estes discolos atirarem o povo ás mesas dos collegios e inutilisarem a eleição, quando se virem nelles derrotados.

Este plano nefasto, terrivel, com o qual se pretende garrotear as liberdades publicas, a regeneração social na hora em que ella vai surgir radiosa, descortinando os mais bellos e vastos horizontes, este plano damnado é nutrido, é chocado por pessoas de um e outro partido e taes de quem nunca se o poderá suppôr.

São desses homens pervertidos, uns de idade madura e outros ainda moços, para os quaes vale a pena todas as infamias e immoralidades, todas as desgraças do paiz, já não só em troca de suas miserandas ambições, como em vingança do seu malogro.

Uma vez que elles perdem o que importa a essas entranhas pervertidas todas as conflagrações sociaes, essa confusão tremenda que meditam, d'onde não pode resultar outro desenlace além da dictadura?

De facto, nada ha mais facil do que inutilisar qualquer collegio por meio da desordem e da assuada de alguns capangas. Alguns candidatos tem este plano em vista, para o caso de serem derrotados, portanto, se não houver prevenção, elle será posto em pratica. E qual será o resultado?

Inutilisado um collegio, está de todo e para todos perdido, por que aquella eleição se não repete mais.

Se isto se repetir em pocos, ou na maioria dos collegios, qual será o resultado deste plano infernal?

Que não haverá representação nacional, nem mesmo o simulacro della, esses representantes da policia, em nome da nação como tem sido.

O resultado será portanto a dictadura, ou teremos em nome da representação nacional, uma camara formada dos discolos que tiverem produzido taes desordens, eleitos por um ou outro collegio em que elles triumpharem, e que por isso as evitem.

Devem pois, ter grande attenção a este plano infernal, não só todos os cidadãos que, escoceados pelos capangas dos discolos, eram como estrangeiros nos negocios da republica e que agora são chamados a elles, como todo o povo que, não votando por não poder provar sua renda, e não sendo capangas dos bandalhos, tem pensamento, opinião e sentimento da liberdade, ama a esta patria que agora pode começar a ser digna de seus filhos.

E' uma tarefa que incumbe a todo o povo tomar á seu cargo, tão importante, tão valiosa como a de votar. Todos os homens de bons sentimentos, amigos da liberdade, que não podem votar, podem e devem fazer ao paiz este alto serviço, postando-se diante de cada collegio eleitoral para não deixar entrar senão os eleitores daquelle collegio.

No interior é aos eleitores de cada collegio que incumbe fazer manter a ordem, para não deixar ninguem se approximar da mesa, ou seja estranho ou mesmo eleitor; porque entre elles não está fóra o caso de fazer-se algum ou alguns de capangas, e levantar a desordem, destruir a eleição do collegio quando não lhes agradar o resultado. A policia externa porem, deve ser feita pelo povo, tomando posição energica para vedar a entrada de cada collegio, todos os que não forem alli eleitores.

E' neste sentido que todos os homens de boa fé, todos os que se interessam pela iniciativa das liberdades publicas e do grande futuro desta nação, devem faltar áquelles a quem a intriga dos perversos infundem o sentimento da desordem, fingindo-se amigos do povo.

Recife, 9 de março de 1881.

Affonso de Albuquerque Mello.

O juiz de paz da freguezia da Boa-Vista

Não é porque faça caso algum, da censura, ou antes, da pretenciosidade da *columna alugada do Jornal do Recife*, em suppor que me dá lições, com referencia á divisão que fiz por quarteirões desta freguezia, que venho justificar-me; mas, sim, para que os meus districtanos conheçam a sem razão da mesma *columna*, que, *foi forçada* a tomar a cousa *entre dentes* para satisfazer á *certa figura*, que, no districto de Santo Amaro, quer passar por *influencia legitima*, e fazer ver, que, aquelle districto, está no caso de ser uma freguezia, que é uma *feitoria sua*; e o mais, que vem sempre á cerebros escandecidos.

Não perco o meu tempo nem com a *columna*, e muito menos com a inculcada figura, de que só *per accidens* fallo.

No *Diario de Pernambuco* foi publicada, por mando da policia, a divisão por quarteirões da freguezia da Boa-Vista, e contra a qual não pude deixar de protestar, pela balburdia que nella se notava, vendo-se figurar em dous e tres quarteirões, sem ao menos limitares, ruas, como as da União, Saudade, e a de Sete de Setembro que ao todo terá umas 16 á 20 casas, ao passo que, outras ruas, como a de Riachuêlo, deixaram de fazer parte de quarteirão algum.

Fundado no § 8° do art. 12 do codigo do processo, mandei publicar a divisão por quarteirões que conheço da freguezia, contra a qual pessoa alguma se oppoz, e até o proprio subdelegado em exercicio, o Sr. capitão Manoel Gomes de Figueiredo Castro, que, *me requereu lhe certificasse a sua residencia*, E LHE DESIGNASSE O QUARTEIRÃO, e eu o satisfiz.

Não tendo a policia do districto de Santo Amaro, publicado (a menos que eu visse) a divisão dos quarteirões, sem duvida para occultar *balburdia identica*, entendi dever fazer a divisão e publicar, não com tantos quarteirões quanto *alguem* deseja impingir, para fazer acreditar como já o disse, que, aquelle districto, está nas condições de ser uma freguezia, mas como julguei necessario, não considerando *um quarteirão* o Becco das Almas —, e outros que taes.

Convença-se, porém, a *columna*, a quem quer mais que seja, que, não me sujeito a sanccionar sandices de quanto pobre de espirito por ahi anda; que, não revogo os meus actos, porque os julgo consentaneos com a razão, e a justiça, e que, os attestados que tenho passado, e puder passar, serão na conformidade das divisões que se acham publicadas.

Tenho dito quanto basta, e direi mais se me parecer que a *columna* merecer resposta.

Recife, 10 de março de 1881.

Decio de Aquino Fonseca.

Alfandega de Pernambuco

ESTORVOS Á AGRICULTURA E AO COMMERCIO

Pede-se ao Exm. Sr. ministro da fazenda providencias para o vexame em que estão os agricultores desta provincia e alguns importadores de mercadorias despachadas sobre agua.

As caldeiras, alambiques, retortas e outros artefactos proprios para os engenhos de fabricar assucar, não pagavam taxa alguma de importação, como favor á agricultura.

De 1878 a 1879 procedeu-se a uma revisão na tarifa; mas a lei que tal revisão autorisou, declarou que não se poderia crear taxas novas.

O revisor, provavelmente um dos que nasceram e têm sempre vivido no Rio de Janeiro, lá na zona feliz da producção do café, entendeu que aquelles artefactos de que usamos em nossos engenhos são todos de cobre e então estabeleceu a taxa de 180 réis por kilogramma sobre aquelles objectos, declarando expressamente em seu relatorio que assim fazia em protecção ás nossas fabricas, porquanto o cobre laminado, materia prima de que erroneamente suppunha o revisor comporem-se sempre aquelles objectos, estava sugeito áquella taxa.

Certamente o revisor laborou em um equivoco; mas o seu pensamento claramente manifestado no relatorio não podia ser traduzido de modo diverso na applicação daquelle art 1,003, o qual se não refere aos artefactos de ferro.

Além disto não havia autorisação para se crearem taxas novas; pelo que estava o contribuinte em seu perfeito direito resistindo a cobrança de uma taxa illegal.

Não obstante essas considerações os executores da tarifa pretenderam cobrar por kilogramma de ferro a taxa de 180 réis que o proprio autor da tarifa declarava ser a do cobre laminado! Assim as taxas e caldeiras de ferro sujeitas a essa nova e monstruosa imposição, não poderiam ser vendidas aos agricultores senão as de ferro batido por mais do duplo, fundido pelo triplo do preço, pelo qual se vendiam anteriormente!

A causa era tão fóra de razão que os mais notaveis advogados desta cidade, a quem consultaram os empresarios de fundições aqui existentes, e os proprios encarregados da execução da tarifa, declararam que o governo imperial não poderia deixar de attender as reclamações que lhe fossem feitas.

Reclamou-se; mas parece que por ter o Sr. ministro da fazenda toda a sua attenção absorvida pela reforma eleitoral, deu uma decisão que não fez senão meia justiça e que é illogica.

Pelo aviso de 26 de maio, o ministro mandou que se pagasse a taxa de 50 réis por kilogramma. Mas porque? Eis ahi o que pela leitura do aviso não se conhece; da razão por que não se póde pagar 180 réis, mas não diz porque se ha de pagar 50 réis. Só uma conjectura se póde fazer e é que 50 réis por kilogramma, é a taxa que pagam as obras de ferro não classificadas. Mas aquelles artefactos são obras não classificadas?

Não estão indicados na tarifa no citado art. 1,003, só com a differença quanto a materia prima de sua composição?

Não é conhecido o seu fim e applicações?

Não são de muitos annos importados no imperio?

E se o aviso de 26 de maio reconhece que a taxa do art. 1,003 é só relativa aos artefactos mencionados, quando fabricados de cobre, porque essa é tambem a taxa que paga o cobre como materia prima antes de reduzido a obra, porque quando taes artefactos forem fabricados de ferro, não hão de pagar sómente a taxa que paga o ferro como materia prima, isto é, 4 réis o ferro fundido, que é mais barato, e 10 réis o batido que mais custa?

Além disto, se antes da tarifa vigente esses artefactos nada pagavam como protecção á agricultura, qual a lei que revogou esse favor? O governo não podia revogal-o a seu méro arbitrio.

Consta-nos que os empresarios que aliás acreditando na justiça de sua causa continuaram a mandar vir tachas e não poucas venderam com prejuizo, contando com a revogação da iniqua exigencia e consequente restituição do que indevidamente tivessem sido obrigados a pagar, têm visto indeferidas todas as suas reclamações e recursos, não restando hoje senão um appello para o conselho de estado, onde mais de uma vez têm encontrado abrigo os perseguidos pelo fisco voraz; entretanto, para aggravar a questão mais um incidente surge, que importa um verdadeiro atropello e vexame.

A vista do exposto e acreditando-se que por occasião da revisão a que se está procedendo na tarifa, reconhecer se-ha a necessidade de qualquer declaração que torne impossivel a iniqua exigencia, é bem natural que os que têm mandado vir grande numero de caldeiras e tachas para engenhos, não se dêem pressa em despachal-as, mas esperem pela nova tarifa; essas como outras quaesquer mercadorias devem ser depositadas na alfandega ou não havendo ahi lugar, nos armazens alfandegados e até mesmo nos particulares quando alfandegados não existam, só não podendo sêl-o nos dos proprios donos das mercadorias. Pois bem!

Consta-nos que o Sr. inspector da alfandega, pretende forçar os importadores de taes mercadorias a despachal-as incontinente, negando-lhes a faculdade de têl-as em deposito: faculdade esta autorisada pelo regulamento, e sempre concedida e jámais negada pelos seus antecessores.

Não será isto um vexame?

Com estas linhas não temos o proposito de molestar ninguem nem o de fazer censuras; desejamos sómente chamar a attenção do governo para justas reclamações, nas quaes não vai sómente envolto o interesse immediato dos reclamantes, mas interesses muito importantes desta provincia, a qual faz tambem parte da communhão brasileira.

* *

O commercio e as eleições

Com a noticia da intervenção do commercio nas proximas eleições, tem-se assustado os candidatos politicos e procuram dissuadir aos commerciantes do intuito em que estão.

Para tudo appellam: para as relações de parentesco e de amisade, como para a solidariedade politica; lembram serviços imaginarios e promettem mundos e fundos.

Tudo isto não nos deve illudir. O parentesco, as relações de amisade e de partido poderiam ser invocadas, caso os candidatos nos inspirassem confiança, serveriam então de norma para regular a preferencia; desde, porém, que todos, sem excepção, só querem fazer figura á nossa custa, é preciso regeital-os *in limine*. Cremos que nenhum commerciante sacrificará a causa commum, a prosperidade da classe, a um mal entendido dever, a uma falsa comprehensão da solidariedade moral ou politica.

Se assim procedesse, com que direito poderia se queixar da incuria e da incapacidade dos representantes?

Pois não estamos todos de accordo em que os encargos que soffremos dependem principalmente da ignorancia dos que os estabelecem? Pois não somos todos victimas do mal, quér sejamos amigos e parentes dos que nos pedem votos, quér indifferentes aos mesmos?

Quer o commercio um exemplo do quanto podem a sua união e a sua intervenção nas eleições? Quando, ha annos descobriram-se fraudes avultadas na municipalidade de New-York, juntaram-se alguns cidadãos honestos, de todos os partidos, e auxiliados pelos commerciantes conseguiram derrotar os defraudadores e reorganisar os serviços municipaes.

Miremo-nos neste exemplo e tenhamos o civismo de romper com erroneas considerações.

Nada de condescencias com os politicos: votemos todos, sem espirito partidario, n'um negociante honesto e illustrado.

Um intransigente.

Boa-Vista

A commissão nomeada pela Associação Commercial para tratar do alistamento eleitoral, tem encarregado aos Srs.

José Francisco de Paula Vellez.
Antonio Lins da Costa Wanderley
Alfredo Martins Pereira.

de agenciar informações e documentos para o mencionado fim.

Recife, 10 de março de 1881.

Ao publico

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que n'esta data entrou no exercicio de tabellião interino n'esta cidade, para que fôra nomeado por portaria do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, para servir durante o impedimento do tabellião proprietario, seu pai, o Sr. Antonio Borges da Silveira Lôbo. E offerece seus serviços a todos os seus amigos e ao publico em geral, para o que o acharão sempre prompto nos dias uteis, no seu cartorio, á rua do Imperador n. 2, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde e depois d'estas em casa de sua residencia, á rua da Fundição, em Santo Amaro.

A todos promette servir com pontualidade e zelo, sem fazer questão de preço no cumprimento de suas funcções

Recife, 10 de março de 1881.

Pedro da Silveira Lobo.

Gremio dos Professores Primarios

Mudança

O conselho director d'esta sociedade, tendo obtido do Exm. Sr. presidente da provincia autorisação para que a respectiva bibliotheca funccione na saleta contigua á Escola Normal, sita á rua de Pedro Affonso [outr'ora da Praia], participa a todos os consocios e ao publico em geral, que d'esta data em diante se acha alli funccionando a mesma bibliotheca, que estará aberta á frequencia publica, das 6 ás 9 horas da noite de todos os dias.

O mesmo conselho pede aos Srs. livreiros, redactores de jornaes, autores de qualquer obra e a todos os cavalleiros, que se interessam pela causa da instrucção, o obsequio de continuarem a auxilial-o no desempenho da ardua tarefa á que se impoz, antecipando desde já seu eterno reconhecimento.

Toda e qualquer correspondencia ou offerta póde ser para alli dirigida, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, e das 6 ás 9 da noite.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 7 de março de 1881.

O 1.° secretario,
Augusto Wanderley.

Attenção, e muita attenção!

Eu, abaixo assignado, declaro que João da Cunha Reis, morador na freguezia do Poço da Panella, d'esta cidade do Recife, não é procurador de Gabriel Antonio de Castro Quintães, nos autos de sua execução contra os herdeiros do executado Antonio Pereira Guimarães, desde o fallecimento do exequente, e não tem licença do juizo do termo de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, comarca do Cabo, e nem lhe póde ser dada para ser de sua viuva e herdeiros, por ser estrangeiro, como consta do consulado portuguez d'esta cidade.

E faço esta declaração, para que conste em todo o tempo, e jamais appareça nos tribunaes ignorancia do que fica exposto, e hajam cautelas a respeito, afim de não estar enganando as partes com requerimentos e interposição de recursos inteiramente illegaes, e sem ter poderes, como tem feito, enganando a alguns juizes, como já aconteceu nos autos de uma carta testemunhavel por elle pedida ao escrivão Genuino Ferreira, e teve provimento, não obstante ter eu juntado documentos com os quaes provei que não tinham sido habilitados os herdeiros João Cancio de Bourbon Guimarães e seu tutor e a mulher do fallecido Augusto Pereira de Bourbon Guimarães, D. Joaquina de Mello Bourbon Guimarães.

Protesto, por tudo quanto acima levo dito, haver da viuva e herdeiros do exequente perdas e damnos, e não pagar custas, visto que, consta-me por pessoa fidedigna, que João da Cunha Reis falso procurador, nada possue.

Santa Clara, 7 de março de 1881.

Manoel Joaquim dos Santos.

A commissão nomeada pela directoria da Associação Commercial Beneficente para promover o alistamento dos cidadãos que se acharem no caso de intervir no proximo pleito eleitoral, convida a todos quantos estejam em tal condição, a mandarem seus nomes, idade, profissão e domicilio a Associação Commercial, a entregar ao archivista ou dirigido a qualquer dos membros da dita commissão.

Outrosim, faz publico que os encarregados de se dirigirem a cada um dos moradores desta freguezia do Recife são os Srs. Firmiano Junior, Jorge Victor e João Amancio Bruno, no sentido de applicações necessarias para dito alistamento.

Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Gomes de Mattos.
Luiz Antonio de Siqueira.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
José da Silva Loyo Filho.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Joaquim José G. Beltrão Junior.
Antonio Gonçalves Torres.

Curso completo de mathematicas

DO

Academico do 4° anno de direito

Elpidio de Mesquita

Rua do Duque de Caxias n. 21, das 11 horas do dia a 1 hora da tarde.

Qualificação

O bacharel Laurino de Moraes Pinheiro, escolhido pela Associação Commercial Beneficente para fazer parte da commissão da freguezia de Santo Antonio que tem de auxiliar a qualificação dos commerciantes residentes na mesma freguezia, faz sciente ás pessoas interessadas, que em seu escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 17, 1° andar, sempre o encontrarão prompto a requerer tudo quanto for preciso, a bem dos que estiverem nas condições exigidas pela reforma eleitoral, afim de serem contemplados na qualificação, que se está procedendo. Recife, 3 de Março de 1881.

Collegio de N. S da Penha para o sexo feminino, sito á rua do Cabugá n. 7 e 9, 2° andar.

Continúa a funccionar este collegio sob a direcção de D. Augusta de Mello C Rego, e ahi os Srs. pais de familia acharão, além da instrucção precisa, disvello e commoda habitação para suas filhas.

O grão de instrucção consta de primeiras lettras, francez, portuguez, inglez, geographia, dansa, musica vocal e piano, assim como todos os trabalhos de agulha.

O pagamento é feito em trimestres adiantados, sendo: internas 120$000, meio pensionistas 50$000, externas 20$000.

CURSO DE DANSA

A moda de Paris

38 RUA DA IMPERATRIZ 38, 1 ANDAR

COLLEGIO INGLEZ E FRANCEZ

38 RUA DA IMPERATIZ 38

lições particulares de inglez e francez em casa da professora e na casa das familias.

Musica, piano e canto

A abaixo assignada continua nestes ensinos por collegios e casas particulares; promette assiduidade e dedicação a suas alumnas: a tratar em sua residencia rua de S. Francisco sobrado n. 10.

Francisca de Albuquerque Silva Costa.

COLLEGIO AMERICANO

PARA

Educação de meninas

RUA DO IMPERADOR N. 43

Directora. — Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta — de leitura, calligraphia, lingua nacional arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia todo a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas Mme. Chasson.

Musica vocal e piano pelo Sr. Claudio J. [illegible] neiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, [o americano] e, sobre tudo, a longa pratica que têm as directoras do magisterio sempre n'esta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa as suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

ILEGÍVEL

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 10 DE MARÇO DE 1881
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Assucar do Rio Grande do Norte, 2$250 por 15 kilos posto a bordo.
Cambio sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9 387:575$411
Idem do dia 10 49:059$098
436:634$509

Importação

Escuna nacional *Angelita*, entrada do Rio de Janeiro em 9 do corrente e consignada a Antonio José Dantas, manifestou:
Barricas 120 volumes a Pereira Carneiro & C.
Café 650 saccos a Domingos Cruz & C., 60 a José de Almeida Salgado, 50 a Domingos Ferreira da Silva & C., 150 a Souza Bastos, Amorim & C., 150 a Fernandes & Irmão.
Farellos 1,900 saccos ao consignatario.
Genebra 50 caixas a Beltrão Junior & Rezende.
Vinho branco 75/5 aos mesmos.

Brigue allemão *Harsa*, entrado de Montevidéo na mesma data e consignado a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, manifestou:
Farinha de trigo 470 saccos. Farellos 3,309 saccos ao consignatario.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE MARÇO DE 1881

Portos do exterior

— No brigue hespanhol *Provenir*, carregou:
Para New-York, L. J. S. Guimarães 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.
— No patacho norueguense *Imaragd*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & Filho 325 saccos com 24,375 kilos de assucar mascavado.
— No patacho norueguense *Levingstone*, carregaram:
Para o Canal, J. Pater & C. 2,400 saccos com 180,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca americana *Isaack*, carregaram:
Para New-York, C. R. do Passo 250 saccos com 18,750 kilos de assucar mascavado; J. S. Loyo & Filho 380 ditos com 28,500 ditos de dito.
— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram:
Para Lisboa, L. A. Ferreira 120 saccos com 9,000 kilos de assucar branco e 80 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; J. S. Loyo & Filho 130 ditos com 9,750 ditos de dito branco e 170 ditos com 12,750 ditos de dito mascavado; A. da Silva Carneiro 1 barrica com 75 ditos de dito branco.
— No brigue hespanhol *Lola*, carregaram:
Para Montevidéo, S. Guimarães & C. 112 cascos com 48,000 litros de aguardente.
— No patacho portuguez *Armando*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 150 barricas com 15,689 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,788 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— No patacho nacional *Sultão*, carregaram:
Para Santos, S. Guimarães & C. 525 saccos com 31,500 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48,000 ditos de dito mascavado.
— No hiate nacional *C. do Sul*, carregaram:
Para Santos, Baltar Irmãos & C. 800 saccos com 48,000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional *Gonçalves Martins*, carregaram:
Para a Bahia, M. F. Marques 100 barricas com 11,489 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 10 ditas com 900 ditos de carvão animal.
— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:
Para Maranhão, B. G. de Carvalho 129 barricas com 7,152 kilos de assucar branco e 10 ditas com 1,110 ditos de dito mascavado; Baltar Irmãos & C. 30 ditas com 2,759 ditos de dito branco e 10 ditos com 1,033 ditos de dito mascavado; P. Carneiro & C. 90 volumes com 7,533 ditos de dito branco; P. Alves & C. 25 barricas com 1,464 ditos de dito.
Para o Pará, B. G. de Carvalho 22 barricas com 1,744 kilos de assucar branco; M. L. Marques 150 ditas com 11,120 ditos de dito; P. Alves & C. 10 ditas com 462 ditos de dito refinado.
— No hiate nacional *B. Jesus*, carregaram:
Para Mossoró, M. Pacheco & C. 700 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Esmeralda*, carregaram:
Para Aracaty, J. V. Ferreira da Silva 32 barricas com 2,503 kilos de assucar branco; G. de Mattos Irmãos 4 ditas com 240 ditos de dito.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 9 39:954$638
Idem do dia 10 2:627$011
42 581$649

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 9 77:771$757
Idem do dia 10 8:208$666
85:980$423

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 9 28:981$190
Idem do dia 10 1:606$629
30:587$819

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Terra-Nova — 27 dias, lúgar inglez *Octavia*, de 225 toneladas, capitão J. Smith, equipagem 11, carga bacalhão; a Pereira Carneiro & C.
Montevidéo — 40 dias, brigue allemão *Hansa*, de 255 toneladas, capitão Shelegoze, equipagem 8, carga farello; a H. Lundgren & C.
Rio Grande do Sul—50 dias, patacho brasileiro *Icary*, de 229 toneladas, capitão Manoel M. de Castro, equipagem 8, carga farinha; a Amorim Irmãos & C.
Parahyba — 1 dia, lúgar inglez *Morning Star*, de 213 toneladas, capitão Lucs, equipagem 9, em lastro; a Lidstone.
Porto Natal — 30 dias, barca sueca *Pallas*, de 320 toneladas, capitão N P. Vahlgren, equipagem 10, em lastro; a H. Lundgren & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool — Vapor inglez *Alice*, commandante J. George, carga assucar e algodão.
Canal— Lúgar inglez *Leander*, capitão A. Service, carga assucar.
Maceió—Lúgar inglez *Octavia*, capitão Smith, carga a mesma que trouxe.

EDITAES

— **Edital n. 441.** —O inspector geral da instrucção publica tendo em vista o officio da presidencia da provincia de 4 do corrente, manda declarar que o alumno mestre Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcante, deverá tomar posse e assumir o exercicio da cadeira do Sitio em Cargaró, no prazo de 60 dias a contar daquella data. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de março de 1881.—O official servindo de secretario, *João B. Fox.*

— Secretaria da presidencia de Pernambuco.—Secção 5.ª em 8 de março de 1881.—O Exm. Sr. presidente da provincia, em despacho d'esta data, proferido na petição de Francisco Arthur Bowen e Henrique Snell, considerando que o traçado da estrada de ferro de Olinda a Itambé não tem de passar por Timbaúba, que fica pouco mais ou menos á igual distancia de Goyanna e Itambé; considerando que podem ser construidas, não só aquella estrada de ferro, como a de Goyanna á Timbaúba, sem que o privilegio da zona de uma offenda o privilegio da outra; considerando que a lei n. 1,391 de 2 de maio de 1879 não revogou as de ns. 1,115 de 17 de junho de 1873, art. 31, e 1,234 de 26 de abril de 1876, deferio a dita petição e mandou que se chamassem concurrentes, com o prazo de 40 dias, á construcção da dita estrada de ferro de Goyanna á Timbaúba, sem prejuizo do edital de 30 de dezembro do anno passado, pelo qual foram tambem chamados concurrentes á de Olinda a Itambé, com o prazo de 4 mezes contados do referido dia 30 de dezembro. Em virtude do que serão recebidas n'esta secretaria, nos devidos tempos, propostas para a construcção das duas estradas de ferro, nos termos das citadas leis.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

— João Chrysostomo, tendo perdido dia 21 de fevereiro, da estação de Frexeiras até a Escada a quantia de 2:500$, offerece a gratificação de 500$ a quem tendo achado dita quantia for restituir-lh'a. Uruçu-mirim, 1º de março de 1881.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito do 5º districto criminal do Recife, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde etc.

Faço saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica d'este juizo, depois da audiencia do dia 18 do corrente, a requerimento de Herculano Rodrigues da Cruz, viuvo de Cyrilla Ribeiro da Cunha Guimarães, a casa terrea sita á rua do Visconde de Albuquerque, n. 150, freguezia da Boa-Vista, a qual tem 3 metros e 10 centimetros de largura, 14 metros e 40 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba meeira, quintal murado, em bom estado, avaliada em..... 1:400$, e pertence ao espolio d'aquella finada, e vai á praça para com seu producto o supplicante pagar dividas do seu casal, sello de herança, e custas do inventario.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passou-se o presente, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 10 de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881.

Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

Edital n. 442. — O inspector geral da instrucção publica manda fazer constar aos professores publicos Antonio de Alleluia Patricio da segunda cadeira primaria de S. José de Ipojuca, e Dervino José da Camara da de Forno da Cal, em Itamaracá, que, por acto da presidencia de 7 deste mez, permittio-se-lhes permutarem as cadeiras que regem e que se lhes marcou o prazo de sessenta dias, a contar daquella data, para tomar posse e assumire o exercicio de suas novas cadeiras.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de março de 1881.

O official, servindo de secretario,
João B. Fox.

O Dr. Liberato Villar Barreto Coutinho, juiz substituto em exercicio da vara de direito nesta villa e comarca de Iguarassú, por S. M. o Imperador Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente mez, se ha de arrematar por venda a quem mais der, um sitio de coqueiros no lugar de S. Paulo de Itamaracá; cujo sitio tem de frente 183 palmos, com 14 pés de coqueiros de fructo e 100 de sepa, pouco mais ou menos, com uma casa de taipa coberta a metade de telha e outra metade de palha, o qual foi penhorado á requerimento do credor exequente Antonio do Rego Borges, para pagamento da quantia de 1:115$734, que a este devem os executados Daniel de Almeida Fortuna e sua mulher; e foi avaliado o sitio acima dito, na quantia de 1:550$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será lido e affixado nos lugares mais publicos. Villa de Iguarassú, 4 de março de 1881. Eu, Luiz Ferreira Bandeira de Mello, escrivão do civel o escrevi. — *Liberato Villar Barreto Coutinho.*

Estava sellado com a estampilha de 400 rs. —Está conforme com o proprio original, e dou fé.

O escrivão do civel.
Luiz Ferreira Bandeira de Mello.

DECLARAÇÕES

Monte de Soccorro

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 24 de março corrente.

Numeros das cautelas

3,102,	3,106,	3,107,	3,110,	3,111,	3,116,	3,119,
3,128,	3,130,	3,133,	3,135,	3,146,	3,151,	3,154,
3,155,	3,161,	3,164,	3,166,	3,170,	3,172,	3,177,
3,182,	3,183,	3,185,	3,188,	3,193,	3,195,	3,197,
3,198,	3,200,	3,201,	3,207,	3,208,	3,215,	3,216
3,222,	3,223,	3,230,	3,232,	3,237,	3,238,	3,229,
3,240,	3,242,	3,244,	3,245,	3,248,	3,249,	3,250
3,251,	3,252,	3,255,	3,261,	3,262,	3,272,	3,273,
3,277,	3,280,	3,283,	3,285,	3,287,	3,289,	3,291,
3,295,	3,298,	3,299,	3,304,	3,307,	3,308,	3,312,
3,313,	3,324,	3,325,	3,326,	3,329,	3,331,	3,340
3,341,	3,344,	3,348,	3,349,	3,354,	3,360,	3,367,
3,369,	3,372,	3,373,	3,376,	3,378,	3,380,	3,384,
3,386,	3,388,	3,392,	3,399,	3,400,	3,410.	

Recife, 2, de março de 1881.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
A companhia Alliança, na Bahia
» » Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto.
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

No escriptorio desta companhia, n. 18, á rua do Commercio, entrega-se com apresentação do certificado de acções, de hoje em diante, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as cautelas de juros do termo de 6 mezes e meio, findo em 31 de dezembro de 1881.

Recife, 2 de março de 1881.
Engenheiro representante da companhia
Ailsa Ianson.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria da mesma companhia scientifica ao publico, que a venda d'agua nos chafarizes, é de 20 rs. o caneco commum, ou 10 rs. meio caneco, não podendo os cobradores exigirem mais, conforme a clausula 1ª do respectivo contrato.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 5 de março de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

— O administrador do consulado provincial avisa aos Srs. contribuintes do imposto addicional á decima pelos serviços da Recife Drainage Company, que por portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro de 5 do corrente fica prorogado até o fim do corrente mez o prazo marcado para o pagamento, sem multa das mesmas contribuições.

Consulado provincial de Pernambuco, em 8 de março de 1881.
Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Associação Portugueza de Beneficencia

De ordem desta directoria scientifico a todos os associados, que esta associação mudou sua séde para a rua Duque de Caxias n. 6, primeiro andar. Outrosim as sessões desta directoria continuam a ser nos dias de sexta-feira, ás 7 horas da noite. Recife, 7 de março de 1881.—O 1º secretario.

José Maria Rodrigues.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e deven do preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propostas para esse fim, até o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se convida a pessoa, á cujo cargo se acha a menor Maria, filha legitima de Austriclino José da Silva Barreto e sua mulher Emilia Candida Bezerra de Andrade, afilhada de Manoel Correia de Oliveira Andrade e sua mulher, para vir recolher a dita menor ao collegio dos orphãos, uma vez que já foi autorisada a sua admissão pela junta administradora.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia da cidade do Recife, 7 de março de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco.

Previne-se aos Illms Srs. membros do conselho administrativo, que a sessão ordinaria do mez de março verificar se-ha no dia quinta-feira, 17 do corrente, ás horas e no lugar do costume. Recife, 9 de março de 1881.

O secretario geral,
Henrique Augusto Milet.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

Por esta secretaria se faz constar, que do dia 13 do corrente em diante o empregado da Santa Casa encarregado da expedição das guias para os enterramentos deve ser procurado, afóra das horas do expediente da repartição, ou nos dias santificados, á rua do Imperador n. 1, segundo andar, entrada pelo oitão.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de março de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma junta administrativa desta Santa Casa recebe proposta em cartas fechadas, devidamente selladas, para fornecimento dos generos abaixo declarados, aos estabelecimentos seguintes: hospital Pedro II, casa dos expostos, hospital dos lazaros, asylo de mendicidade, collegio das orphãs e hospicio de alienados, no trimestre de abril a junho vindouro, na sala de suas sessões, no dia 17 do corrente mez.

Aletria, kilogrammo.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de Oliveiro, idem.
Araruta, kilogrammo.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hyson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca, da terra, litro.
Feijão da terra, litro.
Fumo de Rio, kilogrammo.
Gaz, lata.
Milho, sacco.
Manteiga franceza, kilogrammo.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnauba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Velas stearinas, masso.
Vinho do Porto, litro.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade e remettidos pelo fornecedor, á sua custa, para os respectivos estabelecimentos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de março de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial

Lançamento de diversos impostos da freguezia de Santo Antonio, correspondente ao exercicio de 1880 a 1881, feito pelo escripturio, servindo de lançador, Rodrigo Jacome Martins Pereira.

1:000$ por casa de garantia de bilhete da provincia

Rua 1º de Março n. 23.—Manoel Martins Fiuza 1:000$000
Duque de Caxias n. 66.—Duarte Borges da Silva Junior 1:000$000
Praça da Independencia n. 37.—Antonio Augusto dos Santos Porto 1:000$000
Barão da Victoria n. 40.—José Joaquim da Costa Leite 1:000$000

1:000$ por casa que vender bilhetes de outras provincias

Imperador n. 32. - Julio Furstenberg 1:000$000
1º de Março n. 23.—Manoel Martins Fiuza 1:000$000

1:000$ por empreza anonyma

Imperador n. 71.—Companhia de Beberibe 1:000$000
Santo Amaro—Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá (em virtude da clausula 9 do seu contrato 300$000

100$ por casa de bilhar

Caes 22 de Novembro n. 32—Joaquim C. da Cruz Siqueira 100$000
Duque de Caxias n 34—Albino Francisco da Rocha 100$000
Dita n. 59.—Francisco Carneiro da Cunha 100$000
João do Rego n. 20.—Augusto Kruss 100$000
Visconde de Inhaúma n. 35.—Luiz Moreira Reis 100$000
Dita n. 52. — Alfredo de Almeida 100$000
Marcilio Dias n. 59. - Umbelino Ribeiro 100$000

60$000 por casa de pasto, café, confeitaria ou pastelaria e por venda que vender miudezas

Imperador n. 12.—Lopes & C., confeitaria 60$000
Dita n. 14.—Nunes & C, dita 60$000
Dita n. 22. — Marques & C., dita 60$000
Caes 22 de Novembro n. 56.—Luiz Estanislão, casa de pasto 60$000
Dito n. 20. — Charles Pluym, café 60$000
Dito n. 56 A.—Serafim Joaquim Gonçalves, botequim 60$000
Dito n. 38.—José Francisco de Miranda Queiroz Fonseca, casa de pasto 60$000
Dito n. 40.—Felippe Flores & C., dita 60$000
Dito n. 42.—Manoel José Pereira, café 60$000
Duque de Caxias n. 67.—Antonio Nunes de Mello, botequim, 60$000
Travessa das Cruzes n. 6.—Nicoláo Martins, casa de pasto 60$000
Travessa do Queimado n. 5.—Julio & Farias, dita 60$000
Larangeiras n. 10. — Oscar Destribeaux, dita 60$000
Dita n. 18 —José Lins, dita 60$000
Dita n. 21—Cabral Bisarro, dita 60$000
Dita n. 23 —Lins & Barreto, dita 60$000
Dita n. 29.—Anna Thereza de Jesus Lins 60$000
Dita n. 31.—Manoel José do Nascimento, dita 60$000
Larga do Rosario n. 42 —André Villa-Verde, dita 60$000
Dita n. 1.—João Farias Pleno, dita 60$000
Dita n. 25.—Veiga & C., dita 60$000
Dita n. 29.—Domingos Blanco & C., dita 60$000
Dita n. 31.—Manoel Francisco Gonçalves Pires, confeitaria 60$000
Dita n. 33. — Francisco Reis, casa de pasto 60$000
Estreita do Rosario n. 11.—Farias Salgado & C., dita 60$000
Dita n. 21.—Manoel José da Silva Pimentel, dita 60$000
S. Francisco n. 28.—José Lourenço da Silva G., dita 60$000
Travessa da rua Bella n. 16.—Vicente Fernandes da Costa Lima, café 60$000
Largo do Carmo n. 4.—Miguel Paulino Salgado, casa de pasto 60$000
Pedro Affonso n. 33.—Manoel Antonio de Mattos, dita 60$000
Marcilio Dias n. 6.—Pereira Martins & C., dita 60$000
Dita n. 33.—Clorindo Graciliano da Silva, dita 60$000
Coronel Suassuna n. 22.—Fortunato José Thomaz, café 60$000
Dita n. 52.—Manoel Luiz Joaquim, casa de pasto 60$000
Lomas Valentinas n. 18.—Seliano Carneiro, dita 60$000

60$000 por taverna que vender miudezas

Palma n. 71.—João da Costa Mello e Silva 60$000

20$000 por escravo empregado em serviço mechanico

Estreita do Rosario n. 13.—Neves & Salgado 40$000
Dita ns. 5 e 7.—Joaquim Salgado de Castro Guimarães 20$000
Dita—Manoel Antonio de Oliveira 40$000
Larga do Rosario n. 10.—Manoel Antonio de Jesus 40$000
Dita—Augusto de Castro Monteiro 20$000
Paulino Camara — Viuva de Domingos Nunes Ferreira 20$000
Visconde de Inhaúma — José da Silva Lins 20$000
Dita n. 9.—Carvalho & Freitas 40$000
Dita n. 43.—José Fernandes da Silva Bastos 20$000
Dita—Manoel Soares de Oliveira 40$000
Marsilio Dias — Veronica do Rego Monteiro 20$000
Marquez do Herval—José de Almeida Rabello 20$000

1ª secção do consulado provincial, 26 de fevereiro de 1881.
O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illmª junta desta Santa Casa contrata, com quem melhores vantagens offerecer, os fornecimentos de pão e bolacha, assucar de 1ª, 2ª e 3ª sorte e turbinado, e carne verde, para os estabelecimentos pios á seu cargo, no trimestre de abril á junho vindouro, exceptuando o hospicio de alienados e collegio das orphãos em Olinda, sómente quanto ao fornecimento de pão e bolacha.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente mez.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de março de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illm. junta administradora desta Santa Casa contrata, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha, para o hospicio de alienados e collegio das orphãs, na cidade de Olinda, no trimestre de abril á junho do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente mez.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de março de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 12

GRANDE BAILE
(sem mascaras)

O encarregado deste divertimento, tendo obtido licença de S. Exc. o Sr. Dr. chefe de policia, para dar baile, resolveu a pedido de muitos amadores, dar principio sabbado 12 do corrente, para o que conta com a protecção da illustre rapazeada.

A musica é organisada pelo sympathico professor

JOVINO.

O botequim está a cargo da distincta firma —Duarte & Irmão.

A's horas do costume

THEATRO SANTO ANTONIO

SOCIEDADE FAMILIAR
NUCLEO DRAMATICO

GRANDE FESTA ESPLENDIDA FUNCÇAO

Domingo 13 de março de 1881

Em beneficio do regente da orchestra—o artista pernambucano

JOVINO JOÃO VALENTIN VILLELA

Com o concurso do distincto artista

LISBOA

e as sympathicas

MARIA LUIZA E JULIA

PROGRAMMA

Depois que a orchestra sob a batuta do distincto maestro

MARCELINO CLETO

houver executado a phantasia intitulada

MOZART

Subirá a scena pela primeira vez neste theatro o drama de propaganda em 3 actos, do intelligente escriptor

ALFREDO FALCÃO

denominado

CHRISTO ULTRAJADO

Em seguida a sympathica MARIA LUIZA cantará pela 1ª vez á cançoneta comica a ella dedicada e intitulada:

MELINDRES DE SINHA'

imitação e musica da

POMMADA

Ainda em seguida será pela joven Maria Luiza recitada uma linda poesia.
Terminará o espectaculo com o lindo dueto

O ESTUDANTE E A LAVADEIRA

pelo amavel artista Lisboa e a applaudida

JULIA

que se apresentará trajando como uma verdadeira e dengosa lavadeira.

A's 6 1/2 horas.

O theatro achar-se-ha decorado, e uma banda de musica tocará nos intervallos.

Do primeiro ao segundo acto será tocada pela orchestra a linda quadrilha—**Il Guarany**.

O beneficiado protesta-se grato aos seus illustres convidados, e para reforçar esta gratidão, irá aos camarotes comprimentar as Exmas. familias que accederem ao seu convite.

O resto dos bilhetes, no escriptorio do theatro.

MARITIMOS

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Tigre 2º*; trata se com Baltar Oliveira & C. rua do Vigario n. 1.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Gonçalves Martins

Commandante Perez

Segue para os portos acima no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Só recebe carga até ao meio dia do dia 12.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Lisboa e Porto

PATACHO PORTUGUEZ

FORTUNA

Este navio recebe carga a frete e seguirá breve: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Parà

Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 do corrente, e depois da demora do costme seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Rio de Janeiro

Brigue nacional *Isabel*

Recebe carga a frete: a tratar com José da Silva Loyo & Filhos.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandante E. C. Kemp

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante W. Gillies

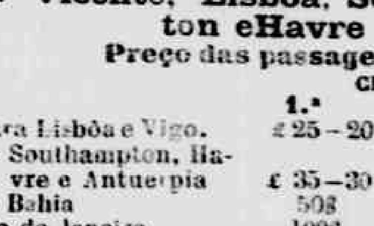

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os potos de

S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:
Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:
Os vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a

familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

Com a carga que tem prompta e com mais alguma que ainda póde receber o vapor *Gequiá*, commandante Mafra, seguirá sem demora para os portos indicados.

Trata-se no

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Santos

A barca nacional *Josephina* receb carga para aquelle porto; a tratar no Forte do Mattos n. 6, escriptorio.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

Espera-se dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Serviço de reboque do porto e costa

Rebocadores novos: a tratar com os donos Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio numero 14.

LEILÕES

LEILAO

Agente Pinto

— Sexta-feira 11, o de moveis, louça, pianos, vidros, fogões de ferro, mobilias, relogios' quadros e outros objectos de casa de familia no sobrado da rua da Cruz (Recife) n. 45. Ao meio dia, de um cabriolet e 2 cavallos, em frente ao mesmo sobrado.

LEILÃO

Moveis, louça, vidros, jarros, espelhos, quadros, 1 realejo, 1 caixa de musica e muitos outros objectos.

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá, 1 piano forte, 1 mobilia de junco, com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 jardineira e 12 cadeiras de guarnição, 1 relogio de pedra, 2 jarros, 1 tapete, 1 couro de onça, 4 quadros, 2 espelhos, cadeiras para meninos, 1 caixa de musica, 1 realejo s 3 tranparentes de lã.

Uma cama franceza, 1 guarda roupa de jacarandá com espelho, 1 guarda roupa de mogno, 1 lavatorio com pedra, 1 bidet, 1 banheiro de choque, 2 camas de lona, 2 cadeiras baixas para meninos e 1 lavatorio de flandres.

Um guarda louça envidraçado, (novo e bonito) 2 aparadores, 1 mesa elastica, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 2 cadeiras altas para meninos, louça avulsa, bandejas, 1 galheteiro de electro-plate, 2 paliteiros, 1 fogão de ferro, (francez) copos, garrafas, colheres e muitos outros objectos de casa de familia.

Hoje

SEXTA-FEIRA 11 DE MARÇO

A's 10 horas

No sobrado da rua do Bom Jesus n. 45, outr'ora rua da Cruz, Recife

O agente Pinto autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na rua do Bom Jesus n. 45.

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente

Um cabriolet americano de 4 rodas com arreios para um cavallo, 2 cavallos proprios para o mesmo, os quaes estarão em frente do mesmo sobrado, ao meio dia em ponto.

Agente Burlamaqui

Leilão

Hoje

SEXTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

ás 11 horas

Das casas terreas a rua dos Pescadores ns. 19 e 29

O agente acima legalmente autorisado venderá em leilão as duas casas a rua dos Pescadores ns, 19 e 29, sendo o rendimento de cada uma de 22$000 mensaes.

O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente a rua do Imperador n. 24.

LEILAO

De um sortimento de ferros de cirurgia. 1 cabriolet americano com arreios e 2 cavallos para o mesmo.

Hoje

SEXTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

AO MEIO DIA

Por occasião do leilão de moveis, quadros, jarros, piano, louça e vidros, no sobrado da Rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pinto

Bem como:

Uma mobilia de jacarandá com pedras.
Uma dita de junco com ditas.
Uma dita de amarello com ditas.
Uma dita de nogueira com ditas.
Um piano forte quasi novo.
Dous ditos para principiantes.
Um realejo com 20 peças.
Uma caixa de musica.
Um fogão de ferro francez.
Uma balança decimal.
Uma carteira grande.
Cadeiras para meninos.
Ditas de junco e muitos outros moveis.

LEILAO

De 70 saccos com cevada

Sexta-feira, 11 do corrente

A'S 11 HORAS

Trapiche Companhia, largo do Corpo Santo

O agente Sepple competentemente autorisado levará a leilão 70 saccos com cevada, por conta e risco de quem pertencer.

Leilão

De uma importante e grande bibliotheba constando em sua maior parte de romances dos mais acreditados escriptores.

Sexta-feira 11 do corrente

Na rua 1º de Março n. 25

A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Martins

LEILAO

De 600 formas de madeira para assucar

SABBADO 12 DE MARÇO

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

LEILAO

De dous grandes sitios e duas excellentes casas, chãos proprios.

Na estrada do Arraial

tendo o primeiro sitio duas excellentes casas, uma com a frente para o ramal do Arraial, com sotão, muitos commodos, cozinha fóra, terraço e copiá; outra no fundo do mesmo sitio, com frente para a estrada de ferro do Limoeiro, parte da frente murada, na estação denominada Mangabeira, além de outras accommodações, tem cocheira, galinheiro, banheiro, cacimba, boa agua de beber, arvores fructiferas, cajueiros; o segundo sitio denominado Mangabeira, tem cerca de meia legua de extensão, cuja frente demarca com os fundos do primeiro, e de outros com uma pequena casa de taipa, passando a linha ferrea do Limoeiro, pela frente do mesmo.

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

A's 11 horas

Por intervenção do agente

Pinto

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43, 1º andar

Agente Burlamaqui

Leilão

De fazendas finas, modernas

RUA DO CABUGÁ N. 2

Nos dias 12, 14 e 15 do corrente

A's 10 horas

O agente acima, legalmente autorisado, venderá em leilão um completo sortimento de fazendas modernas.

Para completa liquidação, se venderá ao correr do martello, em diversos lotes a retalho, ou em um sómente, a vontada dos Srs. concurrentes Subloca-se o predio a quem comprar os utencilios do estabelecimento.

LEILAO

De 1 armação, moveis, taboas, bancos e pertences de fabrica de cigarro, pesos, medidas e outros moveis existentes na

Loja da rua de Hortas n. 14

SEGUNDA-FEIRA 14 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Agente Burlamaqui

3.º *leilão*

Do predio sito a rua Imperial n. 161

TERÇA-FEIRA 15 DE MARÇO

A's 11 horas em ponto

O agente a cima, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, fará leilão do sobrado de 2 andares, com 4 portas de frente e janellas aos lados, quintal murado com portão de ferro ao lado e gradame, cacimba, tanque, banheiro e portão para a rua do Nascente; tendo commodos para grande familia.

O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente, a rua do Imperador n. 24. 1º andar; com assistencia dos Illms. Srs. Dr. juiz inventariante e herdeiros.

Os Srs. concurrentes desde já poderão examinar o dito predio.

Leilão

De saccos de estopas, 2 cofres prova de fogo, 2 balanças decimaes, 1 dita ingleza, 1 dita de conchas, pesos, carteiras, objectos de escriptorio, caixões para assucar e muitos outros objectos, pertences á armazem de assucar.

Terça feira 15 de março

Ao meio dia

Viuva Sá Araujo & Sobrinho, em liquidação farão leilão por intervenção do agente Pinto, dos objectos acima mencionados, existentes no armazem da rua do Brum n. 78.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar para duas pessoas, e arranjos de quartos: a tratar no Caminho Novo, defronte da estação, ou na rua do Apollo n. 32, armazem.

— Precisa-se de uma engommadeira perita, na rua da Soledade, casa que fica entre a rua da Conquista e Progresso.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corte passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Precisa-se de uma cozinheira prefere-se escrava; na rua do Imperador n. 73, primeiro andar.

— O Sr. Manoel Bruno S. Gouveia (empregado na estrada de ferro de Limoeiro), appareça a rua da Cruz n. 21.

— O Sr. Antonio Damião de Campos Frias appareça a rua da Cruz n. 21.

— O Sr. Manoel dos Santos Oliveira (negociante em Jacuhipe), appareça a rua da Cruz n. 21.

Precisa-se de uma ama secca: na rua de S. Francisco n. 72.

— Pede-se ao Sr. Landelino de Luna Freire o favor de apparecer á rua de Hortas n. 15.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

— O Sr. Francisco Raposo Falcão apparece na rua de Hortas n. 15.

— Luiz de França Vianna participa que deixou de ser empregado da Companhia Pernambucana desde o dia 5 do corrente março.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— O corretor de escravos Manoel Joaquim Correia de Almeida, appareça na rua de Hortas n. 15.

— No segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, ha duas escravas para se alugar.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

— Ao Sr. Joaquim Esteves Alves, appareça na rua de Hortas n. 15.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua Vidal de Negreiros n. 126.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

— Sr. Jonathas J. Maia appareça á rua nova da Senzala n 4.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo Albino no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: altura boa, côr preta, som algumas marcas de bexigas, idade 24 a 26 annos, levou camisa de algodão riscado, calça e paletot brancos e chapéo do chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante atilado e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a qualquer autoridade a prisão do mesmo escravo, devendo ser entregue neste engenho ou aos meus correspondentes Tavares de Mello, Genro &.C., que ça do Corpo Santo n 15. Quem o aprehender será bem recompensado.

Barão de Piraí, y

— O abaixo assignado achando-se em estado de insolvencia em razão de uma perca ou furto que acaba de soffrer, além do máo negocio, convida a seus credores a virem fazer preço em seus predios para pagamento, considerando desde já tacitamente hypothecados os ditos predios para o referido fim; cabendolhe declarar que não se apresenta na fórma do art. 805 do codigo commercial, porque segundo o estado de seus negocios seria prejudicar a seus credores. Urucú-merim, 1 de março de 1881.

João Chrysostomo de Aquino e Silva.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Barão da Victoria numero 16.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 45, loja.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 14 a 16 annos: a tratar na Capunga, rua das Pernambucanas n. 38.

— Aluga-se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— Precisa-se de um moleque de 10 a 12 annos para criado, que seja affiançado; na rua do Livramento n. 32.

Dª LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 55, 2º andar.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 1, pára ser procurado.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço de casa de homem; na rua do Vigario n. 31, 1º andar.

— Pede-se ao Sr. Francelino A. de A. M. o favor de vir á rua de Hortas n. 15.

— Precisa se de uma ama para lavar, cozinhar, engommar e comprar para pouca familia: á tratar na rua da Palmian 3. 2.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, sendo seus commodos, 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com grande cacimba independente e portão: a tratar na rua Direita n. 3', ou na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, o sitio com casa no Espinheiro, on e morou o Mangericão, a loja do sobrado n. 3 á rua da Penha, a loja do de n. 8 á rua do Fogo, propria para deposito de peneros, um quarto no oitão do sobrado n. 1, gateo de S. Pedro, e a loja com armação do obrado n. 64 á rua Direita: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se deuma ama que compre e cozinhe: na rua das Flores n. 37, 1º andar.

Casa

Precisa-se alugar uma boa casa, com bom quintal ou pequeno sitio, que tenha commodos para uma familia regular, e na approximação dos bonds. Dar se-ha preferencia á uma na Soledade, sendo o aluguel razoavel: uma carta com as iniciaes R T H, n'esta typographia terá attenção.

Noticia proveitosa!!!

Pedro Antunes & C, hoje proprietario da antiga e bem conhecida loja de miudezas denominada Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tendo-se feito passar por uma reforma radical, chama a attenção do respeitavel publico e particularmente do sexo amavel (de quem a Nova Esperança sempre gosou subida sympathia) para visitarem-a, e ao mesmo tempo apreciarem seu completo sortimento em artigos de sua repartição, a par da sinceridade e agrado nas suas negociações, que terá por norma a modicidade nos preços: assim pois visitem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, que sahirão bem satisfeitos.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio do engenho Flor do Dia o preto Delphino, de 25 annos de idade com os signaes seguintes: estatura e corpo regulares, com falta de dentes de cima, olhos um tanto vermelhos, cicatrizes de chicotes nas costas, pernas um tanto grossas e pés chatos, com os dedos um pouco abertos, quando anda fica com as pernas um tanto feixadas dos joelhos para cima, é carreiro e muito ladino, sendo provavel ter mudado o nome, pois já foi visto em Gamelleira sendo tratado e conhecido por Severino. Quem o capturar e levar ao referido engenho, a seu senhor Manoel Ribeiro da Silva, ou no Recife, á rua Duque de Caxias n. 73, primeiro andar, será generosamente gratificado.

Attenção.

Josepha Maria da Conceição, cearense, viuva de João Lourenço Chaves, natural da Serra do Martins, na provincia do Ceará, tendo sido dispersada em consequencia da secca que flagellou á sua provincia, ignora o destino que tenham dous filhos seus, um de nome Luiz Lopes da Costa e outra Joanna Agostinha de Lacerda, esta tambem já viuva de Pedro Peixoto. A annunciante que está residindo aqui na capital da provincia do Pará, pede a quem quer que saiba onde param os seus sobreditos filhos, a esmola de lhe darem noticias delles, procurando a annunciante na olaria do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Nunes, na estrada de S. João, onde mora, ou dirigindo-se pessoalmente ou por escripto ao referido Sr. Dr. Nunes, que se presta a encaminhar á annunciante as noticias que a ella forem dirigidas.

Par engommar

Precisa-se de uma ama para casa de poucas pessoas; na rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

Club Sete de Setembro

Convida-se todos os socios em assembléa geral pela terceira vez, no dia 14 do corrente.

Bolachas imperiaes

Os proprietarios da padaria da rua do Brum avisam aos seus freguezes, que as bolachas com o titulo de imperiaes da rua do Brum só se vendem na mesma padaria pelo preço de 200 réis, outro sim manda levar em casa dos freguezes toda e qualquer encommenda.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

***Alambiques do Alberto* são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são medicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52 — PASSANDO O CHAFARIZ

PARA A QUARESMA

NO LOUVRE

Para este importante estabelecimento de fazendas e modas, chegou ultimamente de Paris e expressamente fabricado em Lyon para o mesmo estabelecimento, um importante sortimento de gorgorões e sêdas pretas, desde 1$600 até 6$000 o covado; assim como granadines, véos, filós e mantilhas a preços moderadissimos.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topesios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

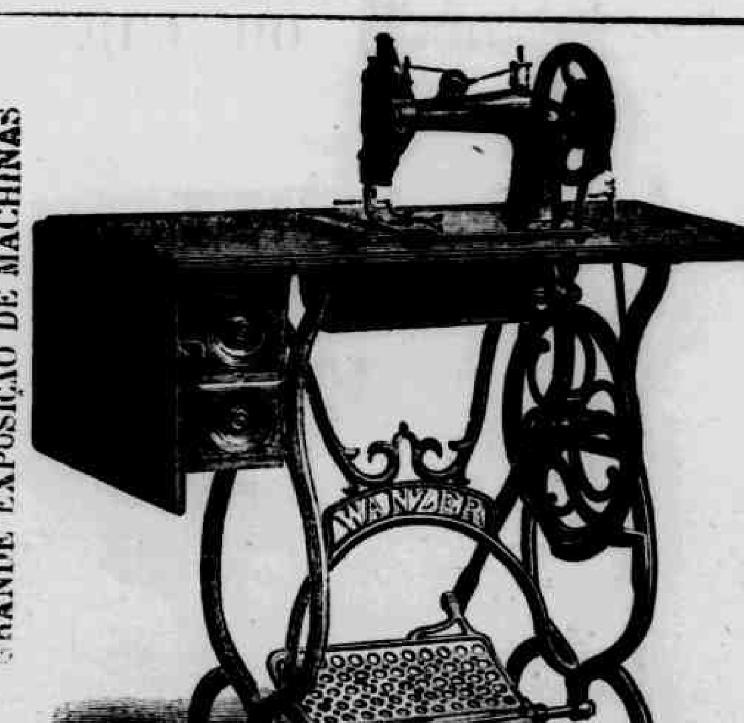

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a oficina

— Precisa-se alugar uma casa pequena, com agua e quintal, nas immediações da Magdalena ou linha de Apipucos até o Monteiro: quem quizer alugar, póde dirigir-se á rua do Commercio n. 14, 3º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, e mais serviços de casa, preferindo-se escrava: a tratar na rua das Trincheiras n. 3, loja de sirgueiro.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço de casa de familia; na rua do Rangel n. 43.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; a tratar na rua nova de Santa Rita n. 59.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava; na rua do Livramento n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

AMA Precisa-se de uma que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe: no pateo do Paraiso n. 26.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas: a tratar no pateo da Soledade n. 8.

Rosa Maria da Conceição Simas

Francisco Alves da Costa, Manoel Theophilo Alves da Costa, (ausente) Luiza Sanches da Costa, Maria Leopoldina Fernandes de Mello, Francisco de Mello da Costa, Antonia Maria Esteves Alves, Joaquim Esteves Alves e João Mariano Fernandes de Mello, filhos, nora e sobrinha da fallecida D. Rosa Maria da Conceição Simas, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos de sua presada mãi, sogra e tia; e de novo os convidam á assistirem a missa do setimo dia, que se celebrará ás 7 e 1/4 horas da manhã de quinta-feira, 10 do corrente, na igreja de N. S. do Terço.

Adolpho Hilario dos Santos

Antonio Francisco dos Santos, sua mulher, filhos e cunhadas agradecendo a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu muito presado filho, irmão e sobrinho, rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem as missas que no dia 12 do corrente, setimo do seu fallecimento, se tem de celebrar na igreja de N. S. do Terço, ás 7 horas da manhã, pelo repouso eterno de sua alma.

Eulalia da Fonseca Teixeira

José Carlos de Castro Teixeira e o major José Marcelino Alves da Fonseca agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que tiveram a bondade de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua muito estremecida mulher e filha, Eulalia da Fonseca Teixeira; e de novo os convidam a ouvirem as missas, que pelo eterno descanço da finada, mandam resar na igreja de N. S. da Paz dos Afogados, ás 7 horas da manhã do dia 12 do corrente, setimo do seu fallecimento, pelo que se confessam ainda mais agradecidos.

Major Francisco Luiz Virães

O capitão Joaquim Luiz Virães e todos os mais parentes, sobrinhos e irmãs do finado major Francisco Luiz Virães, confessam-se gratos a todos aquelles amigos que acompanharam os restos mortaes do dito finado para o cemiterio em Olinda, e desde já convidam para a missa do setimo dia, ás 6 horas da manhã, na igreja de S. Francisco em Olinda, e no convento do Carmo nesta cidade, no dia 15 do corrente, e ainda agradecem a todos os amigos e parentes que quizerem apparecer.

Barão do Ceará-mirim

Um amigo do Barão Ceará-mirim, fallecido no Rio Grande do Norte em 1 do corrente, manda celebrar missas por sua alma, pelas 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, na igreja matriz de Santo Antonio; e roga aos parentes e amigos do mesmo fallecido o caridoso obsequio de assistil as.

D. Antonia Porcina da Camara Sampaio

Bernardo José da Camara, sua mãi e irmãos convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar nas matrizes da Boa-Vista e de Palmares, no dia 14 do corrente ás 8 horas da manhã, pelo eterno repouso de sua sobrinha e neta Antonia Porcina da Camara Sampaio, primeiro anniversario de seu passamento.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar, para casa de pouca familia: a tratar na travessa do Vigario n. 27.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua do Duque de Caxias n. 44.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para uma pessoa; no pateo do Carmo n. 16, 1º andar.

Gorgorões de seda baratos

59—Rua Duque de Caxias—59

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Grosdenaples pretos e gorgorões a 1$600 e 2$ o covado!
Ditos de Lion verdadeiros a 2$500 e 4$000 o dito!
Granadines de seda para todos os preços, desde 500 réis o covado!
Alpacas de lãs pretas a 400 réis o dito!
Mantilhas pretas brasileiras a 80 ...!
Só o—59 da rua Duque de Caxias.

ILEGÍVEL

AFFECÇÕES e MOLESTIAS DO PEITO
XAROPE ANTI...STICO **DE BRIANT**
...BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.
... rua de S. Pedro.

DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferro de Quina e Casca de Laranja Amarga

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa** e **Escrofulose**.

Em razão do seu uso facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco:
Fran^co M. da SILVA e C^a
e nas principaes Pharmacias.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774

L. T. PIVER — EXPOSITION UNIV^LE 1867 — PARIS

10, Boulevard de Strasbourg, 10
ESTABELECIMENTO
em LONDRES e em BRUXELLAS

LEITE D'IRIS
Para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.
Perfumaria especial com leite d'Iris.
VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.
PERFUMARIA FASHIONABLE AO
OPOPANAX
MAO-TCHA
Dentifricio Chinez.
L. T. PIVER, UNICO DEPOSITARIO NA EUROPA.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA *America*.

FEBRES!! FEBRES!!
Esta hoje provado pelas experiencias feitas nos hospitaes e confirmadas por uma MEMORIA LIDA NA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS *(em 21 de Maio de 1878)* que as
GRAGEAS DE QUINOIDINA FEITAS POR EMILIO DURIEZ
é um remedio poderoso a par do *Sulfato de Quinina*, para o tratamento das **Febres, Enxaquecas, Nevralgias**, etc., e que melhor do que este evita as recaídas.
ECONNOMIA CONSIDERAVEL SOBRE O SULFATO DE QUININA.
Para mais detalhes leia-se o prospecto que acompanha cada vidro.— Paris, place des Vosges nº 28.
Em *Pernambuco* : **FRAN^co M. da SILVA e C^a.**

Premio Prata — Exposição Universal de Paris de 1878 — Prata Merito
GRANDE MEDALHA DE OURO
PELA
PUREZA DOS PRODUCTOS
da Casa
Londres 1862 Paris 1867 — Lyão 1872 Vienna 1873
POULENC & WITTMANN
V^e POULENC & FILS ainé, Successores
PRODUCTOS CHIMICOS
de Primeira Fabrica Especial para a
PHARMACIA, PHOTOGRAPHIA E INDUSTRIA
Sulfato de Quinina puro
(3 MEDALHAS)
PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

XAROPE ANTI-EPIDEMICO
de Phenate de Ammoniaco do
D^r DECLAT
Contra as EPIDEMIAS — FEBRE AMARELLA — FEBRE PERNICIOSA
FEBRE TYPHOIDEA — TYPHO — DYSENTERIA — VARIOLA — CROUP, etc.
Este medicação se empregou com o maior exito durante a ultima epidemia do Senegal.
Deposito geral em PARIS, 4, avenue Victoria
Deposito em Pernambuco : FRAN^co M. da SILVA & C^a.

EXPOSITION UNIV^lle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
OLEOCOME
E. COUDRAY
POR BASE OLEO de BÉN, para a BELLEZA dos CABELLOS
Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos.
ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA de LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
AGUA DIVINA dita agua de saude.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Desconfiar das falsificações da *Alemanha* sob os nomes L. Legros e C^e e outros.
Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

Maria Joaquina Cavalcanti de Albuquerque, viuva do coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, pede a todas as pessoas que se julgarem credoras de seu casal, o favor de se entenderem com o Dr. Joaquim Correia de Araujo, rua do Imperador n. 67, e de apresentarem os seus titulos dentro do prazo de quinze dias.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia : á tratar na rua do Imperador n. 55, 3º andar.

Aluga-se

uma casa pequena á rua de S. Francisco n. 1; a tratar na rua da Concordia n. 47.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo á formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Escravo fugido

Acha se fugido d'esde o meiado de novembro do anno passado, o mulatinho José, de 16 annos de idade, secco de corpo, de estatura regular, e com falta de um dente na frente: quem o apprehender, pode leval-o á seu senhor na rua do Duque de Caxias n. 61, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, que será generosamente recompensado.

Salão de cabellereiro

Vende-se o salão de cabellereiro sito á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Este salão acha-se preparado com todo o asseio, e bem afreguezado, e n'uma das principaes ruas do Recife. Garante-se ao comprador que faz bom negocio.

Trata-se com o seu proprio dono no mesmo estabelecimento, fazendo saber ao pretendente o motivo porque vende.

No mesmo salão se vende muito barato tranças, coques, cabelleiras para theatro, crescentes, gomnas, grampos, cachos (crespos), etc., etc.

Parece incrivel

Está livre de impostos e aluga se por 15$ mensaes a casa n. 58 A. á rua Imperial, com armação e utensilios, propria para principiante de taverna; a tratar na rua do Imperador n. 49, com o proprietario.

Modista

D. J. de Lima encarrega se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.

Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

N. 242,000

Joaquim José de Aguiar, deseja-se failar a este senhor na rua de Horias n. 15.

Ajudante de cosinha

Na rua da Madre de Deus n. 3 precisa- de um.

Aluga-se

o terceiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja do mesmo.

Feitor

Precisa se de um homem portuguez para feitor e tambem fazer algumas com ... tratar no escriptorio deste Diario.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Calabouço Velho n. 4, loja.
Travessa do Campello n. 1, 2º andar.
Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ama

No largo do Carmo n. 1, precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, paga se bom ordenado.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira, forra ou escrava, para casa de familia. a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Precisa-se

de 5,000 garrafas vasias de vinho do Porto, e paga-se a 10$000 o cento, sendo limpas: no Caes do Capibaribe n. 42.

Aluga-se barato

o sitio da Tamarineira, junto á estação, com casa ultimamente construida, cacimba com excellente agua e bomba de repucho, tanque para banho e lavagem de roupa, e bastantes arvores fructiferas. A chave está na venda do Sr. Arcoverde, e para tratar com o Lebre: na rua larga do Rosario.

Baratas

Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 35 á rua do Fogo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe e engomme, para casa de pouca familia; na rua do Padre Nobrega (antiga do Alecrim) n. 32.

Motina

A nada disto o bruto se movia — Camões.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo. tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés. altura regular. é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Engenho Pitangueira

Americo de Sá Albuquerque

Com este senhor se deseja fallar a negocio que não ignora; á rua do Marquez de Olinda numero 50

Aula particular

Uma senhora bastante habilitada offerece-se para ensinar primeiras letras, grammatica e arithmetica, a meninos e meninas, podendo ser para isso procurada na rua Bella n. 3.

Attenção

Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral: quem as tiver e queira vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Attenção

Fugio do engenho Ditoso, termo de Gameleira, comarca da Escada, no dia 8 de janeiro do corrente anno, o escravo de nome Virtuoso, com os seguintes signaes: côr preta, estatura regular, corpolento, pés apalhetados, pouca barba. falta de dentes na frente, beiços grossos e arrebitados, com 40 annos de idade e signaes antigos de castigos corporaes; foi comprado ha quatro mezes nesta cidade, tendo sido do engenho Pantorra. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho acima ou nesta praça no escriptorio do Exm. Sr. Barão da Nazareth.

Formas para purgar assucar

Vende-se por preço modico.

Encommendas para mechanismo

Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros, fundição do Bowmann.

Edificio da Associação Agricola
RECIFE

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 107.

A' fabrica de cigarros MORENINHA MUDOU-SE

PARA A RUA
DO
Marquez de Olinda n. 32
(Antiga rua da Cadeia do Recife)

Attenção

Na rua da Imperatriz n. 46, fornece-se comida para fóra, lava-se e engomma-se com asseio e promptidão; tambem abanha se babados na machina a 20 rs. o metro, vindo alinhavados.

Loja para alugar

Aluga-se a casa terrea da rua Vidal de Negreiros n. 20, com armação para qualquer estabelecimento commercial, e sotão para residencia de familia ou caixeiros: a tratar na mesma rua, taverna n. 16.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam suas fazendas por menos 40 %, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:

Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exm^as familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!

Ditas de madapolão francez, fino a 4$000, 24 jardas!

Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!

Ditos pardo encorpado, a 400 o dito!

Bramantes de algodão a 360 rs a vara!

Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita! é barato.

Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.

Granadines de seda preta fina, com mófo, a 360 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.

Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!

Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.

Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!

Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 4$000!

Ditas de seroulas de superior bramante, a 16$000!

Dias de lenços abanhados, em caixinhas, a 1$000!

Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!

Lençóes de bramante francez, a 2$000!

Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$000!

Colchas francezas finas, a 2$800! é de graça.

Muitos outros artigos por preços sem competencia.

rua Duque de Caxias 59.

Fugiram do engenho Santo André

Fortunato, 16 annos de idade, côr fula, altura regular, olhos grandes. orelhas acabanadas, tendo em uma d'ellas uma cicatriz. assim como um pequeno talho no rosto, comprado ao capitão José Carlos Vieira Teixeira nesta cidade.

João, côr semibranco, um pouco anemico, com alguns signaes de bexigas, um olho que perdido de uma bellida, cabellos crespos, idade 25 annos, natural do Limoeiro, comprado a João Francisco Maia Junior. Quem os apprehender, póde leval-os a aquelle engenho, na freguezia de Muribeca, ou a Leal & Irmão, em Recife, que gratificará generosamente.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de presumada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um.... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os. caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apreziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 103ª a sorte de 800$000 em um quarto n. 311, a sorte de 200$000 em meio bilhete n. 2590, a sorte de 100$000 em um quarto n. 2186, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 104ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, do Recife, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 1813 com a sorte de 4:000$, 2 meios n. 3202 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 2186 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 927 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (103.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 82.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (104.ª), que se extrahirá sabbado, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Antonio Rodrigues Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
Primeiro andar.

DR. PALLAR

Cirurgião dentista

Avisa a quem interessar possa que está a concluir as operações contratadas e estás findas pretende proseguir sua viagem por isso quem desejar servir-se de seu prestimo deverá apparecer sem perda de tempo afim de ficarem bem servidos.

Detergivo

Remedio que cura em dous minutos a dor de dentes e nevralgias nos ossos da face.

Dentifrice Rose

Alto preparado que limpa e alveja os dentes e cura as molestias das gengivas principal peça de um toillete.

Unguento santo

E' um remedio efficaz para a cura de empigem, feridas novas e velhas, erysipelas hemorroidas de botão ou enflammação.

Limas chimicas

Do inventor privilegiado Pedro Mouthe para extrahir o callo até a raiz sem dor e sem damno ulterior.

58—RUA DUQUE DE CAXIAS—58

ESCRAVO FUGIDO

Fugio da casa do abaixo assignado, na noite de 19 para 20 do corrente mez, o escravo José, de propriedade do Exm. Barão de Palmares, da Bahia, que o comprou na Palmeira dos Indios, provincia de Alagôas, d'onde dito escravo é natural.

Este escravo fugio logo que passou ao dominio do Barão, assim andou durante annos, constando que andava em engenhos nos arredores de Serinhaem e Escada, desta provincia, já esteve em poder de um capitão de campo, na Ponte dos Carvalhos, d'onde tornou a fugir: ultimamente foi preso por intermedio do Illm. Sr. José Francisco Xavier da Silva, senhor de engenho nos arredores da Escada, que fez entrega ao abaixo assignado por saber que se achava autorisado para isto.

Dito escravo tem os signaes seguintes: côr parda, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos e vermelhos, manchas no rosto que parecem pannos, pannos pelo pescoço, tem todos os dentes e representa a idade de 18 a 20 annos, levou vestida camisa de cretone azul de quadros, e calça de algodão azul da Bahia, o chapéo que leva é de massa preta e furado no fundo. Roga-se ás autoridades policiaes e á qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 61. estabelecimento do abaixo assignado, que gratificará bem. Recife, 21 de fevereiro de 1881.

Felix Pereira de Souza.

Dous sitios

Alugam se ou vendem-se

Um á rua de S. Miguel n. n. 99 (em Afogados) perto dos bonds e dos banhos salgados; e outro na Varzea. á rua de S. João n. 16, aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia n. 47.

Attenção

Precisa-se de um cozinheiro, perito nesta arte para hotel: a tratar no sobrado n. 21 á rua do Vigario Tenorio.

Na Magdalena

Proximo ao hospital portuguez

Aluga se uma casa terrea com sotão, muito limpa e com muitos commodos, jardim e sitio bem plantado e murado, sita á travessa do Paysandú, aluga-se em conta á pessoa que trate o que está plantado: a tratar na rua da Imperatriz n. 65, loja.

CHACARA

Está para alugar se a chacara da Estrada de João de Barros: a tratar na loja de joias do Annel de Ouro.

Attenção

Desappareceu no dia 2 do corrente o menino Ladislão, natural do Ceará, côr branca, de 10 para 12 annos de idade, foi vestido de calça e camisa de algodãozinho riscado e bonet de panno, vindo para esta capital em companhia do abaixo assignado em 1879, costuma dizer que não tem quem se interesse por elle; por isso roga-se á pessoa que o tenha em casa, mandar prevenir á rua do Hospicio n. 61, para ser procurado e agradecer.

Lauriano José Pimenta.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Praia n. 11.

Casa em Jaboatão

Aluga-se uma casa na villa de Jaboatão. rua do Imperador n. 33, com os seguintes commodos: tres grandes quartos, duas salas, cozinha externa, terraço á roda; a casa é edificada no meio do terreno. tem jardim na frente e portão, um bom quintal arborisado, o fundo deita para o rio Jaboatão: á tratar na rua de Hortas n. 15, sobrado.

Criado

Precisa-se de um criado pardo ou preto, livre, que dê boas informações de sua conducta: no segundo andar do sobrado n. 28, á rua da Imperatriz

COMPRAS

Compra se

uma prensa para copiar cartas, e uma balança decimal: na rua Duque de Caxias n. 37.

Apolices geraes

Compra se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

VENDAS

— Vende-se um cofre prova de fogo; a tratar na rua Formosa n. 37.

— Vende-se no Passo de Camaragibe tres casas novas de pedra e cal, situadas na rua do Commercio, uma tem botica e as outras são juntas: vende se mais duas casas de taipa na rua do Cotovello, e uma parte em outra na mesma rua, casas que pertenceram a Guilherme Jorge da Motta: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 71, loja.

— Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.

— Vende-se uma escrava ainda moça, que engomma, lava e cozinha bem: na rua do Imperador n. 28.

Engenhoca

Arrenda-se ou vende-se a engenhoca Murici, proxima á cidade da Escada: a tratar no caes 22 de Novembro n. 57, ou no Mondego n. 80.

— Vende-se uma boa casa de pedra e cal, com grandes commodos, edificada novamente, na cidade do Cabo: a tratar na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se um sitio na encruzilhada de Beberibe, terreno proprio, com casa, cacimba e arborisado; na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se um portão de estadinho de amarello, com 13 palmos de largura; a tratar na rua Direita de Afogados n. 19.

Não é por especulação, é para liquidar

Vende-se uma preta moça, cozinha, engomma e lava, tem dous filhos: a ver, na rua de Hortas n. 15.

A 700, 800, 900, 1$000, 1$100 e 1$200, bolças de palha para compras o que ha de mais commodo.

A 10$000, 11$000 e 12$000, berços de vime muito fortes.

VENDE SE
No Bazar Victoria
RUA NOVA N. 2

— Vinho Collares superior em caixas de uma duzia de garrafas: vendem Baltar Irmãos & C., rua da Cruz n. 40, 1º andar.

Em barril

Manteiga ingleza superior a 1$ a libra; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario numero 27.

Mudou-se o tempo

J. F. Campos & C. receberam as seguintes fazendas pretas para a quaresma: gorgorões pretos superiores de 2$ á 6$000, filós pretos e mantilhas para diversos preços, fichus pretos, lisos, bordados e arrendados; bem assim ricas toalhas de labyrintho para baptisado, fronhas, bicos e rendas: rua 1º de Março.

ILEGÍVEL

Grande pechincha para principiar o anno DE 1881

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

A SABER:

Aos oito mil covados de gorgorão para vestidos a 320 réis

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos gorgorões com delicadissimas côres para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos e muito modernos, pelo baratissimo preço de 320 réis o covado, isto devido a ter-se feito uma grande compra d'esta bonita fazenda. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

ALTAS NOVIDADES EM CASIMIRAS a 2$ o covado, ou a 3$500 o côrte.

Só os Barateiros da Boa-Vista pódem vender casimiras de duas larguras com as cores claras e escuras, sendo fazenda fina e de muito bons gostos, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça: este diminuto preço por que se vende, é devido a ter se feito grande compra d'este artigo, que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novos linhos para vestidos, a 160 réis o covado

Na loja dos Barateiros da Boa Vista vende-se uma grande quantidade de novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as côres, claras e escuras tambem de listrinhas, que se liquidam a 160 réis o covado, assim como um elegante sortimento das mais bonitas baptistes de cores, padrões novos e cores fixas; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones e chitas para vestidos, a 200, 240 e 280

Os Barateiros da Boa Vista vendem chitas claras e escuras de cores sendo fazenda muito boa, covado a 200 réis.

Ditas escuras e claras com as côres fixas, a 240.

Cretones muito finas para vestidos, cores claras e escuras, com pequeno toque de mofo, a 280.

Cretone verdadeiro, com delicados gostos a Pompadour, sendo claros e escuros, a 320.

Percalles brancas padrões miudinhos e cores fixas para vestidos e roupas de crianças, a 300 réis.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Superior vinho velho do Porto

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior e genuino vinho velho do Porto, em ancoretas, qualidade propria para engarrafar, a preço modico.

Piano de cauda

Vende se o magnifico piano de cauda de Herz (Paris), em que tocou o Sr. Alfredo Napoleão nos seus concertos nesta cidade; a tratar no hotel inglez de Mrs. Cowie, no Mondego.

Merinós e alpacas

a 400 e 500 réis

Os Barateiros da Boa-Vista vendem

MERINÓS a 500 réis — Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, a 500 réis o covado.

ALPACAS a 400 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, tendo de todas as cores e as mais bonitas que teem vindo ao mercado, a 400 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões de uma só côr, tendo de todas as cores e brancos, a 640 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000.—Cambraias á Victoria, fazenda muito fina, a 3$ 3$500 e 4$ até as mais finas que veem ao mercado, por preço barato.

DITAS transparentes—fazenda muito fina, de 2$500 até as melhores que veem ao mercado.

Isto na rua da Imperatriz n. 40.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lazinhas mudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 300 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 300 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros na Boa-Vista vende se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Grande pechincha em roupas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, vende-se.

Calças de casemira, escuras e claras, fazenda muito boa a 5$ e 5$500.

Ditas muito finas para 7$ e 8$000.

Paletots de casemira, de côr, muito bem feitos a 6 500, sendo forrados a 8$500.

Dito de dita, preta, de deagonal e gorgorão, forrados e muito bem feitos a 10$000.

Ditos de dita, de côres, sendo forrados a 8$500, e sem forro a 6 500.

Ditos de alpaca preta, de 3 até 7$000.

Camisas modernas, com peito de algodão imitando linho, a 2$ e 2$500.

Ditas modernas, com peito de linho, de 4$ até 5$000.

Ceroulas de greguela, fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Brins pardos a 320 rs.

Na rua da Imperatriz loja n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros, vende-se brins, pardo liso, para roupa de homens e meninos pelo barato preço de de 320 rs, o covado, por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se lave.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Roupa por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras como sejam croisês fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos, e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios d'este estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a côr natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz

Grósdenaples

a 1$800!!

Sómente o 59 á rua Duque de Caxias vende gorgorões preto a 1$800 e 2$000!

Sellins inglezes

Grande sortimento, na loja de Domingos José Ferreira & C. rua do Barão da Victoria n 1, esquina da rua das Trincheiras.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Leques

De seda a poupadour.

Petit Pais, e com plumas de lindas cores, vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. o dito!

Nanzuks finissimos, lindas côres, a 280 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$800!

Cortes de casemiras finas, a 3$200 e 4$000 á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$800 o covado!

Flanela ingleza, propria para palitots, a 1$800 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs é alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C,

51 Rua Duque de Caxias

Por baixo do bilhar.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Metim preto para luto a 600 réis o metro.

Peças de bramante a 1$200 cada uma. E pechincha.

Fazendas brancas

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de fazendas brancas, por preço muito em conta:

Madapolão—Peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas a 3$200.

Dito francez, com 24 jardas, ou 20 varas 4$500, 5$000 e 6$000.

Algodão infestado, com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, metro a 900 rs.

Dito entrançado muito encorpado, com 8 palmos de largura, para toalhas e lençóes, metro a 1$200.

Gregoela fazenda branca muito encorpada, para lençóes e ceroulas sendo a peça com 30 varas, por 14$000 ou a vara a 5$000.

Bramante de algodão com 4 larguras, proprio para lençóes, o metro a 1$280.

Dito de linho com a mesma largura, a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior atoalhado com 8 palmos de largura, sendo com o lavor em alto relevo, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Pannos da Costa listrados e de quadros proprios para cobrir meza de jantar, covado 1$280 e 1$600

Guardanapos de linho, fazenda muito boa, duzia a 5$000.

Isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de cassa, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de seda.

Preparos para flores.

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria

280

Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$000 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte:

Quadros de banhos, de quarto e de tapetes, proprios para quem viajar.

CASTÕES de baleia com castão de marfim e de osso.

LUVAS de camurça, de lã e de fio de Escossia.

ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.

QUADROS dourados para os mesmos.

LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.

PINGANTES de vidro lapidado para candelabro.

COMPLETO SORTIMENTO de jarros da cores, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toilette.

CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.

ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidros, moldura de metal, para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasia:

LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens e senhoras.

LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.

MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.

ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.

ATACADORES DE AÇO para espartilhos.

BOTOES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal massa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.

VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.

BERÇO DE PALHA, e de madeira.

FIO E LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40 facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 760 rs.; vende se para liquidar facturas.

Baptistes lisa

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

Bom negocio

Vende-se uma rica armação de pinho, de rezina, muito nova, imitando jacarandá, a qual serve para qualquer estabelecimento, e com especialidade para molhados. Esta armação pela sua perfeição e gosto, o mais moderno que se póde encontrar, custou em fazer-se 1:400$. e vende-se pelo diminuto preço de 500$: a tratar com o Sr. Maciel Monteiro, á rua do Imperador n. 57, 1º andar, entrada pelo caes 22 de Novembro.

Predios

Vende-se quatro predios á rua de S. Jorge, com fundos para a rua dos Guararapes, tambem se hypotheca; quem pretender, deixe carta fechada com as iniciaes D. I. A. S. nesta typographia, ou á rua do Cabugá n. 1 A, loja.

Grosdenaples pretos

Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Linhos lisos

Bonito sortimento de linhos lisos para vestido, pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado; é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Terrenos para edificação

Terça feira, 8 do corrente, em audiencia do juizo de orphãos, vende-se tres terrenos para edificação, no melhor lugar da Capunga (Quatro Cantos); á elles, que são bons.

Vende-se

uma taverna em bom local, poucos fundos, propria para principiante, tem commodos para morada; o motivo da venda é seu proprietario ter duas, e a pessoa que se acha administrando precisar de tratar de sua saúde: para informações, na rua do Capitão Lima n. 21.

Azeite de dendê

Vende-se a 1$000 a garrafa: na taverna da rua da União n. 2.

Attenção

Vende-se uma padaria em uma das boas localidades da freguezia de Santo Antonio, ou faz se negocio com pessoa que tenha pratica e algum capital; na rua de Marcilio Dias n. 69, padaria, cuja pessoa é a competente para tratar e dar as informações precisas.

— Vende-se um rico adereço de brilhante obra moderna; na rua de Hortas n. 15.

LOUÇAS FINAS — PORCELANAS

N. 26—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 26

VIDROS — CRISTAES

F. P. GOMES

Successor de Joaquim Antonio Pereira & Sobrinho, participa aos seus freguezes e ao publico, que acaba de fazer uma grande reforma e transformação no antigo e acreditado estabelecimento, conhecido vulgarmente pelo da—PORTA LARGA—(que desappareceu) achando-se hoje, mais do que nunca, provido de um grande e escolhido sortimento de azulejos, louças, porcelanas, crystaes, e objectos de phantasia de primeira qualidade e gostos modernos; bem como; jarros para flores, cache-ports (vasos proprios para plantas naturaes ou artificiaes, muito usados nos salões da Europa), candieiros, e lustres para gaz e para petroleo, apparelhos de louça, porcelana, para almoço e jantar, e ditos de electro-plate para chá, colheres e objectos de phantasia do mesmo metal e muitas outras cousas que enfadonho seria especificar; tudo escolhido pelos seus correspondentes em Hamburgo, Paris, Londres e New York.

Vende em grosso e a retalho para esta capital e centro da provincia; assim como para exportação, por menos de que em qualquer outra parte.

Encarrega-se de qualquer encommenda do seu genero de negocio, e tambem de tapetes e e encerados para forro de casas; assim como banheiras de ferro esmaltado e mosaicos para assoalhar casas, mediante modica commissão.

Toda e qualquer encommenda é despachada com promptidão e sinceridade.

F. P. GOMES

N. 26—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 26, PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafas

Preço de uma duzia 30$000

« « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N. 57

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 11 DE DEZEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

« Deixar de alistar o cidadão que tenha provado nos termos da lei estar nas condições de poder ser eleitor, ou alistar o que não estiver em taes condições. »

A emenda do senado está redigida assim:

« *Proceder com má fé a autoridade competente, deixando incluir no alistamento, etc.* »

E' contra a exigencia de circumstancia de má fé como elemento desse crime, que eu me pronuncio.

A má fé é uma condição absoluta, que domina toda a criminalidade, é preciso que ella exista, para que possa ser applicada a sancção penal, é uma regra absoluta, é uma condição generica que serve de base á penalidade de todos os crimes em geral, e por isso mesmo não póde nem deve ser classificada como uma circumstancia elementar de crime certo e determinado. (Apoiados.) Desde que a lei qualifica a violação que deve ser punida, dada a violação, presume se má fé e applica-se a pena.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Essa é a doutrina adoptada no nosso codigo criminal, art. 3º: ahi o codigo não só estabelece que a má fé é a baze de toda penalidade, como até define o que seja má fé.

Assim, por exemplo, diz o codigo: «*não haverá criminoso ou delinquente sem má fé*, (segue-se a definição) *sem conhecimento do mal e intenção de o praticar*. Mas tendo o codigo estabelecido esta doutrina generica, de que dimana toda penalidade, d'ahi por diante não incluio mais, como elemento do crime, a circumstancia da má fé, e assim deve ser, porque o crime resulta da infracção da lei, dada violação, a má fé presume-se e applica-se a pena, salvo ao accusado o direito de provar, que procedesse de boa fé, como, por exemplo: quando inventa a seu favor alguma circumstancia justificativa; emfim a má fé é o elemento moral de todo crime, e esse elemento resulta da violação do preceito legal. E quando porventura o legislador criminal faz excepção considerando a má fé, que resulta da fraude como elemento constitutivo de algum crime, expressamente o declara.

Assim, por exemplo, no crime de estellionato o legislador do codigo brasileiro constituio a má fé resultante da fraude como circumstancia ilementar do crime; assim, aquelle que subtrahe qualquer objecto pertencente a outrem sem empregar a fraude, encorre pelo simples facto da subtracção na sancção penal pela violação da lei, que garante o direito de propriedade, no estellionato; porém o legislador exige como elemento do crime a má fé resultante da fraude, ou meio fraudulento pelo qual conseguio obter a fortuna alheia ou parte della, illudindo-se a boa fé do proprietario ou possuidor da cousa assim obtida. Neste caso, para que possa ser applicada a pena é necessario provar e verificar não só a obtenção da propriedade, mas tambem a existencia do meio fraudulento empregado para obtel-a

Portanto, a má fé não póde ser capitulada como elemento constitutivo do crime, o alvo, por excepção, quando a fraude é exigida como circumstancia elementar.

Assim tambem o codigo penal por excepção pune o crime praticado de boa fé, como, por exemplo, no art. 153 em que o empregado publico é punido por falta de exacção no cumprimento de seus deveres, por ignorancia, descuido, etc., e por isso mesmo é uma excepção ao principio absoluto, vem ella expressamente declarada no codigo.

(Ha diversos apartes).

E assim, repito, que o legislador criminal no art. 153 do codigo pune o funccionario que commetteu delicto por ignorancia, descuido ou desidia, etc. Neste caso o crime é considerado um erro de officio; é uma excepção fundada no principio ou axioma politico:—« *a ignorancia de direito ou da lei não aproveita...* »

E principalmente ao empregado publico no que diz respeito ao comprimento de seus deveres.

Assim tambem com referencia aos particulares e a individuos que não exercem funcções publicas o codigo pune crime praticados de boa fé.

Assim, por exemplo, um individuo que no exercicio de acto licito pratica um crime, porque não prestou a attenção ordinaria para evital-o está sujeito á sancção penal, podendo entretanto invocar a seu favor a attenuante do § 1.º do art. 18 do codigo—falta de pleno conhecimento e de intenção directa de praticar o crime.

Todas estas excepções são expressas no codigo e confirmam a regra geral de que a má fé é base de toda penalidade e que não deve ser capitulada como circunstancia elementar do crime.

O Sr. José Bonifacio dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos: —E' certo, como diz o nobre senador, o empregado publico póde commetter um crime por negligencia, como succede no caso de fuga de presos, e nessa hypothese não ha má fé.

Consequentemente entendo que deve ser de preferencia adoptada a redação do projecto da camara dos deputados.

Encontro algumas lacunas ou omissões que entendo devem ser suppridas.

Procura-se no § 3º punir os abusos praticados no processo do alistamento.

A qualificação, como sabe o senado e a illustrada commissão, consta de duas partes distinctas, e para cada uma dellas concorrem autoridades tambem diversas. Em qualquer das partes deste processo póde-se commetter abusos, que devem ser punidos. Mas a emenda do senado nesta parte, assim como a proposta do governo, e o projecto da camara, somente punem os abusos commettidos pelos juizes de direito.

No § 3º se estabelece pena contra o juiz de direito que indevidamente qualifica ou deixa de qualificar o cidadão que prova a capacidade legal; nada se providencia, porém, acerca do preparo do processo do alistamento que está incumbido aos juizes municipaes, e que, naturalmente terá de ser tambem incumbido a outras autoridades, porque o juiz municipal somente por si não pode dar conta desse trabalho, ou pela necessidade da substituição, ou porque ha municipios em que não existem juizes formados, e alguns em que não existe fôro nem juizes supplentes; mas, qualquer que seja a autoridade que concorra para o preparo do processo eleitoral, póde commetter abusos tão fataes, quaes os que podem commeter os juizes qualificadores.

O processo do preparo consiste, por exemplo, no recebimento dos requerimentos e documentos, na intimação aos interessados para prestar novos documentos, quando as suas petições não estiverem devidamente instruidas; remetter estas petições devidamente relacionadas ao juiz de direito, devendo acompanhar as respectivas relações das informações e esclarecimentos precisos.

Ora, a autoridade encarregada desse preparo póde commetter abusos, ou não preparando o arolamento no prazo legal, ou não intimando as partes no devido tempo, para juntar documentos, ou mesmo subtrahindo ou occultando documentos e petição.

São abusos todos muito importantes que se podem dar e que por isso devem ser acautellados.

O Sr. Mendes de Almeida: — V. Exc. vai mandar emendas ?

O Sr. Cruz Machado: — Do § 3º em diante o artigo não está em discussão.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Como não ? Pois si está em discussão o art. 17, como não está o § 3º, que faz parte desse artigo ?

E' certo que é adoptado no 2º membro do § 3º do projecto e da emenda do senado a seguintn disposição « *na metade das mesmas penas incorrerão os escrivães, os juizes de direito e juizes municipaes, que procederem com negligencia ou fraude no desempenho das funcções que lhes são incumbidas* ». Mas estas disposições quanto a mim devem referir-se a outras funcções e não áquellas relativas ao processo da qualificação propriamente dito, porquanto os juizes de direito que estão comprehendidos na 1ª parte do § 3º que analysei, tambem incorrem na metade das penas por outras faltas, que commettam; por conseguinte as mesmas disposições devem ser applicadas aos juizes municipaes e mais autoridades encarregadas do preparo do alistamento: a razão é identica, e pois a disposição não deve ser diversa. Emfim, alem das infracções da 1ª parte do § 3º, qualquer outra omissão ou falta commettida por negligencia ou fraude serão punidas com a metade das penas alli decretadas. O § 5º pune aquelles que *passarem certidão ou attestado falso, ou fornecerem documentos que faça incluir no alistamento quem não deve ser incluido* ». E' certamente um facto que deve ser punido; mas parece-me que a pena não está completa, porque a pena estabelecida é a inhabilitação para qualquer emprego, deve ser addicionada a pena de perda do emprego. Não sei si a illustrada commissão entende que na inhabilitação para qualquer emprego está incluida a perda do emprego, essas penas são diversas, a perda do emprego não involve a inhabilitação, assim como a inhabilitação não importa a perda.

O Sr. Conde de Baependy dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Si não for o escrivão, será qualquer outro funccionario publico, porque toda a repartição publica dá documentos. Mas, segundo a doutrina adoptada na reforma, somente o funccionario publico é que póde dar certidão authentica; ninguem mais póde dar, porque até os attestados, de que ella fazia menção, foram excluidos na votação do art. 3º. Lembro-me que, segundo o vencido, o director da instrucção publica póde attestar para ser ser qualificado o professor. Entretanto, entendo que em lugar de ser attestado do director, devia ser certidão passada pela secretaria da instrucção publica á vista dos mappas, licenças, ou quaesquer documentos constantes do archivo.

O Sr. Conde de Baependi dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—E' preciso que seja expressa a pena de perda do emprego, para que possa ser applicada. O § 6º pune um abuso que tem sido muito fatal, e que tem muito concorrido para estragar o systema eleitoral vigente; é o abuso frequente de forgicar duplicatas. Sua disposição é a seguinte: *fazer parte ou concorrer para a formação de mesa de assembléa eleitoral ou de junta apuradora illegitima;* penas—privação do voto.. e multa de 500$ a 1:000$000.

O fim principal deste paragrapho é evitar o abuso das duplicatas, mas a pena estabelecida é insuficiente e inteiramente inefficaz para para se obter esse resultado; além da multa, que de passagem direi, é de pouco effeito, a privação do voto não impede a reproducção das actas falsas.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Tenho muita confiança nas multas.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Perdoe-me; entendo diversamente.

Eu sei por experiencia, que a pena de multa é inefficaz, assim como tambem será a *privação de voto activo e passivo por 4 a 8 annos*.

Qual será o cabalista interessado para salvar uma candidatura e deputado ou senador, que não sacrifique temporariamente o exercicio do direito do voto? Nenhum eleitor, ou raro será o eleitor, que tenha duvida em sacrificar ou arriscar o exercicio desse direito para salvar a eleição de seu chefe, de seu amigo e correligionario.

Essa pena, quanto a mim é certamente improficua e insufficiente. A pena deve ser proporcional. Todos sabemos que o mal da pena deve corresponder a vantagem que o delinquente póde querer auferir do delicto commettido e...

O Sr. Barão de Cotegipe: — A proporcionalidade das penas é uma cousa para a philosophia.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Mas tem un lado pratico que deve ser tomado em consideração pelo legislador. Na hypothese não ha proporcionalidade entre a pena e o delicto que se quer punir. Qual é a vantagem que tem em vista o cidadão que pratica esse crime ?

A de dar entrada ao coreligionario na camara ou no senado forgicando para isso um diploma em duplicata. O senado comprehende que um cabalista não trepida commetter esse abuso pela ameaça de ficar privado do direito de voto por algum tempo.

Attenda a illustre commissão a essa ponderação, segundo o vencido no artigo.. .. a nullidade de um diploma importa a nullidade de todo o processo eleitoral; e portanto póde-se avaliar o empenno que terá um candidato malogrado de obter um diploma falso, porquanto ao menos conseguirá annullar a eleição em prejuizo do candidato legitimamente escolhido; a duplicata depois da reforma terá um valor maior do que no regimen vigente no qual um diploma não dava nem tirava direito, agora, porém, ou garante, ou pelo menos nullifica o direito do adversario

Não ha, portanto, nessa pena proporcionalidade; e a pena deve ser sempre proporcional, quanto fôr possivel. Para mim devia adoptar-se a pena de prisão, si essa pena é applicada a outros crimes talvez menos graves, não sei por que não se ha de estabelecel-a para aquelles que forgicarem diplomas falsos, cujos effeitos são tão funestos como acabo de demonstrar.

Não posso ter como o illustre relator da commissão muita confiança na pena de multas.

Pela experiencia que tenho declaro que a pena de multa entre nós é muito improficua, não só em materia eleitoral, como em qualquer materia, é de difficil execução: salvo quando a multa é supplementar da pena de prisão, porque nesse caso ou o delinquente paga o valor da multa, ou esta é commutada em prisão. Mas quando a multa é pena especial, simplesmente pecuniaria, sua applicação e execução não é de grande efficacia.

Na especie, de que se trata, podem os interessados da duplicata, collocar na mesa falsa um cidadão que não tenha recursos pecuniarios para pagar a multa: e quando algum seja coagido a pagar, facil será se quotisarem para dividir o pagamento entre si; será esta uma despeza pequena para proteger uma candidatura

Penso, portanto, que devemos adoptar a pena de prisão em substituição a de privação do voto.

O Sr. Nunes Gonçalves: — As multas devem ser arrecadadas pelas repartições fiscaes.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—O § 7.º, ainda contém preceito identico, sua disposição é: *deixar de comparecer sem causa justificada para formação da mesa, na qualidade de juiz de paz... pena:—privação do voto activo e passivo* etc., etc.

Faço quanto á pena as mesmas observações. Considero a privação do voto uma pena improficua, inefficaz. Mas é preciso completar a disposição, que considero deficiente.

O paragrapho acautela a *falta de comparecimento sem causa justificada*, mas não impõe a obrigação de communicar ao substituto o impedimento pelo qual não comparece.

Está implicitamente comprehendida essa obrigação; mas parece-me que nessa materia deve haver toda a clareza, nada deve ficar subentendido; deve-se determinar expressamente, que a autoridade communique ao substitutivo que deixa de comparecer, e a falta de communicação deve ser igualmente punida, do contrario facil será inutilizar uma eleição não communicando o impedimento, visto como o substituto não póde funccionar sem receber a communicação, porque é essa communicação que lhe dá competencia e jurisdicção para o acto, e desde que o juiz de paz não comparece, e nem communica, o seu substituto não póde funccionar; á communicação tem ainda a vantagem de obstar que a autoridade, que não comparece, vá fazer parte de uma mesa clandestina.

E' necessario, portanto, completar a disposição, impondo a obrigação de communicar o não comparecimento.

O Sr. Ribeiro da Luz:—V. Exc. está advogando bem uma emenda minha que cahio.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Assim a redacção deve ser:—*Deixar de comparecer sem causa justificadu e não communicar ao substituto o motivo porque não comparece.*

Nesse § 7.º trata se sómente do não comparecimento do juiz de paz para a formação da mesa eleitoral, mas não se trata das autoridades que devem compôr as juntas apuradoras, e não vejo o motivo para que ellas não sejam comprehendidas.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Estão na parte administrativa.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Parece-me que não deve haver disposição especial, quando a hypothese é a mesma. As disposições administrativas comprehendem outras faltas, não devem supprir disposições propriamente criminaes, e de natureza diversa.

Além disso devemos afastar quanto fôr possivel a intervenção do governo no processo eleitoral e por consequencia é melhor codificar todas as penas e delictos mais importantes na parte do processo judiciario.

Não me parece muito regular excluir as juntas apuradoras sujeitando-as tão sómente a penas administrativas.

A disposição, pois deve comprehender os membros das mesas eleitoraes e das juntas apuradoras.

Observo que não está mencionada uma providencia, que deve ser adoptada, referente a prohibir a reunião da mesa ou da junta em lugar diverso daquelle que fôr designado pelo governo.

V. Exc. sabe que ha dous meios efficazes para as duplicatas; ou a reunião da mesa illegitima em lugar proprio ou reunião de mesa legitima em lugar improprio; está acautelado quanto á formação da mesa illegitima, mas nada previne-se a respeito da reunião de mesa legitima em lugar não designado. Deve ser absolutamente prohibida a reunião de mesa em lugar que não seja o designado.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E a respeito de duplicatas todas as providencias são poucas.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—E como muito bem diz o meu honrado collega a respeito de duplicatas todas as providencias serão poucas, e se não conseguirmos evital-as a reforma está perdida.

Tambem me parece que deve ser punido o abuso praticado pelas mesas eleitoraes deixando de receber o voto do eleitor. Outr'ora as mesas eleitoraes abusavam a pretexto de identidade de pessoas; estavam no seu direito, porque a lei permittia que se verificasse a identidade do votante; segundo a reforma não tem mais pretexto para praticar esse abuso, porque não conhecem identidade, recebem os votos dos eleitores que se apresentarem com o titulo; mas póde haver uma mesa eleitoral que se lembre de recusar o voto do eleitor sob qualquer pretexto.

O Sr. Conde de Baependy:—Isto está comprehendido nas disposições do codigo penal.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Sendo os artigos do codigo...

O Sr. Nunes Gonçalves:—Não está comprehendido nessa disposição.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Realmente não está; pelo menos não está bem explicito; e na duvida será melhor comprehender nas disposições penaes que estamos decretando.

Assim outro abuso frequentemente commettido pela autoridade publica, e que deve ser punido, consiste em prohibir que a assembléa parochial se reuna no lugar competente; é assim que se costuma cercar as igrejas para prohibir a organização das mesas, resultando os inconvenientes conhecidos; é portanto, preciso que esse abuso seja punido com toda a severidade, porque quasi sempre é praticado por autoridade com emprego da força publica.

E' uma disposição que deve ser consignada no projecto.

Apresento algumas emendas correspondentes ás observações que fiz: apresento as emendas, porque podem ser melhor estudadas e sobre ellas formar juizo a illustre commissão.

Terminando direi algumas palavras com referencia ao illustrado senador pelo Maranhão que fallou hontem.

S. Exc. notou falta nas emendas do senado quanto á inscripção, porque inscreve-se —*crimes* e *penas*— devendo inscrever-se —*parte penal*— o nobre senador não tem razão, porque não passa isso de uma questão de palavras, visto como quando se trata de legislação penal estão nellas incluidas, penas e crimes, visto como não ha penas sem crime e nem crime sem pena; são idéas correlativas e co-existentes, portanto quando dizemos —parte penal— dizemos: Crimes e penas, e vice-versa.

E' uma questão de palavras que não envolve defeito na lei, e cuja correcção pouco influe, e tanto mais quando aqui se trata de uma penalidade nova.

Tambem S. Exc. notou estar comprehendido na parte penal—o processso e o julgamento. O nobre senador deve reconhecer que não teve razão, nem quanto á emenda do senado, nem quando á proposta do governo, porque ahi o julgamento e o processo fazem parte de um artigo differente; a camara dos Srs. deputados foi que consignou em um paragrapho do art. 17, e portanto esse defeito, que S. Exc. notou, já está corrigido pela emenda do senado, o reparo, pois, não tem razão de ser.

Tambem notou o nobre senador que não se tivesse estabelecido uma pena ao eleitor que votar em si. E' isso uma innovação que não devia ser adoptada; porquanto, como verificar em um escrutinio secreto quem votou em si mesmo, principalmente em uma communhão de votantes, onde não comparece a totalidade, onde a votação nunca é unanime? E, aindo mesmo admittida a hypothese gratuita de que compareça a totalidade ou que a votação seja unanime, e que um dos eleitores, que é candidato, votasse em si mesmo, haveria nesse facto uma improbidade politica, uma hypothese gratuita, porque julgo incapaz de votar em si mesmo um cidadão que disputa uma cadeira no parlamento.

Além disso, não póde haver crime porque, para haver crime, é preciso, além da má fé ou dolo, o mal material, ou prejuizo de terceiro, mas na especie figurada em que a votação foi unanime o voto não prejudicou nem podia prejudicar a terceira; desse facto não resultou mal algum, portanto, falta o elemento material do crime. (Apoiados).

Entretanto, o illustre senador que achou tantos defeitos no artigo e que tem tanto talento e illustração, não indicou outras faltas.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não indiquei porque estava no fim da sessão, e toquei pela rama sómente.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Emfim, Sr. presidente, eu vou mandar á mesa as emendas ao art. 17 e são as seguintes (lê):

O Sr. Mendes de Almeida:—Agora já vejo que fallando hontem prestei um grande serviço ao projecto.

O Sr. Fernandes da Cunha:—E não protelou.

Foram lidas apoiadas e posta em discussão as seguintes emendas e additivos.

Art. 17 das emendas do senado.

§ 3.º Supprima-se as palavras—proceder com má fé.

§ 5.º Depois da palavra penas—diga-se—perda do emprego—o mais como nos paragraphos.

§ 6.º Depois da palavra penas—substitua-se pelo seguinte—prisão por seis mezes a dous annos e multa correspondente a metade do tempo.

§ 7.º Depois das palavras sem causa justificada—acrescente-se—ou não communicar ao substituo legal a causa porque não comparece.

Depois das palavras—para formação da mesa eleitoral—acrescente-se—ou de junta apuradora.

Substituam-se as palavras—na qualidade de juiz de paz ou de immediato em vatos aos juizes de paz—pelas seguintes—as autoridades competentes ou seus substitutos legaes.

Depois da palavra—pena—substitua-se pelas seguintes prisão de seis mezes a dous annos e multa correspondente á metade do tempo.

1.º Deixar de preparar e enviar ao juiz de direito nos termos do art. 6.º e seus paragraphos o arrolamento dos cidadãos, que requererem para ser alistados penas—suspensão de emprego por um a tres annos e multa de 300$ a 1:000$000.

Na mesma pena incorrerá a autoridade que occultar ou extraviar documentos que lhe forem entregues, relativos ao alistamento.

2.º Reunir-se a mesa eleitoral ou junta apuradora em lugar diverso daquelle que fôr designado pelo governo, penas—prisão de seis mezes a dous annos e multa correspondente á metade do tempo.

3.º Prohibir ou obstar por qualquer fórma reunião da mesa eleitoral ou da junta apuradora no lugar designado: penas—um a tres annos de prisão com trabalho e multa correspondente a metada do tempo.

4.º Deixar a mesa eleitoral de receber o voto do eleitor que se apresentar para prestal-o com o respectivo titulo: penas—de prisão por um a seis mezes e multa correspondente a duas terças partes do tempo.

5.º Occultar, extraviar ou subtrahir o titulo do votante: penas—prisão por um a seis mezes e multa correspondente a duas terças partes do tempo; bem assim a perda de emprego, si fôr commettido o crime pelo funccionario encaregado da expedição ou entrega do titulo.

S. R.—Senado, 11 de dezembro de 1880.—*Meira de Vasconcellos.*

O Sr. Barão de Cotegipe:—Vou tomar em consideração as emendas do nobre senador que acaba de fallar.

S. Exc. começou por dizer que preferia a redacção da proposta do governo na primeira parte deste artigo á apresentada pela commissão, porque, além dos crimes definidos no codigo criminal praticados contra o livre exercicio dos direitos politicos, outros ha que não estão na mesma classificação, e cujas penas podem ser applicadas a delictos commettidos por motivos eleitoraes.

Em primeiro lugar o artigo da proposta não contem o pensamento que o nobre senador suppõe, porque elle expprime-se desta fórma (lê):

« Além das penas do codigo criminal, nos crimes contra o livre gozo e exercicio dos direitos politicos, e em outros que commetterem os individuos que intervierem no processo eleitoral, ficam estabelecidas as seguintes penas. »

Portanto para os primeiros applica-se o codigo criminal, para os segundos estabelecem se novas penas. E é o que faz a commissão.

Em todos esses delictos contra o livre exercicio dos direitos politicos podem apparecer alguns que não sejam da mesma natureza, mas que nem por isso deixarão de ser punidos.

Assim é que, por exemplo, si para impedir a reunião da mesa ou a que se proceda á eleição, em uma freguezia, forem commettidos crimes de ferimentos, morte, etc., bem se vê que não ficam isentos os seus autores da punição do codigo criminal.

Não é, portanto, mister quo se diga que além destas penas soffrerão aquellas em que incorrerem pelos crimes que commetteram.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Eu não disse assim; disse que existiam no codigo algumas disposições fóra do art. 101.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Mas V. Exc. não as apontou e assim de repente não me posso recordar.

Depois destas considerações, o nobre senador impugnou o § 3º que assim dispõe (lê):

« Proceder com *má fé* a autoridade competente, deixando de incluir no alistamento dos eleitores cidadãos que tenha provado nos termos desta lei estar nas condições de poder ser eleitor, ou incluir o que não estiver em taes condições. »

Eu não duvido aceitar a emenda do nobre senodor, mas é uma questão apenas de palavras, porquanto a má fé, si é constitutiva sempre de qualquer delicto, em sentido contrario, desde que se provar boa fé, ha uma justificativa. Si o codigo diz que que não haverá crime sem má fé, isto é, sem conhecimento do mal e directa intenção de o praticar, desde que se provar estas circunstancias, será absolvido o accusado.

Portanto, nenhum inconveniente ha em que venha a palavra—má fé; mas desde que a parte póde allegar em sua defeza essa justificativa, não importa a suppressão.

Aceito, pois, esta emenda. A outra refere-se ao § 5.º O nobre senador quer, além das penas estabelecidas neste paragrapho, que se accrescente—perda de emprego.

Segundo as disposições já approvadas, não são sómente os empregados publicos que dão documentos para que os cidadãos possam ser qualificados. Ha outras corporações, cujos empregados não são considerados publicos, que passam e mandam passar esses documentos: taes são os bancos, as caixas economicas, as sociedades anonimas, etc.

Como é que se havia no projecto de estabelecer perda de emprego para individuos que não são empregados publicos?

A commissão entendeu que, inhabilitando para os empregos publicos e impondo a multa, tinha conseguido o fim.

Entretanto, a adoptar-se a emenda do nobre senador, será preciso redigil-a de modo que, comprehendendo o empregado publico, não exclua os empregados das associações.

Julgo que a emenda do nobre senador torna confuso o paragrapho.

Outra emenda refere-se ao § 7º, que diz: Deixar de comparecer sem causa justificada—accrescente-se—não communicar ao substituto legal a causa por que não comparece. »

Eu hesito em aceitar a emenda, porque será causa de abusos que quer evitar.

(Continúa)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 55)

IX

Remy Chomin introduzio uma chave na fechadura e quiz abrir.

A porta fechada por dentro resistio.

— Que é ? perguntou João Renaud.

— O garoto está lá dentro, respoddeu o bandido, e correu o fecho.

— Pois faça-se reconhecer, e avie-se que estou com pressa.

Remy Chomin bateu tres pancadas na porta e tossio por tres vezes. Era o signal convencionado entre os dous cumplices.

Ouviram-se passos na alcova.

— E's tu, velho ? perguntou uma voz abafada.

— Sou eu, sim, abre depressa.

O ferrolho correu. A porta gyrou nos gonzos

— Não esperava tornar a ver-te, e estava fazendo a mala para raspar me quanto antes, começou o garoto... Conta-me lá como...

Ia continuar. A palavra, porém, expirou lhe nos labios, quando por detraz de Remy Chomin deu com João Renaud, trazendo um rewolver na mão.

— O negro... balbuciou elle com espanto.

— Sim, o negro! Estamos nas suas mãos. Prometti. E' preciso cumprir.

O supposto mulato transpoz o limiar e fechou a porta atraz de si.

— Vamos, disse elle, o annel. Estou á espera.

— Já lh'o dou.

Remy Chomin levantou o assento de um banco. Pegou n'uma velha carteira e tirou delja a alliança roubada ao cadaver de Clara Bonchamp, e cuidadosamente embrulhado em um pedaço de jornal

João Renaud estendeu a mão.

O ladrão emerito, porém, não se mexeu. Queria fazer uma ultima tentativa para tirar partido da situação.

— Aqui está o objecto, disse elle, e vou entregal-o, porém antes de o fazer permitta-me dizer duas palavras.

— Já sei o que quer. Vai pedir-me dinheiro ?

O garoto confirmou com um gesto e Remy Chomin continuou sorrindo:

— Não ha duvida, meu senhor, que este annel tem para si um grande valor. As suas pesquizas o provam. Tivemos muito trabalho para o obter... corremos mesmo perigo muito sério.

— Sem fallar nas respectivas despezas, custou-nos os olhos da cara; apoiou o garoto. Com certeza, o senhor deve-nos uma indemnisação.

A cubiça dos dous miseraveis, e seu descarado cynismo divertiam João Renaud.

— Pois já não os indemnisei bastante, respondeu elle, não os fazendo prender por um roubo nocturno, com arrombamento, escalada e tentativa de assassinato ?

— Com certeza foi um procedimento muito bonito.... continuou Remy Chomin. Isso prova que o senhor tem um coração de ouro, e que teve dó de nos pobres desgraçados, allucinados por um momento de loucura. A nossa sorte está nas suas mãos. O dinheiro que o senhor nos deu servio para pagarmos as nossas dividas; estamos sem um soldo, e foi por isso que tentamos esta noite melhorar a nossa situação; ande, pratique uma boa acção... mostre-se generoso.

— O annel, sem condições... disse João Renaud.

— Se não nos entregou á policia, foi porque precisa de nós, continuou o bandido, sem se alterar... Pague, pois, os nossos serviços.

Os nossos leitores sabem quanto João Renaud prodigalisava as notas do banco que Cora, sem contar, punha á sua disposição; porém não admittia absolutamente que quizessem impôr lhe leis.

Assim, pois, respondeu com um tom ameaçador, e brincando com o rewolver:

— Se não me entrega o annel immediatamente, empregarei a força.

— Fique quieto com essa teteia, exclamou o garoto animado pelo sangue frio de Remy Chomin. Olhe que vai acordar a casa inteira, se fizer barulho a semelhantes horas. Haviam de acudir; prendiam-nos a todos... Nós não temos papas na lingua; haviamos de a desenrolar, e o juiz formador da culpa havia de perguntar-lhe primeiro para que faz tanto empenho pelo annel, e depois o que foi fazer uma certa noite ao Père-Lachaise.

João Renaud não pestanejou.

— E finalmente, continuou o garoto, o que era um celebre volume, que o senhor e mais outros tres enfumaçados transportavam pela brecha do muro pelo lado de Montreuil ?

— Que diabo de historia está você ahi a contar, meu tratante? replicou o supposto mulato, com todo o socego. Cheirame isso como que a uma ameaça... e não lhe ligo importancia. Com uma palavra posso mandal-os para as galés, e ninguem poderá comprometter-me. Sou bem conhecido...

— Com um nome de que talvez nem sempre tenha usado, disse por sua vez Remy Chomin.

Apesar de todo o seu imperio sobre si, mesmo, João Renaud estremeceu.

As ultimas palavras do bandido tinham acertado na falha da couraça. Evidentemente o miseravel tinha, senão certeza, pelo menos suspeitas sobre a sua verdadeira personalidade.

— Basta de gracejos! exclamou elle, procurando uma sahida airosa. Entreguem-me a alliança, e deixem o resto por minha conta, que não se hão de dar mal.

Remy Chomin comprehendeu que o seu adversario, prestes a ceder, reclamava apenas as honras da guerra.

— Prompto! respondeu elle. Tenho plena confiança. Aqui está o objecto.

O supposto mulato desenrolou o pedaço do jornal e guardou e annel de ouro na sua carteira.

Ao mesmo tempo tirou duas notas de mil francos, e apresentou-as a Remy Chomin.

— Obrigado, meu principe! E' um prazer lidar com vossa excellencia....

— Não tente para o futuro especular commigo, accrescentou João Renaud ganhando a porta, havia de lhe custar caro.

— Esteja tranquillo, alteza, havemos de ser tão discretos como o senhor.

O evadido da *Dourada* sahio da alcova.

— Afinal cahio com os cobres o tal Sr. engraxado! murmurou o garoto.

— Sim, respondeu Remy Chomin com um movimento de hombros, mas fez-nos perder os novecentos mil francos da rua do Rocher e ha de pagar-nos com usura!

(Continúa)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n.42

MUTILADO